

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 286

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 1930

AVISO

O "Diário Oficial" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1931

Para que não haja interrupção na remessa do "Diário Oficial" convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar do 1 do mez seguinte áquelle em que for feita a communicação.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.420, que approva o projecto e orçamento das despesas com a aquisição de duas barcas d'agua para fornecimento d'agua ás embarcações ao largo, no porto de Santos, na importancia de 1.507:122\$188.

Decreto n. 19.427, que publica a adhesão da Cidade Livre de Dantzig ao Accôrdo de Madrid de 1891, relativo á repressão das falsas indicações de procedencia de mercadorias, revisto na Haya em 1925.

Decreto n. 19.428, que publica as adhesões da França, da zona franceza de Marrocos e da Tunisia aos actos internacionais relativos á propriedade industrial, revistos na Haya em 1925.

Decreto n. 19.429, que publica a adhesão da França, pela Syria e pelo Libano, a dous actos internacionais relativos á propriedade industrial, revisto na Haya em 1925.

Decreto n. 19.430, que cria uma Legação em Angora, Turquia, e dá outras providencias.

Decreto n. 19.431, que suprime a Legação no Egypto.

Decreto n. 19.432, que torna extensiva á Finlandia a missão diplomatica na Suecia.

Decreto n. 19.434, que cria o sello intitulado — Resgate da divida — do valor de cinco mil réis, para resgate da divida do Brasil, e dá outras providencias.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 e 26 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Educacão e Saude Publica — Expediente

Ministerio da Fazenda — Circular — Portarias — Expediente das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e "Diário Oficial" e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, e dos Servicos de Inspeccão e Fomento Agricolas e de Povoamento, da Superintendencia do Servico de Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.420 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1930

Approva o projecto e orçamento das despesas com a aquisição de duas barcas d'agua para fornecimento d'agua ás embarcações ao largo, no porto de Santos, na importancia de réis 1.507:122\$188.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Docas de Santos, e de accôrdo com a informacão prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, na conformidade do item 24 da relação annexa ao decreto n. 18.284, de 16 de julho de 1928, o projecto e orçamento, na importancia de mil quinhentos e sete contos cento e vinte e dous mil cento e oitenta e oito réis (1:507:122\$188), os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Viacão e Obras Publicas, relativos á aquisição de duas barcas d'agua, para fornecimento d'agua ás embarcações ao largo, no porto de Santos, devendo essa importancia ser levada á conta de capital da referida companhia, de accôrdo com as clausulas II e III do referido decreto.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Paulo de Moraes Barros.

(C-8.033-27-11-30-35\$000)

DECRETO N. 19.427 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1930

Publica a adhesão da Cidade Livre de Dantzig ao Accôrdo de Madrid de 1891, relativo á repressão das falsas indicações de procedencia de mercadorias, revisto na Haya em 1925

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da Cidade Livre de Dantzig ao Accôrdo de Madrid, de 14 de abril de 1891, relativo

à repressão da falsas indicações de procedencia de mercadorias, revisto na Haya, em 6 de novembro de 1925, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta Capital, por nota de 12 do corrente, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

(Traducção official):

Legação da Suissa no Brasil — VI.2-32/2 CD. — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1930.

Senhor Ministro,

De ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por nota de 3 de setembro de 1930, a Legação da Polonia em Berna notificou ao Conselho Federal Suizo, de ordem de seu Governo, ao qual, nos termos do artigo 104, numero 6, do Tratado de Versalhes, incumba a direcção dos negocios exteriores da Cidade Livre de Dantzig, da adhesão desta ultima ao Accôrdo de Madrid, de 14 de abril de 1891, relativo á repressão das falsas indicações de procedencia de mercadorias, revisto na Haya em 6 de novembro de 1925.

De conformidade com o artigo 5 do mencionado Accôrdo, esta declaração de adhesão produzirá effeito a partir de 29 de outubro de 1930.

Solicitando de Vossa Excellencia queira tomar em consideração o que precede, aproveito a oportunidade, Senhor Ministro, para renovar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta consideração. — Chs. Redard.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Afranio de Mello Franco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 19.428 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1930

Publica as adhesões da França, da zona franceza de Marrocos e da Tunisia aos actos internacionaes relativos á propriedade industrial, revistos na Haya em 1925

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publicas as adhesões da França, da zona franceza de Marrocos e da Tunisia aos seguintes actos internacionaes, relativos á propriedade industrial, revistos na Haya, e assignado a 6 de novembro de 1925: 1) Convenção da União de Paris, de 29 de março de 1883, para a protecção da propriedade industrial; 2) Accôrdo de Madrid, de 14 de abril de 1891, relativo á repressão das falsas indicações de procedencia das mercadorias; 3) Accôrdo de Madrid, de 14 de abril de 1891, relativo ao registro internacional das marcas de fabrica ou de commercio; conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta Capital, por nota de 13 de outubro ultimo, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

(Traducção official):

Legação da Suissa no Brasil — N. VI.2-30/2 J. — Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1930.

Senhor Ministro,

De ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por nota de 9 de setembro de 1930, a Embaixada de França, em Berna, participou ao Conselho Federal Suizo a adhesão do seu Governo aos textos revistos na Haya, a 6 de novembro de 1925, da Convenção da União de Paris, de 20 de março de 1883, para a protecção da propriedade industrial, e dos Accôrds de Madrid, de 14 de abril de 1891, relativos á repressão das falsas indicações de procedencia sobre as mercadorias e ao registro internacional das marcas de fabrica ou de commercio, bem como ao Accôrdo, assignado na Haya na mesma data, relativo ao deposito internacional dos desenhos e modelos industriaes.

Accrescentou a Embaixada que o seu Governo adheria igualmente aos actos acima citados, em nome de S. M. o Sultão de Marrocos, quanto á zona franceza do Imperio cherifiano, e em nome de S. A. o Bey de Tunis, quanto á Tunisia.

De conformidade com os artigos 16, da Convenção da União, e 5, 11 e 22, dos mencionados Accôrds, essas adhesões produzirão effeitos a partir de 20 de outubro de 1930.

Rogando a Vossa Excellencia que se digne de tomar nota do que precede, aproveito a oportunidade, Senhor Ministro, para lhe reiterar os protestos da minha mais alta consideração. — Chs. Redard.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. Octavio Mangabeira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 19.429 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1930

Publica a adhesão da França, pela Syria e pelo Libano, a dous actos internacionaes relativos á propriedade industrial, revistos na Haya em 1925

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão da França, pela Syria e pelo Libano, á Convenção da União de Paris, de 20 de março de 1883, para a protecção da propriedade industrial, revista na Haya em 6 de novembro de 1925, e ao Accôrdo de Madrid, de 14 de abril de 1891, relativo á repressão das falsas indicações de procedencia de mercadorias, também revisto na Haya, em 6 de novembro de 1925, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suissa nesta Capital, por nota de 12 do corrente, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

(Traducção official):

Legação da Suissa no Brasil — VI.2-33/2 D. — Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1930.

Senhor Ministro,

De ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por nota de 6 de outubro de 1930, a Embaixada de França em Berna notificou ao Conselho Federal Suizo a adhesão de seu Governo, pela Syria e pelo Libano, aos textos revistos por ultimo na Haya, em 6 de novembro de 1925, da Convenção da União de Paris, de 20 de março de 1883, para a protecção da propriedade industrial e do Accôrdo de Madrid, de 14 de abril de 1891, relativo á repressão das falsas indicações de procedencia de mercadorias.

De conformidade com os artigos 16 da Convenção e 5 do referido Accôrdo, essas adhesões produzirão o effeito a partir de 17 de novembro de 1930.

Solicitando de Vossa Excellencia queira tomar em consideração o que precede, aproveito a oportunidade, Senhor Ministro, para renovar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta consideração. — Chs. Redard.

A Sua Excellencia o Senhor Doutor Afranio de Mello Franco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

DECRETO N. 19.430 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1930

Cria uma Legação em Angora, Turquia, e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em apreço a exposição que lhe foi presente, sobre a necessidade de se ajustar a distribuição das missões diplomaticas ás actuaes conveniencias do paiz, decreta:

Art. 1.º E' creada, sem augmento de despeza, uma Legação em Angora, Turquia.

Art. 2.º As funções dessa missão diplomatica ficam extensivas ao Reino do Egypto.

Art. 3.º Suas dotações, para pessoal e material, serão as da actual Legação no Cairo, cujas funções passam a ser exercidas, cumulativamente, pela missão ora creada.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1930, 109° da Independencia e 42° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Afranio de Mello Franco.

nos, que deverão reassumir as suas funções, o primeiro no 28º e o segundo no 21º Districtis Policiaes.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE POLICIA

Dia 27 de novembro de 1930

Luiz Rodrigues Gomes da Silva. — Como requer.

Jacy Thimotheo. — A' vista da informação, indeferido.

Manoel Meirelles Granha. — Certifique-se o que constar.

Pio Schmidt Junior. — A' vista da informação, indeferido.

Paulo Ferreira Monteiro. — A' vista da informação, indeferido.

João Ribeiro de Oliveira afilhado. — A' vista da informação, indeferido.

Jair Ferreira da Silva. — Como requer.

Adelaide Gaspar Borges. — Attenda-se.

Euclydes Luiz de Araujo. — Como requer.

Durval Bellini Ferreira Lima. — A' vista da informação, deferido.

Manoel Braga. — A' vista da informação, indeferido.

Elisabeth Petry Soeiro. — Certifique-se.

Miguel Furtado de Mello. — Indeferido, a vista da informação.

Maximinio Pereira Junior. — Apresente documento habil: a publica forma será aceita quando satisfeitas as condições constantes do art. 153 do Regulamento approved pelo Decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850.

Leopoldo Antonio Ribeiro. — Aguarde oportunidade, em vista do parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

José André dos Santos. — Complete o sello.

Gaspar Feleto Longo. — A' vista das informações, indeferido.

Adolpho Gonçalves Salgado. — Archive-se, por haver desistido do pedido.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Manoel Vidal Martins, commissario de 2ª classe. — Como requer.

Manoel Leandro da Costa. — Certifique-se.

Manoel Alvaro dos Santos. — Certifique-se.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1930

Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.111 — Em referencia ao officio n. 821, de 23 de setembro ultimo, requisitando uma relação dos actuaes auxiliares do ensino, discriminando-se para cada uma das cadeiras da Faculdade de Medicina dessa Universidade o numero e a categoria destes auxiliares.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.113 — Accusando o recebimento da circular n. 2.451, de 13 do corrente mez.

— Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo:

N. 2.114 — Transmittindo o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que o Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, professor cathedratico dessa Faculdade, solicitou prorogação de licença, despacho esse concebido nos seguintes termos: "Apresente o laudo de inspecção medica nos termos do parecer.

— Ao director da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo:

N. 2.118 — Accusando o recebimento do officio de 14 do corrente mez no qual foi comunicada a nomeação do director dessa Escola.

Requerimento despachado

Eurico Nunes de Oliveira, pedindo registro de diploma. — Apresente o diploma.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 25 de novembro corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, a Maria de Lourdes Pedreira, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural, a partir de 1 do mesmo mez.

Expediente de 26 de novembro de 1930

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. E. 2.644 — Ao director geral de Propriedade Industrial, no sentido de serem enviadas a esta Directoria Geral novas vias do relatorio e desenho da invenção de "um novo systema de calhas hygienicas para receber aguas de telhados ou outra qualquer superficie", para que pediu privilegio Antonio Villan de Souza.

N. E. 2.644 — Ao juiz da 3ª Vara Civil, no sentido de serem fornecidas a este Departamento as chaves do predio n. 100 da rua do Acre, afim de serem effectuadas as visitas semanais executadas pelo 3º districto de policia de focos.

N. E. 2.646 — Ao director de Saneamento Rural, no sentido de informar com absoluta segurança, fornecendo si possivel, entre elementos outros de prova, a certidão de nascimento do guarda sanitario Accacio Augusto Martins, si se trata de simples rectificação ou de verdadeira alteração de nome.

N. E. 2.654 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, no sentido de serem reparados os canos, afim de evitar desperdicio de agua nos seguintes locais: rua Saccadura Cabral, em frente ao n. 87; rua Coronel Julião, em frente ao n. 23.

Remetteram-se:

N. E. 2.639 — Ao director geral de Propriedade Industrial, em cópia, o parecer prestado pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, assim como o desenho e o memorial descriptivo, sobre a invenção de uma "chaminé prophylatica capnócida", para que pediu privilegio Nicolau Kacelas.

N. E. 2.641 — Ao mesmo, o memorial descriptivo da invenção de um "processo para a preparação do glicol butylenico 2,3", para que pediu privilegio Thomas

Hermanus Verhave Senior e que acompanhau o officio n. 2.313, de 26 de dezembro de 1930.

N. E. 2.640 — Ao mesmo, o desenho e o memorial descriptivo da invenção de "uma valvula hydraulica, aperfeçoada, para aparelhos sanitarios", para que pediu privilegio Jean Baptista Deuillatey e que acompanharam o officio n. 2.399, de 23 de outubro do anno corrente.

Communicaram-se:

N. E. 2.656 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, em referencia ao officio n. 3.439, de primeiro do corrente, attendendo ao pedido dos funcionarios que trabalham no serviço de peste, quanto ao desconto de um dia de trabalho para ajudar a pagar a divida externa do paiz, mandou que fosse exarado, na representação dos referidos funcionarios, o seguinte despacho:

"Defiro, louvando a attitude patriótica dos funcionarios representados pelos signatarios.

Agradeceram-se:

N. E. 2.645 — Ao 1º secretario da Associação dos Cirurgiões Dentistas de Campinas, o recebimento da comunicação de haver sido em assembléa geral, realizada em 30 de setembro deste anno, eleita e empossada a directoria que vae gerir os destinos dessa associação, durante o periodo de 30 de setembro de 1930, a 30 de setembro de 1931.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. secretario geral:

Antonio Augusto Guimarães de Queiroz Carreira, medico inspector de Generos Alimenticios, pedindo seis mezes de licença nos termos do art. 17º do decreto n. 14.663 (Req. n. 580, de 1930). — Submetta-se á inspecção de saude.

Nelson Vianna Freire, pedindo mandar passar por certidão si por portaria de 10 de outubro de 1928, exerceu, de 10 do mesmo mez a 9 de fevereiro de 1929, o cargo de 3º official no impedimento de um dos effectivos (Req. n. 600, de 1930). — Certifique-se o que constar.

Sociedade Industrial de Productos Chímicos, pedindo mandar passar por certidão o exame do producto "Pheno Carbol" (Req. n. 569, de 1930). — Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 25 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 7.250 — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varejistas. — Approvo a planta apresentada, devendo o requerente executar as recommendações constantes do parecer da Engenharia Sanitaria. Remetta-se o processo á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, para sciencia do Sr. Dr. chefe do districto.

N. 9.496 — Emilia Rezende. — Certifique-se.

Da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 224 — Companhia Brasileira de Lacteos. — Deferido, devendo cumprir as exigencias constantes da informação do Sr. Dr. inspector de F. de Generos Alimenticios.

Do Serviço de Fiscalização de Leite e Derivados:

N. 94 — M. Pinheiro & Gonçalves. — Indeferido.

Da Primeira Delegacia de Saude:
N. 329 — Manoel Joaquim da Matta. — Deferido.

N. 334 — Ayr Ayres da Silva. — Concedido 90 dias.

N. 337 — Zeferino Marcondes Carneiro Leão. — Deferido.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

N. 9.106 — J. A. Costa & Comp. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 9.386 — Souza Filho & Comp. — Indeferido.

N. 9.445 — José Corrêa de Araujo. — Deferido, de accordo com a informação.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 687 — Ambrozina Ferreira Franca. — Concedido cento e oitenta dias, como ultima prorogação.

N. 715 — Aarão Moraes. — Concedido sessenta dias.

N. 717 — Luiz Latt & Comp. — Concedido 90 dias.

N. 720 — Etelvino da Costa Pinto. — Concedido 60 dias.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 466 — Missael Ottoni Vieira. — Concedido o prazo improrogavel de 60 dias.

N. 467 — E. Isnar. — Concedido 60 dias.

N. 468 — Maria Carolina Bernardes. — Concedido 30 dias.

N. 469 — Francisco Mouro. — Concedido 60 dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 2.066 — Francisco Machado Monteiro. — Concedido 60 dias de prazo para que sejam cumpridos os laudos de visatoria.

N. 2.076 — Amoroso Costa & Comp. — Concedido 60 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente do 26 de novembro de 1930

Requerimentos:

N. 3.956, Sá Rodrigues & Companhia. — Deferido.

N. 4.259, Pereira Lima & Companhia. — Deferido.

N. 4.482, Levy, Selem & Companhia. — Deferido.

N. 4.537, Orlando C. Cardoso. — Deferido. Guia n. 1.321.

N. 4.551, J. Machado Neves. — Póde funcionar mas sem varejo de bebidas.

N. 4.560, Sendas & Companhia. — Póde funcionar.

N. 4.561 — Annibal Pires & Souza. — Póde funcionar.

N. 4.566, Carlos Schoenhaerl (Dr). — Deferido por prevalecer a data do requerimento inicial.

N. 4.581, Santos & Borge. — Póde funcionar.

N. 4.584, Abilio & Irmão. — Deferido.

N. 4.595, José Felix de Souza. — Deferido.

N. 4.602, Antonio Bernardino Junior. — Póde funcionar.

N. 4.604, Macedo Serra & Companhia. — Deferido. Guia n. 1.322.

N. 4.606, Antonio Tavares. — Deferido.

N. 4.616, Oswaldo Paes. — Complete as installações.

N. 4.618, Alberico Garritano. — Póde funcionar.

N. 4.620, Magalhães & Pina. — Certifique-se.

N. 4.634, Casemiro, Pinto & Companhia. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 4.641, Hereule Juco & João Aprile. — Certifique-se.

N. 4.642, José Felix de Souza. — Certifique-se.

N. 4.653, Sendas & Companhia. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

(*) Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1930 — Circular n. 61.

De conformidade com o determinado pelo Sr. Chefe do Governo Provisorio, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, para seu conhecimento e fiel observancia, que estão em vigor as seguintes resoluções:

1º, ninguém poderá exercer concomitantemente mais de um cargo publico; prohibidas, assim, expressamente, quaesquer accumulações remuneradas, cessando as porventura existentes;

2º, nenhum empregado poderá reter em seu poder, por mais de oito dias, sob pena de suspensão, qualquer papel que lhe tenha sido distribuido para informação;

3º, todos os empregados em disponibilidade remunerada deverão voltar, immediatamente, ao desempenho dos cargos que occupavam, sob pena de perderem os vencimentos que percebem. — J. M. Whitaker.

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De 60 dias, ao auxiliar do consultor da Fazenda Publica, bacharel João Gonçalves Machado Neto.

Nos termos do art. 19, do citado decreto:

De seis meses, em prorogação, ao official de 2ª classe da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, Alberto Antonio de Azevedo.

— Por outra de 27 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fiscal da Inspectoria de Seguros, bacharel Adelino Nunes Pereira, visto contar um periodo ininterrupto de 10 annos de serviço publico, de 1 de julho de 1916 a 30 de junho de 1926, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 169 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de 4:042\$076 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo fornecimento de gaz e luz electrica á Casa de Detenção do Districto Federal no periodo de outubro a dezembro de 1923, e pedindo providenciar afim de que sejam annexadas ao mesmo processo as primeiras vias dos empenhos da despeza de que se trata, em face da exigencia constante do § 4º, do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 89 — Restituindo o processo relativo á habilitação ao montepio civil pretendida por D. Wilhelmina da Conceição, filha maior e solteira do fallecido ex-escrevente da officina de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Paulo Reynaldo da Conceição e declarando haver este ministerio, por despacho de 7 de outubro findo, resolvido indeferir o pedido da requerente, visto se achar prescripto o seu direito ao referido montepio.

Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 30 — Remettendo-vos a inclusa nota da emissão desse banco, encampada pelo Thesouro Nacional, n. 023422, estampa 1ª, série 35ª, do valor de 20\$ e que foi enviada a este ministerio pelo Sr. Augusto Monteiro Bretas, como contribuição para o pagamento da divida externa brasileira, peço-vos providenciar no sentido de ser a importancia da referida nota creditada á conta especial de que trata o meu officio n. 28, de hontem.

Reitero-vos os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1930

Sr. Antenor Augusto Corrêa, sub-diretor do Thesouro Nacional:

N. 201 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que de accordo com a deliberação do Sr. ministro, fostes designado, juntamente com o 1º escriptuario Vasco de Souza, o 3º dito Origenes Teixeira Coelho e o auxiliar-technico da Contadoria Central da Republica Arthur Guedes Filho, para fazer parte da commissão que, sob a vossa presidencia, vao balancear os cofres da Caixa de Estabilização, ora extincta.

O referido balanço deverá ter inicio pela contagem, conferencia, exame e catalogação discriminada de todas as notas recolhidas, emitidas, recmittidas e por emitir, seguindo-se os demais valores, cabendo á commissão apresentar um minucioso relatório dos seus trabalhos, após o respectivo terminio.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 306 — Remettendo a portaria de 25º do corrente mez, que concede dous mezes de licença ao aprendiz de 1ª classe da 7ª turma de composição, Iracema de Britto.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 204 — Communizando que o senhor ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu permittir que o fiel de armazem, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Laurentino Pinto Filho, indenize, pela 5ª parte dos seus vencimentos a importancia de 307\$790, correspondente á multa imposta a Medeiros & Irmãos, o que, tendo sido levantada pelo mesmo funcionario, foi depois relevada pela inspectoría da Alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 74 — Recommendo providenciar afim de que a Alfandega de S. Luiz informe si é indispensável ao serviço o preenchimento da vaga de trabalhador das capatazias daquela repartição, para a qual o respectivo inspector propoz a nomeação de Jose Luso.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 88 — Restituindo, para serem satisfeitas exigencias, o processo relativo ao requerimento em que o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Octaviano Rodrigues de Carvalho, pede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 89 — Remettendo a portaria de 25 do corrente, que concede 90 dias de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Matto Grosso, Francisco Salgado Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 161 — Declarando que, por despacho de 21 deste mez, resolveu indeferir, em face do que dispõe o art. 39 do decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Alberto Rolfo, transferido de identico cargo em Matto Grosso, por decreto de 6 de agosto ultimo, pede pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, a que se julga com direito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 200 — Transmittindo o decreto de 24 do corrente, que exonera Gumerindo Machado Leal do logar de escriptão da collectoria das rendas federaes em Santa Maria e, heia assim, o que nomeia Oswaldo Galvao para exercer as mesmas funcões.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 240 — Remettendo a portaria de 25 do corrente, que concede um ann. de licença ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Santos, Isaac Rodolpho Castilhões.

N. 241 — Enviando a caderneta do reservista do Exército Alfredo Bernardes, afim de ser entregue ao mesmo, conforme pediu, mediante recibo.

N. 242 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo ao requerimento em que o conferente da Alfandega de Santos, Americo da Luz Ferreira, pede sua aposentadoria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1930

Société Franco-Brasilienne du Pathé Baby. — Pedindo carta patente para funcionamento de clubs de mercadorias. — Nos termos dos pareceres, defiro o pedido de expedição da carta-patente, observadas as formalidades. (Processo n. 43.780, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1930

A. Moura — Pedindo rectificação no processo de lançamento "ex-officio" do

imposto sobre a renda. — Já tendo sido cancelada a certidão de divida em data posterior á data da intimação, nada ha que deferir. (Processo n. 49.139, de 1930).

Dia 25

Gilberto Flores. — Representando contra violação de contracto por parte da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Conclui com revalidação, o sello da petição. (Processo n. 50.226, de 1930.)

Dia 27

Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Federal:

N. 225 — Attendendo á solicitação constante do officio de V. Ex., de numero 3.168, de 29 de outubro ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, por determinação do senhor ministro da Fazenda, foram expedidas as necessarias ordens ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, relativamente ao assumpto constante do vosso citado officio. (Processo numero 51.931, de 1930.)

— Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 602 — Nos termos do preceituado no art. 8º do decreto n. 19.414, de 20 do corrente afim de ser evitada a prescrição referida no § 6º do art. 18 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, remetto-vos para a devida cobrança executiva 559 certidões de divida do imposto de renda do exercicio de 1926, na importancia total de 215:452\$632 e de ns. 7.745 a 7.814, 7.816 a 7.844, 7.846 a 7.873, 7.875 a 7.881, 7.883 a 7.891, 7.894 a 7.928, 7.930, 7.931, 7.933 a 7.982, 7.984 a 7.994, 7.996 a 8.016, 8.018 a 8.030, 8.032 a 8.091, 8.093 a 8.098, 8.100 a 8.139, 8.141 a 8.207, 8.210 a 8.213, 8.215 a 8.235, 8.227 a 8.293, 8.296 a 8.324, serie F. B.

N. 603 — Remetto-vos, para os devidos fins, uma certidão de divida, do imposto de renda, de 1925, na importancia de 36:779\$900, em nome de E. Vella, estabelecido nesta cidade á rua Theophilo Ottoni n. 50, certidão essa que foi encaminhada á esta directoria com o officio L. 204, de 18 de julho de 1930, da Delegacia Geral do Imposto de Renda.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 78 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. uma copia do termo de accordo assignado nesta directoria com Houlder Brother Company Limited, para a arrecadação do imposto de transporte cobrado pelas companhias de navegação, representadas pela firma acima citada mediante o abono de 2 % sobre o preço da quantia arrecadada.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.222 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Engenho Central de Quissaman, no Estado do Rio, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquella Estado n. 377, de 26 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 30.249, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, pagando, porém, 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas pre-

liminares, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado á usina de fabricação de assucar e alcool de sua propriedade. (Processo n. 46.454, de 1930.)

N. 1.222 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Engenho Central de Quissaman, situada em Quissaman, no Estado do Rio, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquella Estado n. 377, de 26 de junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 30.249, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, pagando, porém, 5 % das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado á usina de fabricação de assucar e alcool de sua propriedade. (Processo n. 46.454, de 1930.)

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 97 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado pelo officio n. 342, de 3 de julho ultimo, encaminhado com o da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado n. 498, de 10 de setembro seguinte, fichado no Thesouro Nacional sob numero 44.561, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de 3 folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Energia Electrica da Bahia, e destinada aos serviços de energia electrica, luz e tepehones nesse Estado, de que é concessionaria, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes da fita isolante em rolos para electricidade; dos isoladores de porcellana para 20.000 volts; e das lampadas para circuitos de iluminação publica, constando de bocaus de ferro fundido, isoladores de porcellana, tampas de ferro fundido, envolveros de cobre, sockets e receptores de louça com preparo de cobre e globos reflectores de vidro para outros usos constantes respectivamente dos itens ns. 2, 4 e 16, que se acham assignalados com a palavra "Não" á tinta carmin, por terem aquelles artigos similar na industria nacional (processo n. 44.561, de 1930):

N. 98 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, pelo officio n. 256, de 21 de maio ultimo, encaminhado com o da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado n. 496, de 9 de setembro seguinte, fichado no Thesouro Nacional sob numero 44.246, deste anno, concedeu, por despacho de 11 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na 1ª via da inclusa relação, composta de 2 folhas devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Linha Circular de Carris da

Bahia, e destinado aos serviços de transporte colectivo de que a mesma é concessionaria, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes da fita isolante constante dos itens ns. 1 e 12, que se acham assinalados com a palavra "Não" em tinta carmin, por ter esse artigo similar na industria nacional (processo numero 44.246, de 1930).

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 585 — Restituindo o processo numero 52.107, deste anno, em que é interessada Corina Machado de Oliveira e solicitando se digne providenciar para que a percentagem abonada aos empregados seja deduzida da quantia a restituir (processo n. 52.107, de 1930).

N. 586 — Restituindo o processo numero 50.285, deste anno e solicitando se digne providenciar para que sejam prestadas a esta directoria, as necessarias informações sobre o assumpto nelle contido (processo n. 50.285, de 1930).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 153 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 11 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o officio dessa Delegacia Fiscal n. 242, de 23 de setembro ultimo, fido no Thesouro Nacional sob numero 47.101, deste anno, em que o Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, por seu procurador Jayme de Castello Branco Coimbra, pede nova prorrogação, por 120 dias, do prazo que lhe fôra concedido, conforme termo de responsabilidade assignado na Alfandega desta Capital em 11 do outubro de 1929, para efeito de pagamento da taxa de 5 % de expediente, caso lhe seja negada a isenção da mesma taxa.

A referida taxa de 5 % corresponde ao despacho de 58 volumes vindos da Alemanha pelo vapor alemão "Aegina", entrado nesse porto no dia 14 de setembro de 1929 citado, contendo material destinado á fabrica de assucar e alcool denominada Central Barreiros, de propriedade do requerente, material esse para o qual foi concedido isenção de direitos de importação, nos termos da ordem telegraphica n. 551, de 1 de outubro daquelle anno, desta directoria á Alfandega (processo n. 47.101, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 299 — Restituindo o processo numero 24.243, deste anno e no qual são interessados João Baptista de Souza e Julio Oscar Centeno, collector e escrivão, respectivamente da Collectoria Federal de Camaquã, e solicitando providencias sobre o necessario desdobramento, do accordo com a doutrina estabelecida pelo Thesouro Nacional, cumprindo-lhe informar quanto ao direito das pretensões dos requerentes (processo n. 24.243, de 1930).

N. 377 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao senhor sub-director da 2ª Sub-directoria, para os devidos efeitos, que, tendo em vista o officio da Directoria Geral numero 263, de 25 deste mez, communicando haver o Sr. ministro resolvido que o bacharel Luiz Fernandes Vergara nomeado, por decreto de 22 do corrente, para o lugar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papéis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios no Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, tenha exercicio no Thesouro Nacional, ficando á disposição do chefe do Governo Provisorio da Republica, resolveu

que o alludido funcionario seja incluído no ponto dessa secção (processo numero 54.408, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 300 — Communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Luiz Fernandes Vergara nomeado, por decreto de 22 do corrente, para o lugar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papéis e documentos marítimo e fluvial, e de fretamento de navios no Rio Grande, nesse Estado, tomou posse a 24 do mesmo mez na Directoria Geral do Thesouro Nacional.

Outrosim, communico-vos haver o senhor ministro resolvido que o referido fiscal tenha exercicio no Thesouro Nacional ficando á disposição do chefe do Governo Provisorio da Republica (processo n. 54.408, de 1930).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1930

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 189 — Concedendo o credito de 799\$347, para attender á restituição que compete a Manoel Seraphino de Castro.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 499 — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento a Nathalino da Silveira Britto.

N. 500 — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento ao Dr. José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho.

N. 501 — Concedendo o credito de 533\$333, para pagamento a Mario José de Oliveira.

N. 502 — Concedendo o credito de 283\$333, para pagamento a Celso Caetano dos Santos.

N. 503 — Concedendo o credito de 4:000\$, para pagamento ao Dr. Francisco Barreira.

N. 504 — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento a Raymundo Mendes de Brito Arraes.

N. 505 — Concedendo o credito de 2:000\$, para pagamento a Manoel do Valle Silva.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 242 — Concedendo o credito de 1:405\$440, para pagamento a Vicente de Paula Figueiredo.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 456 — Concedendo o credito de 516\$922, para pagamento á Rede de Viação Sul Mineira.

N. 457 — Concedendo o credito de 1:500\$, para pagamento de subvenção á Casa de Caridade de S. Vicente de Paula de Pouso Alegre.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 327 — Concedendo o credito de 1:007\$880, para pagamento á Estrada de Ferro de Bragança.

N. 328 — Remettendo o titulo do interdito Genesio de Moura Pegado e concedendo o credito de 581\$387, para pagamento das pensões que lhe competem.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 285 — Reiterando a recommendação feita na ordem n. 210, de 29 de agosto ultimo.

N. 286 — Concedendo o credito de 2:760\$, para pagamento a Octavio Bertram de Macedo Fernandes.

N. 287 — Remettendo o titulo da pensionista D. Othilia de Sá Leitão e concedendo o credito de 1:268\$750, para pagamento das respectivas pensões.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 285 — Remettendo o titulo do inactivo Luiz Donker Van Der Hoff, e concedendo o credito de 11:814\$444, para pagamento dos respectivos vencimentos.

N. 286 — Reiterando a recommendação feita na ordem n. 211, de 19 de agosto de 1930.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 539 — Remettendo os titulos de Elza Chaves e Antonio Chaves e concedendo o credito de 365\$472, para pagamento das pensões que lhes competem.

N. 540 — Concedendo o credito de 434\$800, para pagamento a Manoel Moreira de Andrade.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 229 — Devolvendo o processo em que o Dr. Antonio Pedro de Andrade Müller pede pagamento da quantia de 750\$000.

N. 230 — Concedendo o credito de 439\$119, para attender á restituição que compete a Regino Monnerat.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 780 — Devolvendo o processo referente a pagamento de uma divida de exercicios findos, pretendido por G. C. Dickinson.

N. 781 — Concedendo o credito de 223\$600, para despesas com expedição de telegrammas na Alfandega do Rio Grande.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 262 — Recommendando sejam prestadas informações sobre o total das importancias pagas a D. Luiza Ferreira Linhares, a titulo de pensões provisórias.

N. 263 — Remettendo a guia da pensionista D. Amalia de Paula Munick Vidal.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 708 — Concedendo o credito de 236\$, para pagamento a Cesar Alves Marques.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 133 — Concedendo o credito de 3:000\$, para despesas a cargo da Escola de Aprendizes Artifices.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 399 — Declarando que as consignações a que se refere o decreto numero 19.538, de 27 de outubro ultimo, são as relativas a empréstimos, não attingindo os efeitos da medida aos outros descontos de que trata a parte final do officio n. 1.848, de 12 do corrente.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 661 — Declarando, em resposta ao officio n. 2.418, de 17 de outubro ultimo, que o processo referente ao montepio de D. Candida Klier de Assumpção já foi encaminhado ao Thesouro.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 662 — Remettendo o processo em que a Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pede pagamento da quantia de 2:399\$074.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 663 — Remettendo o titulo do inactivo Eduardo Rodrigues Maia e concedendo o credito de 6:157\$857, para pagamento dos respectivos vencimentos.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 664 — Communicando ter sido concedido á Directoria Geral de Fazenda do

Ministerio da Marinha o credito de 6:157\$857, para pagamento a Eduardo Rodrigues Maia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1930

Frederico Bokel, pedindo concessão de aforamento da ilha do Piraquê, na Ilha Rodrigo de Freitas. — Apresente prova de que é pescador matriculado, assim como de ter obtido do Ministerio da Marinha a occupação e utilização da referida ilha. (Processo n. 51.467, de 1930.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1930

Ordens e officios:

Officios:

N. 851, da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Officie-se.

N. 624, da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Idem.

N. 884, da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Idem.

N. 950, da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos. — Idem.

N. 187, da Collectoria das Rendas Federaes em São Fidelis. — Idem.

N. 896, da Procuradoria da Republica. — Officie-se, restituindo o processo.

Precatorios despatchados:

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de José Damasceno Pinto Mendonça. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis) a favor de Antonio João. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trescentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 (um conto de réis) a favor de Gaspar de Barros Lage. — Idem.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 348\$800 (trescentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis) a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Francisco de Paula Alvarenga Netto. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis) a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 (quatrocentos mil réis) a favor de Julio de Magalhães. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trescentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trescentos mil réis) a favor de Antonio Alves de Oliveira Lanhãs. — Idem.

Requerimentos:

N. 15.215, A. P. Oliveira & Comp. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

N. 13.467, D. Lopes Costa & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 8:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1931 proximo.

N. 19.431, Costa Gomes & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 6:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio e corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 22.255, Companhia Matadouros Modelo. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na representação de folhas, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 4.712, Ignacio Lopes Soares. — Annotado o goso d'agua por hydrometro, officie-se á Directoria da Recetia pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 13.160, Joaquim José Rodrigues Bastos. — Em face do que affirma o informante, anote-se que o predio de que se trata está em ruínas, cancelando-se a certidão de divida do corrente anno e officiando-se á Directoria da Receita. Não ha multa a impôr *ex-vi* do art. 18, § 3º, de decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

N. 16.943, José Baptista Paz. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para 1:200\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 15.054, José Maria Abrantes. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 3:000\$ o valor locativo e arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 12.503, Teixeira de Abreu & Companhia. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 9:600\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1931 proximo.

N. 15.319, Abel Ferreira Sampaio. — Officie-se.

N. 19.162, João Pinto de Barros. — Restitua-se o processo informando que a divida é procedente contra João Pinto de Ramos e não contra Luiz Fontes, que é o proprietario do predio e como tal isento do imposto de industrias e profissões se alugam commodos sem mobilia *ex-vi* do que foi resolvido pela autoridade superior e consta da ordem da Directoria Geral o gabinete n. 65, de 27 de abril de 1921.

Sem numero, Luiz Pont'Vianne. — Em vista da informação da secção do Expediente, não pôde ser attendido.

N. 16.014, Adelaide Maria da Gloria. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para um conto e duzentos mil réis (1:200\$000) o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 16.815, Adelaide da Silva Côrtes e outra. — De accordo com a informação e parecer, altere-se para um conto e oitocentos mil réis (1:800\$000) o valor locativo arbitrado para o lançamento do predio de que se trata em 1921 proximo.

N. 5.788, Moysés Hoinoff & Filho. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, cobre-se o registro de consumo da applicante, com varejista de tecidos e artefactos de tecidos, annotando-se devidamente a guia de fis.

N. 12.770, A. Almeida. — Officie-se. N. 4.834, Preliminarmente officie-se á Directoria da Fazenda Municipal indagando em que nome figuram lançados os prédios ns. 191 e 193 da rua Souza Barros para os efeitos do pagamento do imposto predial de 1919 a 1925.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de novembro de 1930

Requerimentos:

N. 222.254 — Banco Economico Nacional. — Em face do parecer, concedo as baixas solicitadas para os directores e, bem assim, a do contador. Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto.

N. 18.700 — E. Luiz & Fernandes. — De accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 17.448 — Herenlano Ferreira. — Faça-se a annotação indicada na informação, de accordo com o parecer.

N. 17.800 — Edmundo de Miranda Jordão. — Idem.

N. 19.356 — Luiz Val de Oliveira. — De accordo com o parecer, imponho a multa de 20\$, minimo da lei, por ter solicitado a inscripção do imposto de pen-na d'agua fóra do prazo regulamentar.

N. 11.456 — H. A. de Oliveira. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 18.789 — Antonio Augusto Varizó. — De-se baixa.

N. 18.435 — Nicolau Zelentzeff. — Averbe-se a mudança.

N. 16.918 — Marietta Barbosa. — Idem.

N. 16.826 — Dr. Miguel Feitosa. — Idem.

N. 13.343 — Gonfalonieri & Gonçalves. — Idem.

N. 15.909 — José Pereira de Amorim. — Faça-se a transferencia, de accordo com a informação e parecer.

N. 17.688 — Djalma da Rocha Vaz. — Idem.

N. 21.282 — Candido Rosario. — Idem.

Certidões:

N. 977 — Matheus Coelho Moreira. — Certifique-se.

N. 974 — Edgard Trucco. — Idem.

N. 918 — Joaquim Mendes. — Certifique-se o que constar.

N. 980 — Empresa Nacional de Petroleo. — Idem.

Consulta n. 6.948, de 1930, do agente fiscal Eugenio Agostini. — O deposito a que se refere o art. 60 do decreto numero 15.524, citado no parecer, é o das multas e importancias devidas, apuradas, como sonegação, na forma do art. 52 — estabelecido o recurso legal, no artigo 58, das decisões contrarias á parte, referentes á multa, qualquer que seja a importancia desta.

Na especie, reconheceu esta directoria ser devido o imposto, no caso que constitue objecto da representação de folhas 3 a 4.

Não houve imposição de multa, nem o caso em apreço revestiu a forma de sonegação, apurada em processo de infracção.

Assim sendo, offerecendo-se a companhia recorrente, como garantia a Fazenda, para assignar termo de responsabilidade pelo pagamento da quantia respectiva, e dada a idoneidade da peticionaria — defiro o pedido, para o fim de ser assignado o termo requerido.

Autos de infração:

N. 1.327, de 1926, contra Fonseca, Almeida & Comp., e Antonio José de Almeida. — Não havendo no processo, nenhuma prova de que a tinta a óleo vendida por Fonseca, Almeida & Comp. á Estrada de Ferro Central do Brasil tivesse sido fabricada por Arthur José de Andrade, mas estando provado que aquella firma vendeu á referida estrada dez toneladas daquelle producto, sem rotulo e sem o pagamento do imposto devido, e, considerando que as allegações da defesa offerecida, absolutamente não dirimem a responsabilidade da autuada, em vista do que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls., e, de accordo com o parecer, imponho á firma infractora Fonseca, Almeida & Comp. a multa de 2:500\$000, minimo do art. 219, par. 8º, letra d), do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigaçao ainda de recolher a importancia de 4:000\$000, correspondente ao imposto que não foi satisfeito em tempo "ex-vi" do art. 204 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 924, contra Vinva J. Rodrigues. — Tendo corrido á revelia o presente processo, e, portanto, provada como se achava a infração que motivou o auto de folhas, julgo procedente o mesmo auto, e, de accordo com o parecer, imponho á firma infractora a multa de 813\$600, com a obrigação, ainda, de pagar igual importancia, correspondencia ao imposto sonogado, "ex-vi" do art. 204, paragrafo unico, combinado com o art. 220, tudo do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1926.

Intime-se para o pagamento das importancias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 194, de 1930, contra Rodrigues Teixeira Filhos & Comp. e Paraizo & Comp. — Estando provadas as infrações capituladas no auto de fls. 5, e carecendo de fundamento as defesas apresentadas, julgo procedente o mesmo auto e, de accordo com o parecer, imponho a Rodrigues Teixeira, Filhos & Comp. a multa de 600\$000, minimo da pena comminada no art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e a Paraizo & Comp. a de 200\$000, minimo do art. 64 do mesmo decreto.

Intimem-se, para o recolhimento das importancias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 27 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

N. 14.685 — Laura Pires Ferrão, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento e solicite-se a devolução da certidão de dívida.

N. 11.448 — J. Goulart Machado & Comp. Ltda., fazendo proposta. — Sellem a proposta.

N. 12.024 — José Nunes de Amorim, pedindo reconsideração de despacho. — Já estando o caso resolvido por esta delegacia geral e não sendo bastante para infirmar o lançamento a circunstancia allegada pelo supplicante, de não lhe ser possível satisfazer a sua contribuição, mantenho a decisão anterior.

N. 6.353 — Eudoxio Guimarães, prestando esclarecimentos. — Prove o allegado, apresentando tambem documentos que demonstrem o pagamento de 1928 de imposto de licença, industria e profissões.

N. 1.966 — Manoel Augusto Quinfas, idem. — Exiba dentro de 10 dias traslado ou certidão da escriptura passada pelo tabellião Heitor Luz, a que se refere o documento que apresentou.

N. 11.397 — Companhia de Tecidos de Linho Sapopemba, representação. — Proceda-se de accordo com o despacho de 12 de novembro de 1928.

N. 7.187 — J. M. Diniz, pedindo reconsideração de despacho. — Das decisões desta delegacia cabe o recurso, nos termos do art. 123, do regulamento.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 83 — Solicitando informações.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 303 — Devolvendo processo em que é interessada a firma Ferreira Seixas & Comp.

Aos Srs. chefes de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes, São Paulo: Ns. 1.659/661 — Transmittindo processos de lançamento *ex-officio* instaurados contra diversos contribuintes.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.662 — Devolvendo declaração de renda do contribuinte Braz Pouza e fazendo recommendações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 1.663 — Devolvendo processo em que é interessado o contribuinte Dominicano da Costa e Silva.

— Ao Sr. director da Intendencia do Ministerio da Guerra:

N. 84 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 1.664 — Fazenda communicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

Circular n. 8

O inspector geral dos Bancos, em referencia á portaria n. 68, de 26 de novembro corrente e para facilitar, com plena eficiencia, a execução das determinações nella contidas, resolve:

1º, terão o visto do fiscal logo que tenham servido para fazer prova, de modo a não poderem ser utilizados mais de

uma vez, os documentos referidos nas alíneas 1ª, 2ª, e 3ª da secção I da portaria acima mencionada;

2º, as autorizações a que se refere a secção I, alínea 4ª, dessa portaria serão dadas pelos fiscaes nos termos ali indicados e com rigorosa apreciação das provas exigidas, appoio visto das fichas respectivas; sendo livres as pequenas remessas que não excedam a 300%, e devendo ser ouvido o inspector geral nos casos de operações avultadas.

3º, a disposição da alínea 1ª, secção II, da portaria n. 68, não se applica á negociação de cambiaes emitidas no exterior;

4º, a compra e venda de letras de exportação a entregar em prazo determinado por contracto (secção II, alínea 2ª) será autorizada mediante o visto do sub-inspector que deverá fazer organizar concomitantemente uma relação das operações que autorizar. Só o inspector geral poderá autorizar quaesquer outras operações de cambio futuro, que não se refiram a letras de exportação;

5º, competem privativamente ao inspector geral as autorizações constantes da secção II, alínea 4ª; da secção III; e da secção IV alíneas 2ª e 3ª;

6º, nos Estados e na cidade de Santos o fiscal encarregado do expediente exercerá as funções do inspector geral, a que se refere a alínea 5ª, desta circular.

Publique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1930. — Ramalho Ortigão, inspector geral dos Bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de novembro de 1930

Offícios:

N. 811 — Ao director do gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 812 — Idem, idem, idem, idem, idem.

N. 813 — Idem, idem, idem, idem, idem.

N. 814 — Ao 3º delegado auxiliar.

N. 815 — Ao director do gabinete do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 816 — Ao director presidente da Sul America.

N. 187 — Idem, idem, idem, idem.

N. 818 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, remettendo a conta apresentada pela Empresa Almanak Laemmert Limitada, proveniente da aquisição de uma collecção do referido almanak.

Requerimentos despachados

The British Bank of South America, Ltd. — A transacção em apreço não depende de autorização prévia. Apresente o contracto ao visto desta inspectororia.

Mario Ferreira de Carvalho. — Deferido.

Antonio de Lima Castello Branco. — Deferido.

Inspectoria de Seguros

Portaria n. 29

Chamo a attenção dos Srs. funcionarios desta inspectororia para a resolução da autoridade superior, concernente aos

prazos para estudo e informações dos papeis e autos em curso, e que é apenas justa revigoração de leis preexistentes e mal observadas:

"Nenhum empregado poderá reter em seu poder por mais de oito dias, sob pena de suspensão, qualquer papel que lhe tenha sido distribuído para informações".

Cumpra-se.— *Pedro Vergne de Abreu*, inspector de Seguros.

Portaria n. 30

Para que possa dar cumprimento exacto e fiel ás ordens terminantes e expressas emanadas do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em aviso circular desta data, e que reflectem a orientação determinada pelo DD. Chefe do Governo Provisorio; notifico, pela presente portaria, a todos os funcionarios desta inspeccão para que, no prazo improrrogavel de tres dias, respondam com clareza e precisão, em documento assignado do proprio punho, que será encaminhado á autoridade superior, sobre os seguintes itens:

I — Qual o cargo que o informante exerce nesta repartição e em que data assumiu o seu exercicio;

II — Quaes os outros cargos ou funccões publicas, que porventura exerce, concomitantemente, e si dellas percebe cumulativamente remuneração ou gratificações; quaes e quantas; e por que coíre ou erario corre o respectivo pagamento.

Recommendo aos Srs. funcionarios toda e a mais minuciosa exactidão nessas informações; porquanto, estando suspensa a vigencia da Constituição Federal, em varios dos seus dispositivos, e, portanto, suas leis interpretativas, somente ao elevado criterio, discreção e equidade do Governo Provisorio cabe apreciar em cada caso a conveniencia, extensão e applicabilidade da salutar doutrina que já vedava expresamente, na Constituição de 24 de fevereiro de 1891, — o uso das accumulações remuneradas.

Cumpra-se.— *Pedro Vergne de Abreu*, inspector de Seguros.

— No mesmo sentido foram expedidos telegrammas aos Srs. delegados regionaes de Seguros nos Estados.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1930

Officios:

N. 1.946 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando um requerimento do official obreiro João Benevenuti.

N. 1.947 — Ao mesmo, encaminhando um requerimento da official de 3ª classe Timothea Eglen de Araujo.

N. 1.948 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma conta da Companhia de Exploração de Portos.

N. 1.949 — Ao mesmo, encaminhando uma conta da Companhia Lloyd Brasileiro.

N. 1.950 — Ao mesmo, encaminhando uma conta da Sociedade Anonyma Marvin.

N. 1.951 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 1.465, de 10 de outubro proximo findo.

N. 1.952 — Ao mesmo, encaminhando uma conta da firma Dias Garcia & Companhia.

N. 1.953 — Ao mesmo, encaminhando uma conta da firma Mendes Pinto & Comp.

N. 1.954 — Ao Sr. Dr. procurador da Republica, respondendo ao officio numero 248, de 19 do mez corrente.

N. 1.955 — Ao Sr. director-gerente da Imprensa Official de Pernambuco, respondendo a carta de 25 de setembro ultimo.

N. 1.956 — Ao Sr. collector federal de São Joaquim, remetendo o conhecimento n. 1.242, relativo a um exemplar do regulamento sobre vendas mercantis, pedido no officio n. 84, de 19 de setembro ultimo.

N. 1.957 — Ao Sr. Ernesto d'Avila Cidade, respondendo á carta de 19 de setembro ultimo e remetendo o conhecimento n. 1.244.

N. 1.958 — Ao Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, Paraná, remetendo o conhecimento n. 1.254.

N. 1.959 — Ao Sr. R. Ferreira, remetendo o conhecimento n. 1.241.

N. 1.960 — A' Exma. Sra. D. Martha Silva Gomes, presidente da Cruzada Feminina do Brasil Novo, respondendo á carta de 21 do corrente mez.

N. 1.961 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, remetendo a folha e o respectivo balanço relativo á applicação dada ao supprimento requisitado pelo officio n. 1.855, de 13 do corrente.

Requerimentos:

João J. da Silva Pinto. — Deferido, em face da informação e parecer.

Arthur Irineu de Araujo. — De accordo com a informação e parecer, concedo o abono, nos termos da lei.

Alfredo Angelo. — De accordo com a informação e parecer, defiro o pedido de abono.

Moysés da C. Pinto. — Proceda-se nos termos da lei.

Fontes Garcia & Comp. — Encaminhe-se.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dias 24, 25 e 26 de novembro de 1930

Requerimentos:

Malaquias da Silva. — Cancele-se a inscrição.

Arlindo Angelo Lopes. — Junte prova da rectificação na respectiva repartição.

Pedro de Souza Pinto, Amaro Joaquim de Albuquerque, José Valerio de Massena, Theotônio de Araujo Santos. — Restitua-se.

Dioscorides Fontes Cardoso. — Deferido.

Raul Mario Franco. — Indeferido.

Aristoteles Ribeiro Muniz. — Indeferido. O requerente deverá pagar na thesouraria deste instituto as suas contribuições.

Dolabella & Comp. Ltda. — Pague-se.

Inscrições:

Ns.: 12.655 — 13.731 — 15.004 — 15.026 — 19.742 — 26.091. — Cancelladas por motivo de caducidade em virtude de resolução do Conselho Administrativo em sessão de 20 do corrente mez.

José Luiz Pereira, João Henrique Raffard Sardinha, Carlos Salgado Dias, José de Souza Braga. — Restitua-se.

Cartas de fiança:

Adalberto José Cardoso, Francisco da Costa Dourado. — Cancele-se a carta de fiança.

Peculios:

Fany Schvartsbuh, Beatriz de Camargo, Marina Floriano, Maria de Souza Alves, Adalgisa Fernandes da Silva Mucury, Julia Ferreira de Góes, Olga de Mattos Nunes. — Cumpra-se.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 26 de novembro de 1930

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.372 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser indemnizado, pelo Thesouro Nacional, o capitão tenente Agnello de Azevedo Mesquita, da importancia de 246\$000, pelo mesmo despendida com a aquisição de cinco passagens entre o porto desta capital e o de Santos.

A despesa acima alludida corre á conta da verba "23 — ajudas de custo — diarias, transportes — Consignação material — sub-consignação n. 1," do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, conforme o processo anexo.

N. 4.376 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, o credito na importancia total de 1:239\$, á conta das verbas abaixo discriminadas, do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de attender ao pagamento do soldo e etapas, durante o periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno que compete ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, asylado, Ezequiel Fernandes Dantas, ora licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, naquelle Estado.

"20 — Classes inactivas — Consignação Pessoal—sub-consignação n. 2". 144\$000

"22 — Municiões de bocca — Consignação Pessoal—sub-consignação n. 1". 1:095\$000

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.374 — De 10:826\$676, sendo: Condoril S. A. 2:776\$000; Dias Garcia & Comp. 2:180\$900; Marques Couto & Comp. 731\$920; Ribeiro Costa & Comp. 4:946\$000 e Rocha Couto & Comp. réis 191\$856.

N. 4.375 — De 12:000\$, a S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.

N. 4.377 — De 49:896\$000, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.378 — De 837\$350, a Mayrink Veiga & Comp.

N. 4.379 — De 12:053\$427, a Dias Garcia & Comp.

N. 4.380 — De 9:154\$000, a Dias Garcia & Comp.

Dia 27

Exm. Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 4.381 — Tenho a honra de acusar recebimento do officio de V. Ex. sob n. P/164 de 22 do corrente mez, comunicando que, por occasião do proximo cruzeiro aereo entre a Italia e o Brasil a ser realizado por 12 hydro-aviões italianos, a que já se referiu o officio de V. Ex. sob n. P/154 de 11 do citado mez, serão enviados ás aguas territoriaes brasileiras oito navios-exploradores da Marinha da Guerra Italiana, os quaes farão escalas em Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, e eventualmente em Santos.

Em resposta declaro a V. Ex. que nenhum inconveniente ha na escala desses navios pelos portos mencionados: já tendo sido expedidas as necessarias ordens ás autoridades da Marinha Brasileira para que sejam concedidas á esquadilha que nos visitará todas as facilidades de que usualmente gozam os navios de guerra em excursão pelos portos da Republica e que nelles permanecam por algum tempo.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 4.418 — Em solução ao vosso officio supra referenciado declaro-vos, para os devidos fins, que ora resolvo que os guardas-marinha que cursam o 5º anno a bordo dos navios da esquadra sejam considerados aprovados, de accordo com as notas de aproveitamento e aptidão dadas pelos respectivos comandantes e instructores de bordo, como estabelece o art. 57 do regulamento da Escola Naval, ficando extensiva aos que não alcançaram a média prevista para a aprovação a doutrina do item b do aviso n. 1.309, de 21 do corrente mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.382 — Tendo a S. A. de Construções Navaes requerido a restituição da caução na importancia de \$8.000\$, pela mesma depositada na Padaria da Marinha, como garantia do contracto para execução de obras accrescidas na barca d'agua "Iguaçu", no exercicio em vigor, conforme se verifica da guia n. 724 e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse tribunal, em face do que preceitua o art. 56 do Código de Contabilidade da União.

N. 4.383 — Tendo a firma Silva Santos & Comp. requerido a restituição das cauções nas importancias de 7.000\$000, 4.000\$000 pela mesma depositadas na Pagadoria da Marinha, como garantia, respectivamente, do contracto para a execução de obras em dependencias do Corpo de Marinheiros Nacionais e da proposta concernente a serviços no edificio onde funciona a Directoria de Navegação, tudo relativo ao exercicio em vigor, conforme se verifica das guias ns. 700 e 881 e demais papeis annexos, tenho a honra de submeter o assumpto á consideração desse tribunal, em face do que preceitua o art. 56 do Código de Contabilidade da União.

N. 4.384 — Tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a legalidade da abertura do credito especial na importancia de 8.763\$334, de que trata o decreto legislativo n. 5.820, de 16 de outubro ultimo, para attender ao pagamento de differenças de vencimentos a

que tem direito o capitão tenente, reformado, Fernando Muniz Freire Junior, no periodo de 5 de maio de 1925 a 31 de dezembro de 1927.

Junto encontrará V. Ex. em cópia o aviso n. 88, de 18 do corrente mez, em que o Ministerio da Fazenda informa sobre os recursos do Thesouro Nacional para pagamento da despesa proveniente da abertura do referido credito.

N. 4.385 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, o credito na importancia de 586\$740 á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.386 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, o credito na importancia de 586\$740, á conta do credito especial aberto pelo Decreto numero 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.387 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Alfandega do Rio Grande do Sul, o credito na importancia de 49.230\$000, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio.

N. 4.388 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, o credito na importancia de 36.789\$480, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.389 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, o credito na importancia de réis 15.976\$220, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.390 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, o credito na importancia de réis 24.015\$480, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.391 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito-Santo, o credito na importancia de 17.084\$220, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de

setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.392 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, o credito na importancia de 69.933\$700, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.393 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, o credito na importancia de réis 14.937\$480, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.394 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, o credito na importancia de réis 11.830\$740, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.395 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, o credito na importancia de 22.502\$000, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.396 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, o credito na importancia de réis 7.920\$000, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.397 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, o credito na importancia de 21.029\$480, á conta do credito especial aberto pelo Decreto numero 18.900, de 11 de setembro de 1929 para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.398 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser distribuido, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, o credito na importancia de 16.786\$740, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquelle Estado.

N. 4.399 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser distribuído, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, o credito na importancia de réis 3:200\$220, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquello Estado.

N. 4.400 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser distribuído, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, o credito na importancia de réis 28:829\$700, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquello Estado.

N. 4.401 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser distribuído, por esse tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, o credito na importancia de 93:595\$480, á conta do credito especial aberto pelo Decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste ministerio que serviam naquello Estado.

N. 4.402 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser distribuído, por esse Tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, o credito na importancia de sessenta e seis contos oitocentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta réis (66:841\$960), á conta do credito especial aberto pelo decreto numero 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste Ministerio que serviam naquello Estado.

N. 4.403 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser distribuído, por esse Tribunal, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, o credito na importancia de dois contos vinte e seis mil setecentos e quarenta réis (2:026\$040), á conta do credito especial aberto pelo decreto numero 18.900, de 11 de setembro de 1929, para attender ás despesas com o augmento de vencimentos dos funcionarios civis deste Ministerio que serviam naquello Estado.

N. 4.404 — De 143\$922, ao marinheiro nacional, cabo n. 3.311, Silvino José da Rocha.

N. 4.417 — De 661\$332, ao capitão de fragata, honorario, Hermann Carlos Palmeira.

N. 4.405 — De 5:300\$, á The Brazilian Coal Company, Limited.

N. 4.406 — De 4:468\$, á Niles Machine Tool Corporation.

N. 4.407 — De 560\$500, a James Magnus & Comp.

N. 4.408 — De 10:871\$600 á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.

N. 4.409 — De 46:332\$086 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

N. 4.410 — De 1:795\$650 sendo: 1:616\$650 e 179\$, respectivamente, á Companhia Sul Mineira de Electricidade e á D. R. Moura & Comp.

N. 4.411 — De 8:400\$ a Valentim E. Bouças.

N. 4.412 — De 719\$358 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 4.413 — De 244\$800, a F. R. Baptista & Comp.

N. 4.414 — De 798\$ a Theodor Wille & Comp.

N. 4.415 — De 442\$ a Moreira Barbosa & Comp. Ltda.

N. 4.416 — De 8:726\$680, respectivamente, nas importancias de 7:410\$, 1:316\$680, ás firmas Oscar Taves & Comp. e The Gourrock Ropework Co. Ltd.

Requerimentos despachados:

J. P. da Fonseca & Comp. — Indeferido de accordo com as informações (Req. de 6 de novembro de 1930).

Waldemar da Costa Souza. — Complete o sello. (Req. de 24 de novembro de 1930).

Estaleiros Fluminense Limitada. — Não pode ser attendida: (Req. de 21 de novembro de 1930).

Standard Oil Company of Brasil. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 5 de novembro de 1930).

Antonio de Oliveira. — Compareça á Directoria do Expediente. (255 — Escola de Marinha Mercante — 1930).

Capitão tenente Hugo Oroscio. — Indeferido. (Req. de 22 de novembro de 1930).

2º tenente Raymundo Carrascosa Magarão. — Indeferido por não estar comprehendido no art. 1º do decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930. (Req. de 1930).

Mario Francisco da Silva. — Indeferido. (Req. de 1930).

Ministerio da Guerra

Por despachos de 23 do corrente:

Foram designados:

Na Directoria de Remonta: commandante do contingente da Coudelaria Nacional de Saycan, o 1º tenente João Alves Corrêa Netto; secretario e commandante do destacamento do Deposito de Remonta de S. Simão, o 1º tenente Luiz de Azambuja Cardoso.

— Por outro de 24 do mesmo mez:

Foi dispensado:

Na Escola de Aviação Militar: a pedido, o capitão de artilharia Augusto Imbassahy, de instructor dessa Escola.

— Por outros de 26 ainda do mesmo mez:

Foram designados:

No Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro: auxiliar do grupo tecnico deste Arsenal, o 1º tenente de artilharia Mario Guimarães Carneiro;

Na 7ª região militar: o capitão de artilharia Paulo Rosas Pinto Pessoa, encarregado do serviço de material bellico desta região;

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul: os capitães Nabor Augusto Ribeiro e Sady Aydos, chefes de divisão deste Arsenal.

Foram classificados:

Na arma de artilharia: o capitão Landeiro de Albuquerque Lima, na 5ª bateria do 1º regimento de artilharia montada.

Na arma de infantaria:

Os capitães Heitor Lobato Valle, na 5ª companhia do 2º regimento de infantaria (Villa Militar) e Cyro Espirito Santo Cardoso, na companhia de metralha-

doras pesadas do 11 regimento de infantaria (S. João d'El-Rey);

Os primeiros tenentes Nilo Santiago, no 2º regimento de infantaria, Waldemar Colaço Veras, no 7º batalhão de caçadores (Porto Alegre) e Mario de Carvalho Vale, no 2º batalhão de caçadores (Niteroi);

Os segundos tenentes commissioned Adroaldo Barbosa da Silva, no 29º batalhão de caçadores (Natal) e Pedro de Oliveira Tozzi, no 9º batalhão de caçadores (Caxias).

Na arma de cavallaria:

Os primeiros tenentes Dabney Nobre Freire, no 1º regimento de cavallaria divisionario (Capital Federal), Armando Ferreira Villaga, no 2º regimento de cavallaria divisionario (Pirassununga), Jacy Garcia Nunes, no 4º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionario (Porto Alegre), Julio Gaertner Filho, Valmir de Araripe Ramos, Albano Osorio e Walter Prestes, no 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações), Walter Cramer Ribeiro, no 12º regimento de cavallaria independente (Bagé) e Sebastião Augusto de Carvalho no quadro supplementar.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria:

Os capitães Albano de Azevedo Falcão, de ajudante do 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações) para o 1º esquadrão do 12º regimento de cavallaria independente (Bagé), Epizbanio Alves Pequeno Filho, deste esquadrão e regimento para o 2º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguara), Alberto Barbedo, deste esquadrão e regimento para ajudante do 4º regimento de cavallaria divisionario, Fernino Herculanio de Moraes Ancora, do 2º esquadrão do 7º regimento de cavallaria independente (Livramento) para o 2º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionario, Diogenes Anacleto Dias dos Santos e Armando Nestor Cavalcante, do quadro ordinario para o supplementar, Alfredo Gomes de Paiva, do 1º esquadrão do 1º regimento de cavallaria divisionario (Capital Federal) para o 1º esquadrão do 5º regimento de cavallaria divisionario (Castro), Oscar Moreira Tinoco, do 3º esquadrão do 1º regimento de cavallaria divisionario, para o 3º esquadrão do 5º regimento de cavallaria divisionario (Castro), Aristoteles de Souza Dantas, do 4º esquadrão do 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações) para o 4º esquadrão do 1º regimento de cavallario divisionario, Antonio de Alencastro Guimarães, do 3º esquadrão do 14º regimento de cavallaria independente (D. Pedrito) para o 2º esquadrão do 15º regimento de cavallaria independente (Villa Militar), Orozimbo Martins Pereira, do 1º esquadrão do 1º regimento de cavallaria independente para o 2º do 4º regimento de cavallaria divisionario, Antonio Luiz Fernandes de Souza, do 3º esquadrão do 5º regimento de cavallaria divisionario para o 3º do 14º regimento de cavallaria independente, Osman Plaisant e José Martins Galhardo, do quadro ordinario para o supplementar, Francisco Pletz Junior, do 2º esquadrão do 5º regimento de cavallaria divisionario (Castro) para ajudante do 3º regimento de cavallaria independente, Armando Tiburcio Figueira, de ajudante do 5º regimento de cavallaria divisionario para o 3º esquadrão do regimento de cavallaria inde-

pendente (Boqueirão), e Arthur Canaúba, deste esquadrão e regimento para ajudante do 5º regimento de cavallaria divisionario;

Os 1ºs tenentes Newton O' Reilly de Souza, do 15º regimento de cavallaria independente (Villa Militar) para o 12º da mesma arma, Onesimo Backer de Araujo, do 2º para o 1º regimento de cavallaria divisionario (Pirassununga e Capital Federal), Mario Vieira Loureiro, do 12º para o 15º regimento de cavallaria independente, Daniel Rilleiro Borges, do 13º (Lavras) para o 15º regimento de cavallaria independente, Luiz Spencer Galvão, do 1º regimento de cavallaria divisionario para o 2º regimento de cavallaria independente (S. Borja), Hugo Cramer Ribeiro, do 4º para o 1º regimento de cavallaria divisionario, José Dantas Arêas Pimentel, do 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete) para commandante interino do 4º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionario (Porto Alegre), Estevão Taurino de Rezende Netto, do 9º regimento de cavallaria independente (S. Gabriel) para o 4º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionario, Valerio Gomes de Lacerda, do 4º regimento de cavallaria independente (Santo Angelo) para o 3º regimento de cavallaria divisionario, Julio de Castilhos Cachapuz de Medeiros, do 1º regimento de cavallaria divisionario para o 4º esquadrão do 3º da mesma arma, Carlos de Almeida Assumpção, do 5º regimento de cavallaria divisionario para o 3º regimento de cavallaria independente, (Rosario e Livramento), Oswaldo Menna Barreto, do quadro ordinario para o suplementar, Jonathas Cunha, do 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão) para o 13º regimento de cavallaria independente (Lavras), Alberto Oronce Guerin, do 3º para o 1º regimento de cavallaria divisionario (Capital Federal) e Coaracyara Bricio do Valle Pereira, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 5º regimento de cavallaria divisionario (Castro);

2ºs tenentes Jacyntho Panfója Pires Coelho, do 4º regimento de cavallaria independente (Santo Angelo) para o 1º regimento de cavallaria divisionario (Capital Federal), Mario Vieira Loureiro, do 12º para o 15º regimento de cavallaria independente (Bagé e Villa Militar), Adroaldo de Argen Alves, do 8º regimento de cavallaria independente para o 4º esquadrão do 3º regimento de cavallaria divisionario;

2ºs tenentes commissionados Severino de Almeida Guedes, do 5º para o 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão), Alfredo de Azevedo Gaynet, do 5º regimento de cavallaria divisionario para o 10º regimento de cavallaria independente (Bella Vista), Newton Ribeiro Catta Preta, do 5º regimento de cavallaria divisionario para o 11º regimento de cavallaria independente (Ponta Porã), Antonio Marcondes da Silva, do 5º regimento de cavallaria divisionario para o 2º regimento de cavallaria independente (S. Borja), Euzebio de Queiroz Filho, do 1º regimento de cavallaria divisionario para o 6º regimento de cavallaria independente (Alegrete), Alexandre Roberto Hertel, do 5º regimento de cavallaria independente (Uruguayana) para o 5º regimento da

cavallaria divisionario (Castro), Ascendino Pereira Garcia, do 9º para o 15º regimento de cavallaria independente (S. Gabriel e Villa Militar), Alipio Pereira da Costa Filho, Victor da Veiga Freitas e Eleoposio Pereira da Costa, todos do 1º regimento de cavallaria divisionario, o primeiro para o 2º regimento de cavallaria independente, o segundo para o 12º (Bagé) e o ultimo para o 3º regimento de cavallaria independente (S. Luiz).

Foram classificados:

Na arma de cavallaria: os 1ºs tenentes Cyriaco Lopes Pereira Filho, do 3º regimento de cavallaria independente (S. Luiz) e Paulo da Silva Leão, do 4º regimento de cavallaria divisionario (Tres Corações).

Foram transferidos:

Na arma de engenharia: o 2º tenente Guarany Frota, do 3º para o 6º batalhão de engenharia.

Na arma de artilharia:

Os capitães Sady Aydos, da 4ª bateria independente de artilharia de costa (Lage) para o quadro suplementar, José Bina Machado, do 7º regimento de artilharia montada (sem effectivo — Juiz de Fôra) para aquella bateria, Raul de Lima Tavares da Silva, do 2º grupo independente de artilharia pesada (Quitaúna) para o quadro suplementar, Floriano de Menezes, do 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre) para o quadro suplementar, Antonio José de Lima Camara, da 1ª bateria do 1º grupo independente de artilharia pesada para ajudante do 3º regimento de artilharia montada (sem effectivo — Campinas), Raphael Danton Garrastazú Teixeira, de ajudante deste regimento para aquella bateria (São Christovão), Canrobert Pereira da Costa, da 5ª bateria do 7º regimento de artilharia montada para o 1º grupo do 1º da mesma arma (Villa Militar), interinamente, Amaury Gentil de Araujo, da 1ª bateria do 5º regimento de artilharia montada para a 3ª bateria do 1º da mesma arma (Villa Militar), Oscar de Barros Falcão, da 3ª bateria do 5º regimento de artilharia montada para a 5ª bateria do 2º da mesma arma (Curato de Santa Cruz), Hugo Freire Gameiro, da 3ª bateria do 5º grupo independente de artilharia pesada para a 6ª bateria do 2º regimento de artilharia montada (Santa Cruz), Francisco Mendes da Silva Sobrinho, da 6ª bateria do 2º regimento de artilharia montada para o quadro suplementar, Eugenio Augusto Terral, da 5ª bateria do 2º regimento de artilharia montada para a 3ª do 5º grupo independente de artilharia pesada (Ponta Grossa—sem effectivo), Leonidas Rocha, de ajudante do 1º grupo de artilharia de costa para o quadro suplementar, Rodrigo José Mauricio, da 5ª bateria independente de artilharia de costa (São Luiz), para ajudante do 1º grupo de artilharia de costa (Santa Cruz), Amangá Liberato de Castro Menezes, da 4ª bateria do 6º regimento de artilharia montada para a 5ª independente de artilharia de costa (S. Luiz), Jayme Pessoa da Silveira, para o quadro suplementar, Adyr Guimarães, da 3ª bateria independente de artilharia de costa para o quadro suplementar, Altamiro da Fonseca Braga, da 4ª bateria do 3º regimento de artilharia montada para a 1ª do 1º grupo de artilharia a cavallo (Itaquy),

Paulo Rosas Pinto Pessoa, desta bateria e grupo para a 4ª do 3º regimento de artilharia montada (Campinas — sem effectivo);

Os 1ºs tenentes Luiz Carneiro de Castro e Silva, e Carlos d'Ávila Pacca, do 1º grupo independente de artilharia pesada (S. Christovão) para o quadro suplementar, o primeiro, e para o regimento de artilharia mixta o segundo, (Campo Grande), Antonio Carlos da Silva Muricy, e Gabriel Raphael da Fonseca, do 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar) para o 9º da mesma arma (Curityba) e 5º grupo de artilharia a cavallo (Livramento), respectivamente, Francisco de Assis Gonçalves, do 2º regimento de artilharia montada (Santa Cruz) para 1º grupo independente de artilharia pesada (S. Christovão), Ivan Pires Ferreira e Aguinaldo José Senna Campos, do quadro suplementar para o 1º grupo independente de artilharia pesada (S. Christovão) e 5ª bateria independente de artilharia de costa (S. Luiz), respectivamente, Poty de Albuquerque Souto Mayor e Benjamin Macedo Costa, do 5º (Santa Maria) e 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta), respectivamente, para o 1º da mesma arma (Villa Militar), Theolindo Ribas Netto, da 5ª bateria independente de artilharia de costa (S. Luiz) para o 9º regimento de artilharia montada (Curityba), Eduardo Faustino da Silva, de grupo de artilharia de costa (Santa Cruz) para o 7º regimento de artilharia montada (Juiz de Fôra — sem effectivo), Waldyr Manoel de Albuquerque, do 5º grupo de artilharia de montanha (Curityba) para o 1º grupo de artilharia de costa (Santa Cruz), Carlos de Faria Albuquerque e Gilberto de Araujo Cavalcante, da 1ª bateria independente de artilharia de costa (Copacabana) para o quadro suplementar, Hugo de Alvarenga Peixoto, da 3ª bateria independente de artilharia de costa (Florianopolis) para o 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar), Frederico Drummond e Luiz Eugenio Peixoto de Freitas, do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) para a 3ª (Florianopolis) e 4ª bateria independente de artilharia de costa (Lage), respectivamente, Newton Franklin do Nascimento, do 9º regimento de artilharia montada (Curityba) para o 4º da mesma arma (Itu), João da Costa Fonseca, do 5º grupo de artilharia de montanha (Juiz de Fôra) para o 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria), Lysandro Nogueira de Vasconcellos, do regimento de artilharia mixta (Campo Grande) para o 8º regimento de artilharia montada (Pouso Alegre), Aristoteles Domiciano dos Santos, do quadro suplementar para a 1ª bateria independente de artilharia de costa (Copacabana), Annibal Brayner Nunes da Silva, para a 1ª bateria independente de artilharia de costa (Copacabana), e Helvécio Pinheiro de Albuquerque Maranhão, para o quadro suplementar;

Os 2ºs tenentes Mauricio Eugenio de Gusmão Pereira Lessa, do 1º grupo independente de artilharia pesada (São Christovão) para o 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria), commissionado José Carlos Maia Brandão, do 1º grupo independente de artilharia pesada (S. Christovão) para o 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta), Ariovaldo Dumense Ferreira, da 6ª bateria independente de artilharia de

costa (Imbuhy) para a 4ª da mesma arma (Lago), e Léo Borges Fortes, da 7ª Bateria independente de artilharia de costa (Marechal Hermes) para o 2º regimento de artilharia montada (Villa Militar).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1930

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

4:800\$, ao general reformado Gustavo Frederico Benttemuller (aviso numero 1.120).

988\$, à Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul (aviso n. 1.123).

60\$, ao 1º tenente Antonio José Fernandes (aviso n. 1.124).

1:126\$473, ao 1º Sargento Clemente Felicidade de Araujo (aviso n. 1.125).

325\$, à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., (aviso n. 1.126).

11:150\$780, à Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 1.127).

6:541\$645, ao capitão Pery Constant Bevilacqua (aviso n. 1.128).

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Marinha, solicitando apresentação ao Ministerio da Guerra, do 2º tenente contador em comissão Hermes Fontoura, posto à disposição do Ministerio da Marinha, para servir no Regimento de Fuzileiros Navaes.

Ao Sr. ministro de Estado da Viacão e Obras Publicas, solicitando providencias para que a Directoria Geral dos Correios e as repartições a ella subordinadas, sejam autorizadas a aceitar, para effeitos de pagamento de vencimentos, as declarações de frequencia feitas pelas circumscripções de recrutamento, referentes aos empregados desse ministerio, postos à disposição do da Guerra, para servirem nas alludidas circumscripções.

Ao Sr. chefe do Estado Maior do Exército, declarando que, para normalizar o ensino dos diferentes cursos da Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exército, se resolve:

a) considerar concluido o curso de aperfeiçoamento de officiaes veterinarios e de medicina veterinaria;

b) considerar, ainda, approvados os alumnos de conformidade com as medidas obtidas no anno Velivo.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são designados:

O capitão Horacio dos Santos, para o cargo de chefe de secção da 1ª Circumscripção de Recrutamento, e o 1º tenente Jorge Gomes Ramos para o de adjunto da Directoria Geral do Tiro de Guerra;

O 1º tenente Jacy Garcia Nunes, para o 3º grupo do Collegio Militar de Porto Alegre e que os primeiros tenentes Wilton de Mattos e Jeronymo Ferreira Romais Rodrigues, são dispensados dos cargos de auxiliares de instructor do referido collegio.

Que são postos à disposição:

Do chefe do Estado Maior do Exército, para collaborarem na organização das disposições de ensino que devem servir de base à reforma da lei n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928 e dos regu-

lamentos da escola e collegios militares, os seguintes officiaes:

Da Escola Militar — Tenentes-coroneis honorarios Augusto da Cunha Duque Estrada e Americo de Carvalho Menezes, majores Antonio José Osorio e Alberto de Medeiros e capitão Agenor Leite de Aguiar;

Dos Collegios Militares — Tenentes-coroneis Heitor Cajaty e André Bernardino Chaves e major honorario Octavio Saint-Jean Gomes.

Do Governo do Estado do Paraná:

O 1º tenente Hygino de Barros Lemos, para commandar a respectiva Força Militar;

O 1º tenente contador Guilhermino dos Santos Filho, pelo prazo de seis meses, para servir na Força Militar do referido Estado;

Do Governo de Santa Catharina, o 1º tenente Orlando Ramagem;

Que é exonerado o 1º tenente Coaracyara Brício do Valle Pereira, do cargo de ajudante de ordens do inspector do 2º grupo de regiões;

Que é dispensado o major Euclides Fleury de Souza Amorim, do cargo de fiscal do Collegio Militar do Ceará;

Que fica suspensa a execução do aviso n. 512, de 16 de outubro findo, à Directoria Geral de Contabilidade da Guerra sobre a alimentação, por conta do Estado, dos officiaes, sargentos e praças, quando em operações;

Que se approva o acto do commandante da 4ª Região Militar, concedendo permissão ao capitão do 8º regimento de artilharia montada, Raymundo da Costa Lima, para vir a esta capital, onde se poderá demorar oito dias;

Que, attendendo ao numero de ex-alumnos da Escola Militar que serão re-matriculados em consequencia do decreto n. 19.395, de 8 do corrente, se resolve, suspender as matriculas na mesma escola em 1931, excepção feita dos alumnos dos collegios militares com o curso completo e ex-alumnos do dito estabelecimento que tenham sido desligados por motivo de saúde, uma vez que não se destinem ao curso preparatorio.

Ao Sr. auditor da Primeira Auditoria da Primeira Circumscripção da Justiça Militar, declarando que o coronel Alípio Bandeira, director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, deve ser dispensado do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto serem de imperiosa necessidade os serviços do mesmo official na direcção daquella fabrica.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1930. — Numero 1.121.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — Tenho a honra de pedir as providencias de V. Ex. para que as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados sejam autorizadas a receber dos commandantes de corpos, estabelecimentos militares e outros commandos e directores, as quantias que, por solicitação dos interessados forem descontadas com destino à amortização da divida externa do paiz, e remetel-as ao Banco do Brasil, conforme autorização do Governo Provisorio.

Por esta occasião communico a V. Ex. que ora expede ordens para que as citadas autoridades enviem à Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, relações discriminativas dos referidos descontos,

para verificação do total das importancias recolhidas áquelle banco.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1930 — N. 66. Sr. chefe do Estado-Maior do Exército — Declaro-vos que, attendendo ao que propõe o director do Collegio Militar de Porto Alegre, resolvo conceder permissão aos alumnos dos collegios militares, que repetiram o anno, para prestar exames do anno immediato depois de approvados na materia em que estavam matriculados.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1930 — N. 907.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que ficam addidos aos respectivos quartelsgeneraes os officiaes transferidos de unidades das regiões e circumscripções militares, para o quadro suplementar, até nova ordem, exceptuando-se os da 1ª Região.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1930 — N. 908.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que os officiaes transferidos tem 15 (quinze) dias de transito, salvo para casos especiaes em que houver urgencia.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra, 26 de novembro de 1930 — N. 910.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro em boletim do Exército que o Governo Provisorio resolveu que os presos politicos em geral, distribuidos por varios estabelecimentos militares ou civis, nesta Capital e nos Estados, fiquem sob a jurisdicção directa e unica do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1930 — N. 922.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que autorizo os commandantes de corpos, estabelecimentos militares e outros commandos e directores a receber as quantias que, por solicitação dos interessados, forem descontadas com destino à amortização da divida externa do paiz e remetel-as ás estações pagadoras locais, afim de que estas as recolham ao Banco do Brasil, conforme autorização do Governo Provisorio.

Declaro-vos, outrossim, que, periodicamente, as citadas autoridades deverão enviar à Directoria Geral de Contabilidade da Guerra relações discriminativas dos descontos feitos, para verificação do total das importancias recolhidos áquelle banco.

Saúde e fraternidade. — Leite de Castro.

Ministerio da Guerra, 26 de novembro de 1930 — N. 686.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Declaro-vos que, por occasião da prestação de contas dos adiantamentos feitos para pagamento dos vencimentos ás forças dos Estados, de nas-

sagem nesta Capital, deveis comunicar taes pagamentos ás respectivas estações pagadoras normaes (paradas dessas forças), afim de que as registrem nos correspondentes assentamentos, completando-os; assim como enviar ao meu gabinete uma segunda via dessas comunicações.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

Ministerio da Guerra, 26 de novembro de 1930 — N. 689.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra — Autorizo-vos a receber dos commandantes, estabelecimentos militares e de outros commandos e directores, as quantias que, por solicitação dos interessados forem descontadas com destino á amortização da divida externa do paiz e remetel-as ao Banco do Brasil, conforme autorização do Governo Provisorio.

Por esta occasião declaro-vos que, periodicamente, deverão as citadas autoridades enviar a essa directoria relações dos respectivos descontos para verificação do total das importancias recolhidas áquelle banco.

Declaro-vos outrosim, que deveis providenciar quanto ao seu registro em titulo especial e sua publicação no *Diário Official*, inclusive dos descontos e recebimentos feitos nessa directoria.

Saude e fraternidade. — *Leite de Castro.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de novembro de 1930.

Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, communicando que no seu officio n. 1.394, de 17 do corrente, propondo a nomeação do coronel Affonso Pinho de Castilho para o cargo de commandante da guarnição da Villa Militar e Deodoro, o Sr. ministro da Guerra exarou, em 25 deste mez, o seguinte despacho: "Sim".

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que o capitão veterinario Octavio Medeiros e Albuquerque pede reconsideração do acto que o reformou compulsoriamente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que o 2º tenente Francisco Martins de Oliveira pede ser comprehendido nas disposições do decreto de 10 do corrente, concedendo amnistia.

Requerimentos despachados

Armando de Cavalleiro e Souza, ex-soldado do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, pedindo reinclusão no Exercito. — Indeferido.

Bento Borges, sorteado, pedindo transferencia de unidade para a incorporação. — Prove o allegado.

Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, pedindo pagamento. — Aguarde providencias que opportunamente o Governo tomará para revigorar o credito.

Jayme José de Vasconcellos, sorteado, pedindo antecipação de incorporação. — Sim.

Joaquim Idiogenes Machado Rodrigues, 3º sargento da 1ª companhia de Estabelecimentos, pedindo passar á disposição do Serviço Radio do Exercito. — Sim.

Manoel Antonio Bento, soldado reservista, pedindo certidão do tempo de serviço. — Dé-se por certidão, na forma da lei, o que constar relativamente ao tempo em que serviu no Exercito.

Mario Moura de Castro, reservista, pedindo rectificação de nome. — Rectifique-se.

Messias José Barbosa, pedindo rectificação do nome de seu filho reservista Lourival e não Lorival. — Rectifique-se.

Naylor Baccaro, reservista, pedindo dispensa de incorporação. — Dirija-se ao commando da 2ª Região Militar, afim de ser inspecionado de saude.

Thomaz Pompeu de Souza Brasil Netto, pedindo dispensa do serviço militar e ser considerado com o curso de official da reserva. — Indeferido, por estar o petionario incluído no § 3º, do artigo 105, do Regulamento do Serviço Militar.

Arminio Leal Elejaldo, 1º tenente medico, pedindo permissão para gozar em Porto Alegre a licença que obteve para seu tratamento. — Como pede.

Requerimento do Sr. director da Secretaria de Estado:

Americo Garcia Campos, reservista, pedindo entrega de sua caderneta. — O requerente deve declarar o corpo em que serviu, afim de ser apreciado o seu pedido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o 3º official desta Secretaria de Estado, bacharel Jayme de Hollanda Tavora, para exercer o cargo de secretario do ministro da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — *José Americo de Almeida.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o 3º official desta Secretaria de Estado, bacharel Fernando Augusto de Almeida Brandão, para exercer o cargo de official de gabinete do ministro da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — *José Americo de Almeida.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o bacharel Eugenio de Lucena para exercer o cargo de consultor juridico do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — *José Americo de Almeida.*

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o 3º official desta Secretaria de Estado Asdrubal Mendonça para exercer o cargo de official de gabinete do ministro da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — *José Americo de Almeida.*

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de novembro de 1930

Avisos ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.970 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 678\$800, e de L. Mendonça & Comp., na de 1:075\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª, n. 37, empenhos ns. 59, 69, 87 e 84.)

N. 1.971 — Conta de Carlos Condeville & Comp., na importancia de 398\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 24. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 640.)

N. 1.972 — Contas de Andrade & Figueira, na importancia de 2:324\$304, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 37. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 722 e 699.)

N. 1.973 — Conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de réis 1:571\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente n. 1. (Verba 20ª, n. 18, empenhos ns. 170 e 171.)

N. 1.974 — Conta de Brenno & Comp., na importancia de 1:700\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª, n. 22, empenho n. 13.)

N. 1.975 — Contas de Dias Garcia & Comp., na importancia de 535\$500; de Marques Couto & Comp., na de 774\$500, e de Souza Baptista & Comp., na de 456\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª, n. 29, empenhos números 31, 30 e 58.)

N. 1.976 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., na importancia de 270\$140, e da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, na de 51\$520, de serviços executados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, número 29, empenhos ns. 26/C e 28/C.)

N. 1.977 — Conta de Lincol Nodari, na importancia de 14:396\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a letra b) do art. 51 do Codice de Contabilidade da União. (Verba 2ª, n. 20, empenho n. 8.)

N. 1.978 — Conta de Joaquim Leandro da Motta, na importancia de 600\$, de aluguel do predio occupado no mez de outubro ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 27, empenho n. 18/C.)

N. 1.979 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 2:145\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 27. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 373.)

N. 1.980 — Contas de A. J. Ferreira Leal, na importancia total de 648\$500, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos,

de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª, n. 24, empenhos ns. 239, 131 e 145.)

N. 1.981 — Contas de Carlos Conto-ville & Comp., na importancia de réis 27:513\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente n. 40. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 500, 513 e 505.)

N. 1.982 — Contas de Brenno & Companhia, na importancia de 260\$; de Souza Baptista & Comp., na de 600\$; de Hinc & Comp., na de 1:604\$, e de James Magnus & Comp., na de 508\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª, n. 16, empenhos ns. 9, 189, 10 e 8.)

N. 1.983 — Contas de Dias Garcia & Comp., na importancia total de 3:550\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes ns. 39 e 15. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 543 e 264.)

N. 1.984 — Contas de Heitor Ribeiro & Comp., na importancia de 4:972\$256, e de Villas Boas & Comp., na de réis 4:274\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente n. 1. (Verba 20ª, n. 18, empenhos ns. 158, 159, 163, e 164.)

N. 1.985 — Contas da Atlantic Refining Company of Brazil, na importancia de 28:250\$; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 86\$400, e da Sociedade Anonyma Condoreil, na de 548\$350, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª, n. 20, empenhos ns. 212, 165, 190 e 106.)

N. 1.986 — Contas de Dias Garcia & Comp., na importancia de 2:153\$280, de Souza Baptista & Comp., na de 660\$, e de A. J. Ferreira Leal, na de réis 21:650\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª, n. 14, empenhos ns. 92, 90 e 89.)

N. 1.987 — Folha, na importancia total de 2:000\$, de gratificações por substituições a que fizeram jus, em outubro ultimo, os funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nella mencionados. (Verba 17ª, n. 2.)

N. 1.988 — Conta da Sociedade Anonima "A Noite", na importancia de 700\$, de aluguel de duas salas, ocupadas pelo 4º districto da Inspectoria Federal das Estradas, durante o mez de outubro ultimo. (Verba 16ª, n. 14, empenho n. 1.)

— Ao ministro da Fazenda:

2. Remettendo processos para pagamento por "exercício findo", no Thesouro Nacional:

N. 1.727 — A Augusto Vicente Torres Homem, machinista de 1ª classe da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a importancia de 1:318\$264, de vencimentos e gratificação adicional a que fez jus, em 1929.

N. 1.728 — A Francisco Pinto de Almeida, praticante de trem da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 285\$670, de vencimentos que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 1.729 — A Arlindo Bonifacio, guarda-freios da 2ª Divisão da E. F. Cen-

tral do Brasil, a quantia de 92\$, de salarios que deixou de receber em 1929.

N. 1.730 — A Altino Netto, guarda-freios de 2ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 223\$074, de salarios que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 1.731 — A Abel Gomes de Assumpção, operario da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 201\$660, de salarios que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 1.732 — A Alfredo Candido, guarda-livros de 3ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 183\$074, de salarios que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 1.733 — A Olympio Alves, trabalhador da 5ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 183\$200, de salarios que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 1.734 — A Antonio Santiago da Silva, concertador da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de réis 186\$660, de salarios que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 1.735 — A Albano de Oliveira, fiscalista da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 187\$763, de salarios que deixou de receber em 1929, quando licenciado.

N. 1.736 — A André de Souza, trabalhador de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, a quantia de 201\$234, de salarios que deixou de receber, em 1929, quando licenciado.

N. 1.737 — A Acrisio José da Silva, trabalhador de 3ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 152\$097, de salarios que deixou de receber, em 1929, quando licenciado.

N. 1.738 — A Alcides de Souza, praticante de estação da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 138\$609, de ordenado que deixou de receber, em 1929, quando licenciado.

N. 1.739 — A Guilherme Bayerlein Bick, ex-operario da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 191\$073, de diarias que deixou de receber, em 1929, quando licenciado.

N. 1.740 — A João Cardoso de Mello Junior, trabalhador de 2ª classe da 3ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 182\$049, de salarios que deixou de receber, em 1929, quando licenciado.

N. 1.741 — A Francisco de Mattos, guarda de 2ª classe da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 113\$403, de salarios que deixou de receber, em 1929, quando licenciado.

N. 1.742 — A Faustino Teixeira de Castro, trabalhador da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 87\$108, de salarios que deixou de receber, em 1929, quando licenciado.

N. 1.743 — A Antonio Sabino de Oliveira, graxeiro da E. F. Central do Brasil (4ª Divisão), a quantia de 170\$656, de salarios que deixou de receber, em 1929, quando licenciado.

N. 1.744 — A Nelson Leite, escrevente da 3ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 320\$, de ordenado que deixou de receber, em 1929, quando licenciado.

N. 1.745 — A Agostinho de São Luiz Horta, praticante de estação da 2ª Divisão da E. F. Central do Brasil, a quantia de 212\$505, de ordenado que deixou de receber, em 1929, quando licenciado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

A Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.892 — Devolvendo processos de dividas, por exercicios findos, nas importancias de 15\$, 912\$ e 418\$800, a Max Ank, trabalhador extranumerario, da 4ª Divisão, afim de informar se foi interrompida a prescrição da divida.

N. 1.893 — Devolvendo processo de divida, na importancia de 612\$246, de que é credor Augusto Vicente Torres Homem, machinista de 1ª classe da 4ª Divisão, afim de ser liquidada a divida, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929, conforme decidiu o Tribunal de Contas.

N. 1.894 — Devolvendo o processo em que o praticante de trem da 2ª Divisão, Francisco Pinto de Almeida, pede pagamento da differença de vencimentos a que fez jus, no anno passado, na importancia de 84\$640, afim de ser a divida liquidada por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929.

N. 1.895 — Idem, na importancia de 27\$729, de que é credor Alcides de Souza, praticante de estação da 2ª Divisão, afim de ser a divida liquidada por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.900, de 11 de setembro de 1929.

N. 1.896 — Idem, idem, na importancia de 62\$955, de que é credor Agostinho de São Luiz Horta, praticante de estação da 2ª Divisão, afim de ser a divida liquidada por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.900, de 11 de setembro de 1929.

Sr. presidente do Instituto Mineiro de Defesa do Café:

N. 1.898 — Comunicando, relativamente ao pedido da revogação da ordem sobre a prohibição de embarques dos cafés para o porto de Angra dos Reis, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"De accordo, desde que a Estrada de Ferro Oeste de Minas fique incumbida, por intermedio de sua agencia em Angra dos Reis, de regular a entrega no mercado daquella cidade da quantidade de cafés procedentes dos Estados de Minas, São Paulo e Rio de Janeiro permitida pelo convenio de 17 de setembro (22 de novembro de 1930). — Moraes Barros."

A's Directorias das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas e á Inspectoria Federal das Estradas:

Ns. 1.897, 1.897 A e 1.897 B — Comunicando que, tendo o Instituto Mineiro de Defesa do Café, solicitado, de accordo com o convenio de 17 de setembro e pelas disposições tomadas no n. 3 do seu boletim datado de 21 deste mez, que ficasse revogada a ordem de prohibição de embarques de cafés para o porto de Angra dos Reis, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"De accordo, desde que a Estrada de Ferro Oeste de Minas, fique incumbida, por intermedio de sua agencia em Angra dos Reis, de regular a entrega no mercado daquella cidade da quantidade de cafés procedentes dos Estados de Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, permitida pelo convenio de 17 de setembro (22 de novembro de 1930). — Moraes Barros."

A Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.899 — Comunicando que o senhor ministro approvou o acto dessa directoria, pelo qual foi cassada, na

fôrma das instrucções em vigor, a tarefa concedida aos Srs. Castro Tomzhinsky & Comp., para a construcção do trecho de Ilapeerica à Formiga, bem como a proposta de extincção da comissão provisória de construcções e consequente dispensa dos respectivos empregados e que, quanto à comissão constituída, como só poderia ser de pessoal admitido na fôrma do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, cabe a essa directoria, dispensar o pessoal a seu critério.

A Directoria Geral dos Correios.

N. 1.900 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou o registro do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, com A. Placido Marques & Comp., e outros, para aquisição de material.

N. 1.901 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto celebrado por essa directoria com Willmann, Xavier & Comp., para aquisição de material.

N. 1.902 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto celebrado por essa directoria, com Souza Baptista & Comp., para aquisição de material.

N. 1.903 — Comunicando que o Tribunal de Contas recusou registro ao contracto celebrado por essa directoria com Henrique Braga & Comp., para aquisição de material.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1930

Em apostilla feita, em data de 27 do corrente, no decreto de 12 de setembro do corrente anno, que nomeou D. Maria Augusta de Albuquerque para exercer o cargo de agente do correio de Miranda, subordinado à Administração Postal de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, foi declarado que o nome da referida serventaria é Maria Augusta de Almeida Albuquerque e que esta já exercia o cargo de ajudante da citada agencia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1930

Officios-circulares:

Sr. director geral dos Telegraphos:

Idêntico a todas as repartições subordinadas:

N. 1.096 — De ordem do Sr. ministro, rogo-vos informéis, com a maxima urgencia, quaes as nomeações e promoções feitas nessa repartição, durante o periodo revolucionario, nesta Capital e nos Estados. e, bem assim, o titulo invocado para a justificação de cada uma dellas.

A todas as repartições subordinadas:

N. 1.087 — De ordem do Sr. ministro, rogo-vos indiqueis a esta Secretaria do Estado, com a maior urgencia, quaes os edificios e obras executadas sob a fiscalização ou responsabilidade dessa repartição, que receberam nomes de pessoas vivas, pessoas essas que, pela acção desenvolvida no governo deposedo, se tornaram, segundo vosso criterio, indignas de tal homenagem.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1930

Officios:

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 65 — Tendo sido resolvido pelo aviso deste Ministerio n. 23, de 22 do corrente, o pedido da "The Lancashire General Investment Company, Limited", solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, que essa Inspectoria informe em que pé se encontra o projecto definitivo dos aruamentos da zona do novo caes do porto, em construcção nesta capital, afim de poder solucionar os requerimentos da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Commercio de Carnes Verdes" e de Antonio Bianco, encaminhados por essa Inspectoria com os officios ns. 2.408 e 2.142, respectivamente de 12 do corrente e de 15 de abril deste anno.

— Ao juiz de direito da Primeira Vara Criminal:

Não estando servindo nos automoveis do gabinete do Sr. ministro o motorista Octacilio Bonitacio Queiroz, cujo comparecimento a essa Juizo é solicitado no officio ns. 2.380, de 22 do corrente, torna-se mister acrescentar às informações constantes daquelle officio se possível, outros elementos que facilitem a satisfação do mencionado pedido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 27 de novembro de 1930

Fortunato Sampaio, pedindo certidão. — O interessado deve requerer ao Tribunal de Contas seu tempo de serviço, visto não existirem elementos nesta estrada para completa apuração.

João Evangelista Caldeira, propondo venda de lenha. — A estrada não tem presentemente necessidade do fazer aquisição de lenhas.

Bento Paixão & Comp. — Attenda-se de accordo com o parecer da 3ª Divisão, datado de 2º de novembro de 1930.

José Teixeira da Fonseca, pedindo indemnização. — Em face das informações, autorizo o pagamento ao requerente da quantia de 2:300\$, como indemnização dos prejuizos causados pela construcção do ramal de Austin a Santa Cruz, devendo a despesa correr pela sub-consignação 41, empenho global 572, como opina a secretaria.

João Alves Pereira, pedindo indemnização. — Em face das informações, autorizo o pagamento da quantia de 3:600\$ como indemnização dos prejuizos causados ao requerente com a construcção do ramal de Austin a Santa Cruz, devendo a despesa correr pela sub-consignação 41, empenho global 572, como opina a secretaria.

Lindolpho José Ferreira, pedindo licença. — Prejudicado. Providencie-se a cobrança da passagem.

Levy Salem & Comp., pedindo restituição de importancia. — Autorizo a restituição de accordo com o parecer da contadoria datado de 11 de novembro.

Antenor Soares, pedindo indemnização. — Autorizo o pagamento ao requerente da quantia de 785\$, como indemnização dos prejuizos causados com a construcção do ramal de Austin a Santa Cruz, devendo a despesa correr pela sub-con-

signação 41, empenho global 572, como opina a secretaria.

Bertha Schuldt Delduque, pedindo passe. — Os passes gratis foram por lei supprimidos. Assim não me é possível atender o presente pedido. Já me entendi com o Sr. ministro sobre o caso, devendo a interessada aguardar a solução desse entendimento.

Abaixo-assignados, funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Em face da informação da Pagadoria, nada ha que deferir, visto continuarem em vigor as procurações que não tenham sido expressamente revogadas.

Banco Allemão Transatlantico. — Já tendo sido pagas as contas ao proprio Banco Allemão Transatlantico, em 15 do outubro passado, nada ha a deferir.

Max Brauer & Comp., propondo fornecimento de material. — Não havendo presentemente necessidade do material offerecido, deve a interessada aguardar oportunidade.

Francisco José Ribeiro, pedindo um terreno. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Carlos Medeiros Torres Junior e Lindolpho Dias de Almeida, pedindo transferência. — Indeferido.

Manoel Teixeira Borges, pedindo readmissão. — Indeferido.

Delor de Menezes, pedindo abono. — Indeferido.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente — Primeira Secção — 27 de novembro de 1930.

Portaria n. 1.951 E/1ª

Tendo em vista o que consta do processo "Secretaria da Viação — 692 E/30" e de accordo com a resolução do senhor ministro da Viação, comunicada a esta directoria geral em officio n. 99, de 12 de novembro corrente, do senhor director geral do Expediente daquelle ministerio, declaro que, a partir de 1 de dezembro proximo, *revogadas todas as disposições em contrario*, o serviço de transporte aéreo de correspondencias executado pela "Syndicato Condor Limitada", passa a ser feito mediante as seguintes condições:

1ª — A companhia fica sujeita às disposições estabelecidas pelas Instruções para a execução do serviço postal aéreo, aprovadas em 17 de março de 1927, pelo senhor ministro da Viação, exceptuadas as constantes das alíneas a e b, da condição segunda, bem como as das condições quinta, sexta, sétima, decima primeira e decima quarta, das referidas Instruções, disposições estas que passam a ser reguladas pela presente portaria.

2ª — O transporte aéreo da correspondencia, no interior do paiz, fica sujeito às seguintes taxas, cobradas de accordo com a tabella anexa:

a) para as cartas, cartas-bilhetes, bilhetes postaes, e por peso em portos de cinco grammas ou fracção:

Até 500 kilometros de percurso.	\$350
De 500 até 1.500 kilometros de percurso	\$500
De 1.500 até 3.000 kilometros de percurso	\$750
De 3.000 até 4.500 kilometros de percurso	\$1000
De 4.500 até 6.000 kilometros de percurso	\$1250

b) para os jornaes, impressos, manuscritos, amostras e encomendas, e por peso em portos de 50 grammas ou

tração, vigorarão as mesmas taxas indicadas na alínea a desta condição.

3ª — As taxas de que trata a condição precedentemente serão previa e integralmente pagas pelos remetentes e arrecadadas por meio de sellos especiais para o serviço aéreo, além das taxas postaes affinentes a cada categoria de correspondência, que serão cobradas em sellos ordinarios ou por meio de machinas de franquiar. As importancias arrecadadas pela venda dos sellos especiais para o serviço aéreo serão escripturadas como "Depositos", que deverão ser transferidos para a Directoria Geral dos Correios, em vales postaes de serviço — urgentes — transportados pelos aviões da referida companhia, sem onus para o correio.

4ª — A companhia fica autorizada, nos termos do artigo 88, paragrapho unico, do Regulamento vigente, a vender em sua sede e agencias desta Capital, assim como nas agencias installadas nos Estados da União, sellos postaes ordinarios e de serviço aéreo, excluindo, porém, o abatimento de 3% a que se refere a parte final daquelle dispositivo.

5ª — Por conta dos "Depositos" a que se refere a condição 3ª, será paga á companhia uma retribuição correspondente ao peso global liquido das cartas e dos outros objectos por ella transportados, calculada de accordo com as sobretaxas respectivas, estipuladas na condição segunda desta portaria, e nos termos da tabella annexa, em relação a cada gramma, acrescida do agio de 1%, ficando, no entanto, entendido que essa retribuição não excederá em caso algum á arrecadação correspondente ás respectivas sobretaxas.

6ª — Para effeito do pagamento da retribuição de que se trata a condição precedentemente, as correspondencias serão separadas e acondicionadas em malote ou sacco distinctos, sendo um para as cartas, cartas-bilhetes e bilhetes postaes (L. C.), e outro para os outros objectos (A. O.), consignando-se nas respectivas facturas e protocollos de entrega e peso liquido (por especie de correspondencia), indicado em grammas, com as designações consagradas "L. C." para as cartas, cartas-bilhetes e bilhetes postaes, e "A. O.", para os outros objectos. As facturas serão organizadas em duplicata, calculadas em papel carbonado, sendo uma das vias entregue ao representante da companhia, affim de que ella, por esse documento, possa levantar suas contas.

7ª — Nos malotes ou saccos especiais serão também incluídas as correspondencias de taxa aérea de transporte gratuito, nos termos da parte final da condição vinte e cinco das Instruções citadas.

Paragrapho — Os pesos globaes liquidados a serem indicados nas facturas, por especie de cada grupo de correspondencias (L. C.) ou (A. O.), referidas nesta condição, não comprehendem os envoltorios (saccos ou malotes), cujos pesos deverão ser descontados por occasião da pesagem, indicando-se, então, nos rotulos dos malotes ou saccos, o peso liquido do contendo e o peso bruto das malas, seguidos da indicação "gratuita".

8ª — Os dados colligados em virtude das condições 6ª e 7ª, da presente portaria servirão de base para organização das contas, que serão mensaes e deverão ser pagas, o mais tardar, até 30 dias após sua apresentação.

9ª — A Contadoria da Administração respectiva, nos Estados, e á primeira se-

ção de Contabilidade, no Districto Federal, serão enviadas, immediatamente após cada expedição, as duplicatas das facturas organizadas de accordo com as condições 6ª e 7ª, da presente portaria.

10ª — As contadorias das administrações apurarão os "Depositos", respectivos, cujas importancias serão transferidas, em vale de serviço, urgentes, á Directoria Geral, de accordo com a condição terceira desta portaria, affim de serem conferidas e pagas as contas apresentadas pela companhia.

11ª — De accordo com a tabella annexa, serão pontos de escala obrigatorios para os aviões da Syndicato Condor Limitada, dentro do territorio nacional, as cidades de: Porto Alegre, Laguna, Florianopolis, Itajahy, São Francisco, Paranaguá, Santos, Rio de Janeiro, Victorica, Caravellas, Belmonte, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal, Corumbá e Cuyabá.

Paragrapho — As cidades de S. Paulo, S. Manoel, Tres Lagoas, Campo Grande, Aquidauana, Miranda e Porto Esperança, quando estabelecida definitivamente a linha "Rio-Cuyabá", serão, egualmente, pontos de escala obligatorios.

12ª — As correspondencias destinadas a pontos intermediarios aos da escala obrigatoria, ficam sujeitas ás taxas do percurso correspondente ao primeiro ponto de escala dos aviões que ficar além do de destino da correspondencia, a menos que o remetente deseje que sua entrega se faça no ponto de escala immediatamente anterior, caso em que deverão trazer, no sobrescripto, a declaração necessaria, nos termos da condição nona das Instruções já referidas.

13ª — No Districto Federal, todas as succursaes e as agencias de Avenida Rio Branco e Copacabana, bem como as demais repartições postaes nos Estados que já executam o serviço aéreo, ficam também autorizadas a receber correspondencia — tanto ordinaria como registrada — para o transporte aéreo nos aviões da Syndicato Condor Limitada.

14ª — Embora a taxa de "expresso" seja facultativa, deve toda a correspondencia transportada por via aérea ser tratada com celeridade, de modo que seja entregue ao publico pela primeira distribuição ordinaria a fazer-se após o recebimento das malas aéreas. Quando, porém, pagar a taxa de "expresso", deve a correspondencia ser levada a domicilio, immediatamente, por portador especial.

15ª — No Districto Federal, a distribuição da correspondencia recebida via aérea pelos aviões da citada companhia, será feita, exclusivamente, pela segunda secção do Trafego, inclusive nos subúrbios até Cascadura. A mesma companhia incumbir-se-ha de fornecer o transporte para os carteiros, quando se tratar de serviço nas localidades além da zona urbana.

16ª — Affim de assegurar a maior celeridade na distribuição da correspondencia, a conferencia das malas aéreas transportadas pela Syndicato Condor Limitada será feita logo após sua entrada nas repartições postaes, devendo toda a correspondencia que vier endereçada aos cuidados da companhia ser entregue immediatamente ao seu representante, observadas as disposições regulamentares. Quanto ás demais correspondencias será rigorosamente observado o que determina a condição 14ª.

17ª — A companhia poderá receber em sua sede e nas agencias onde houver funcionario postal especialmente des-

tacado para esse fim, correspondencia sem valor, ordinaria, registrada e expressa. Tal correspondencia deverá ser apresentada ao Correio com a necessaria antecedencia, de accordo com o horario previamente fixado para o fechamento das malas. Os senhores administradores e agentes postaes nas localidades onde existir agencia da companhia, providenciarão com urgencia sobre a designação do funcionario de que trata esta condição.

18ª — As malas aéreas serão exclusivamente fechadas na sede das repartições postaes de accordo com o horario previamente indicado pela referida companhia e conduzidas pelos seus representantes para o ponto de onde partirão os aviões.

19ª — Na organização das malas postaes aéreas serão empregados malotes de papel sempre que o volume da correspondencia o permittir, utilizando-se para o fechamento desses malotes o laço devidamente sinetado.

20ª — O correio brasileiro não se responsabiliza por nenhum outro pagamento além do devido pelo transporte aéreo nas condições estabelecidas na presente portaria, ficando assim entendido que não assumirá responsabilidade pelo trafego das malas nos paizes de transito e de destino das mesmas malas, caso a companhia venha a se utilizar da concessão que lhe foi feita pelo decreto n. 19.331, de 29 de agosto ultimo.

21ª — O correio brasileiro obriga-se a fazer distribuição de toda correspondencia aérea originaria de qualquer paiz nas condições estabelecidas pela Convenção Postal Universal em vigor.

22ª — O correio brasileiro obriga-se a encaminhar pelos aviões da Syndicato Condor Limitada toda correspondencia que trouxer indicação dessa companhia, ou que, mesmo não trazendo tal indicação, seja postada em occasião que possa ser expedida pelos seus aviões, desde que tenha pago, em sellos validos, a taxa integral para o transporte aéreo, além das taxas postaes ordinarias.

23ª — Nenhuma responsabilidade terão as repartições postaes brasileiras quando as correspondencias que não trouxerem a indicação da companhia, forem encaminhadas por intermedio de aviões de outra empresa.

24ª — A companhia obriga-se a retirar da circulação os sellos de sobretaxa aérea por ella emitidos e cujo emprego fica prohibido a partir de 1 de dezembro proximo. Igual prohibição é extensiva ao uso de qualquer material privado da companhia e até então utilizado no serviço postal, como saccos, rotulos, formulas, carimbos, etc..

25ª — Os funcionarios postaes designados para representar o correio junto á sede da companhia e suas agencias, cumprirão e farão cumprir fielmente as determinações contidas na presente portaria, tendo ainda em vista, na execução do serviço, os dispositivos regulamentares e as demais ordens em vigor relativas ao serviço aéreo.

26ª — Nas relações postaes com a Syndicato Condor Limitada, os casos não previstos na presente portaria serão resolvidos de accordo com as regras já estabelecidas para as demais companhias de transportes aéreos em operação no Brasil, ou, conforme o assumpto, pelos Srs. ministros da Viação e director geral dos Correios.

O director geral, Geonísio Curvello de Mendonça.

SERVIÇO POSTAL — TAXAS DE TRANSPORTE AÉREO, NO TERRITÓRIO NACIONAL, PELA «SYNDICATO CONDOR, LIMITADA»

a) cartas, cartas-bilhetes e bilhetes postaes.....	5 grs. ou fracção
b) impressos, manuscritos, amostras e encomendas.....	50 grs. ou fracção

	Rio Grande	Pelotas	Porto Alegre	Laguna	Florianopolis	São Francisco	Paranaguá	Santos	Rio	Victoria	Caravellas	Belmonte-	Ilhéos	Bahia	Aracaju	Maceió	Recife	João Pessoa	Natal	São Paulo	São Manoel	Tres Lagoas	Campo Grande	Aquidauana	Miranda	Porto Esperança	Corumbá	Cuyabá
Rio Grande.....				\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Pelotas.....				\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Porto Alegre.....				\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Laguna.....		\$500	\$350		\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Florianopolis.....		\$500	\$350	\$350		\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
São Francisco.....		\$500	\$350	\$350	\$350		\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Paranaguá.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350		\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Santos.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350		\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Rio de Janeiro.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Victoria.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Caravellas.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Belmonte.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Ilhéos.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Bahia.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Aracaju.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Maceió.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Recife.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
João Pessoa.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Natal.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
São Paulo.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
São Manoel.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Tres Lagoas.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Campo Grande.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Aquidauana.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Miranda.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Porto Esperança.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Corumbá.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000
Cuyabá.....		\$500	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350	\$750	\$750	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$750	\$750	\$750	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000	\$1,000

**Ministerio da Agricultura,
Industria e Comercio**

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 27 de novembro de 1930

Companhia Sui America Terrestres, Maritimos e Accidentes representando contra o director do Instituto de Chimica. — Satisfaca as exigencias da lei do sello.

Segunda seccão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1930

Avisos:

N. 166, de 26 do corrente, foi resolvido que, continue á disposição do Governo do Estado de S. Paulo, sem direito aos vencimentos de seu cargo e até ulterior deliberação, Dr. Paulo Enéas Galvão.

N. 170 de 26 do corrente foi resolvido que continue, até ulterior deliberação, a servir no Observatorio Nacional, Herminio Malleiros Fernandes da Silva, meteorologista de 1ª classe, da Directoria de Meteorologia.

Requerimento despachado
José Opílio do Nascimento, pede reinte-
gração. — Complete o sello.

**Directoria do Serviço de Inspeção
e Fomento Agrícolas**

Secretaria

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR

Dia 27 de novembro de 1930

Oficios:

Ao Sr. inspector Agrícola do 18º Districto,
B. Horizonte:

N. 3.125 — Para que sejam entregues aos interessados, junto vos envio os seus títulos de inscrição no Registro de Lavradores deste ministerio.

—Ao Sr. inspector agricola do 9^a Districto,
Maceió :

N. 3.126 — Para que sejam entregues aos interessados, junto vos remetto os seus certificados de inscrição de Registro de Lavradores deste ministerio.

Secção de Credito Agricola

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de novembro de 1930

Sr. presidente do «Banco Popular e Agrícola de Capivary — Capivary — Estado de S. Paulo:

N. 430 — Em solução ao vosso officio de 14 do corrente, communico-vos que esta directoria ficou sciente da alteração introduzida nos estatutos sociaes relativa á área de acção, que ficou reduzida ao territorio do municipio de Capivary, attendendo, assim, á notificação que vos foi enviada.

Faço votos pela prosperidade dessa instituição, amoldada como está ao typo Luzzatti.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos gêneros abaixo relacionados, no dia 25 de novembro de 1930, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 25	Desde 6 dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	8.716
Arroz, sacco.....	13.742	104.532
Assucar, sacco.....	41.000	83.640
Azeite de oliveira, caixa.....	—	6.895
Bacalhão, kilo.....	—	727.311
Banha, kilo.....	56.978	3.050.556
Batatas, kilo.....	221.405	4.127.053
Carne de porco salgada, kilo.....	35.576	322.633
Carne secca e xarque, fardo.....	5.173	23.930
Cebolas, kilo.....	91.865	976.973
Fariinha de mandioca, sacco.....	125	43.791
Fariinha de milho, kilo.....	—	109.275
Fariinha de trigo, sacco.....	2.727	28.886
Feijão, sacco.....	634	29.120
Gazolina, caixa.....	—	102.208
Kerozene, caixa.....	—	128.322
Leite condensado, caixa.....	—	2.952
Manteiga, kilo.....	12.493	550.454
Milho, sacco.....	14.750	84.283
Peixes conservados, kilo.....	55.400	221.140
Polvilho, kilo.....	6.000	91.485
Sabão, kilo.....	—	9.720
Sal, kilo.....	—	2.767.687
Sebo, kilo.....	10.000	162.800
Tapioca, sacco.....	—	106
Toucinho, kilo.....	14.847	115.684
Trigo em grão, kilo.....	—	7.124.031

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas em 27 de novembro de 1930. — Domingos de Faria. — R. Fernandes da Silva, chefe.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de novembro de 1930

Offícios:

Ao Tribunal de Contas com solicitadores os seguintes pagamentos:

N. 5.815 — Heraclito & Com., 13:341\$330.
N. 5.817 — A Moreira Barbosa & Comp., 6:272\$000.

N. 5.818 — A inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, 30\$900.

N. 5.819 — A Lutz Fernando & Comp., 179\$200.

Dia 20

Ao inspector Federal de Carnes e Derivados em Cruzeiro S. Paulo:

Officio n. 5.835 — Transmittindo boletim com o resultado de analyse chimica procedida em banha de fabrico do industrial Christovam Puccini.

— Ao inspector Federal de Carnes e Derivados em Porto Alegre:

Officio n. 5.834 — Transmittindo boletim de analyses chimicas procedidas em banhas de varios fabricantes do Rio Grande do Sul.

— Ao encarregado da Estação de Monta de Areia:

Officio n. 5.830 — Autorizando destacar na propriedade do criador Joaquim Elysio R. Nogueira, um carneiro para alli formar uma estação de monta provisoria.

Dia 21

A Propriedade Industrial:

Offícios:

N. 5.840 — Solicitando remessa de um exemplar do artigo para que requereu privilegio o Sr. Herberster Laie, afim de ser dado sobre elle melhor parecer

N. 5.839 — Transmittindo, informado, o processo relativo ao pedido de patente de invenção da BYK-Guldonwerke Fabrik Alztiengessellschaft para «um processo para accelerar a natação da massa de queijo, obtida pela fermentação do leite».

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1930

Offícios:

— Ao director do Patronato Agricola «Diogo Feijó»:

N. 6.210 — Remette as requisições de passagens ns. 567 a 570 e de transporte de bagagem ns. 67 a 70, para a professora do Patronato Agricola «Monção», Ruth Nascimento.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 6.212 — Remette o requerimento em que o medico do Patronato Agricola «Pereira Lima» Dr. Nelson Ferreira de Carvalho, solicita 15 dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 6.213 — Remette a cópia do telegramma endereçado a esta Directoria Geral pelo director do Patronato Agricola «Vidal de Negreiros», relativamente a graves faltas cometidas pelo escriptuario daquelle estabelecimento José Clodoaldo Pessoa Guimarães.

— Ao Sr. Paulo Campos Porto, ajudante interno da secção do Jardim Botânico:

N. 6.214 — Solicita a restituição a esta Directoria Geral, da planta geral dos nucleos «Itatiaya» e «Visconde de Mauá», que requisiu para estudos.

— Ao 2º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 6.215 — Solicita ordens para o fim de ser concedido, salvo conducto a imigrantes que se destinam ao Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao director do Patronato Agricola «Monção»:

N. 6.216 — Comunica que esta Directoria Geral providenciou no sentido de ser anulada a importancia de 4:000\$, na sub-consignação n. 2 — Artigos de expediente, etc. — conforme seu officio.

EXPEDIENTE DE 25 DE NOVEMBRO DE 1930

Offícios:

Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Republica:

N. 6.221 — Remette-se a 3ª via do conhecimento de serviço n. 408.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 6.222 — Remette as cinco 4ªs vias das folhas de pagamento do pessoal do Patronato «Casa dos Ottonis», de outubro proximo findo.

— Ao director do Patronato Agricola «Monção»:

N. 6.223 — Remette a portaria de dois meses de licença a enfermeira costureira contractada deste estabelecimento Alzira Pereira de Carvalho.

— Ao ministro da Agricultura:

N. 6.224 — Remette o requerimento em que o guarda vigilante do Patronato Agricola «José Bonifacio», Firmino dos Santos, solicita noventa dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação.

N. 6.225 — Leva ao conhecimento de S. Ex. que o director do Patronato Agricola «Barão de Lucena», situado em Jaboatão, no Estado de Pernambuco, comunica que o auxiliar agronomo do Patronato «Barão de Lucena», José Hardmann Cavalcanti de Albuquerque, não comparece ao serviço ha mais de trinta dias.

N. 6.226 — Comunica que, desistindo do resto de licença, compareceu ao serviço o professor do Patronato «José Bonifacio», José de Rezende Alvim.

N. 6.227 — Transmittie por cópia um telegramma do director do Patronato Agricola «Visconde da Graça».

N. 6.228 — Comunica haver fallecido, em 18 do corrente, o jardineiro hortelão, do Patronato «Rio Branco» José Pereira de Lima, que foi educando do Patronato Agricola «José Bonifacio».

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 6.230 — Roga providencias sobre o pagamento da conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 752\$500, proveniente de consumo de energia electrica, fornecida a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mez de outubro do corrente exercicio.

— Ao director do Patronato Agricola «Monção»:

N. 6.233 — Devolve as 40 cópias dos termos de morte de animais desse estabelecimento, em virtude de não constar dos mesmos termos, quaes os responsaveis.

N. 6.235 — Por não estar mencionado qual o responsavel, devolve o termo de morte de um cavallo de nome «Macega», que enviou com o vosso officio n. 395.

— Ao director do Patronato Agricola «Arthur Bernardes»:

N. 6.238 — Remette por copia o officio n. D. G. 620,3, de 11 deste mez, da The Leopoldina Railway Company Limited, sobre despachos de mercadorias destinadas a esse instituto.

— Ao inspector Federal de Imigração no Porto do Recife, Pernambuco:

N. 6.240 — Accusa o recebimento do officio n. 234, com o qual remettestes os quadros de movimento migratorio desse porto, relativos, aos mezes de setembro e outubro do corrente anno.

Faz notar que no movimento de outubro não foram encontrados os quadros referentes a sahida, convido explicar o motivo da falta.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 24 de novembro de 1930

Aos delegados do Serviço do Algodão nos Estados e chefes de serviço:

Circular n. 18 — Reiterando o telegramma n. 326, do 11 deste mez, recommenda-se-lhes informar com a maxima urgencia e clareza, qual a presente safra bruta nas dependencias da delegacia, comprehendendo o algodão colhido e o que estiver ainda por colher, bem assim qual a quantidade de pluma e sementes já resultante da referida colheita.

Dia 25

Ao Sr. ministro:

Officio n. 1.645 — «Tenho a honra de transmittir a V.Ex. as seguintes informações sobre a importação do algodão na Inglaterra, prestadas a esta superintendencia por intermedio do Ministerio da Relações Exteriores.

Durante os nove primeiros mezes do corrente anno, o algodão em bruto figura entre os artigos baasileiros que registraram augmento nas estatísticas de importação da Grã-Bretanha, em comparação com os periodos correspondentes dos annos anteriores.

Segundo dados officiaes, a importação de algodão em bruto ali, de varias procedencias estrangeiras, foi: em 1928 — 955.943 mil libras (peso); em 1929 — 1.020.068; e em 1930 — 775.868. Dos paizes estrangeiros que forneceram algodão á Inglaterra, nos nove primeiros mezes deste anno, consta o Brasil com 63.399 mil libras (peso), collocado em terceiro lugar.

E' opportuno accrescentar que, nos nove primeiros mezes de 1928, a contribuição do Brasil foi de 8.638 mil libras, passando a 22.672 mil libras no periodo correspondente a 1929 e a 63.399 em igual periodo do corrente anno. Em comparação com o periodo relativo a 1929, o Brasil foi o unico dos países estrangeiros que registraram augmento nas estatísticas bilanciaes, estando nossa contribuição percentual expressa nos seguintes numeros: 1923 — 0,9 %; 1929 — 2,2 %; e 1930 — 8,1 %.

Esse augmento já é o resultado das medidas postas em pratica por essa superintendencia, não só instituindo a classificação obrigatoria do producto, como procurando melhorar, pela selecção, as sementes destinadas á distribuição gratuita e tudo faz crer que a nossa produção algodoeira só tende a elevar-se de anno para anno».

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1930

S. A. Irmãos Lever (2 requerimentos), Daniel Moraes Sarmiento (2 requerimentos), Emilio Adriani, Liscio, Bruno & Comp., Refinações de Miho, Brazil, Rodolpho Carangi, Agnello Romano. — Lavre-se o termo.

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 2.933 na Junta Commercial do Estado de São Paulo por Irmãos Sobania), Macedonio Placido Cristini, Schubert & Salzer Maschinenfabrik Aktiengesellschaft, Rodolpho Weil, Alvim & Freitas, Basilio Pinto de Azeredo & Comp., Dr. Roberto Hottinger, Industrias Martins Ferreira, S. A., V. D. Limited, Antonio

Pastor & Filhos e Internacional Arte Limitada. — Junte-se ao processo.

Libero Castello. — Certifique-se o que constar.

Angelo Pifaro. — Não pôde ser attendido. Será dada certidão, si a requerer.

Almeida Rabello & Comp. — Aguardem a conclusão do exame.

C. Buschmann. — Dê-se certidão do relatório.

Francisco Chiappazzo, e George Henry Bergan. — Restitua-se, mediante recibo.

Francisco Antonio Giffoni. — Apresente «clichê» e formulario de accordo com a marca n. 30.827 desta Capital.

Marino Martins de Lima. — Apresente descrição e «clichê», retirando a palavra «cigarros», uma vez que a marca se destina também a outros artigos de classe 44, e a palavra «ambreados», que, conforme a descrição, pode constar ou deixar de constar da marca, o que contraria o disposto no art. 105 do Regulamento.

Lucas Gouvêa do Amaral e Miguel Russo. — Apresentem descrição de accordo com o «clichê».

Maurillo de Barros Souza. — Declare qual o numero de registro da marca a que se refere.

Chama-se a attenção dos que têm interesses nesta Directoria Geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diário Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 93 e 108, letra B do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1925, os seguintes interessados:

Armando C. Paranhos marca «Rio Palace-Hotel»; Julio Barboza & Comp. marca «Bom-vinda»; Siemens Planawerke Aktiengesellschaft für Kohlsfabrikat; marca «Siemens-kohle»; e Lopes Sá & Comp. marca «Lord».

Foram annotadas as transferencias das seguintes marcas: de The Fleischmann Company para Standard Brandt Incorporated (marca Fleischmann's n. 8.690), de Sander & Deutschmann para Ruzenzworg Baumann (marcas ns. 30.233 e 30.234); de Turner Asbestos Company, Limited, para Turners Asbestos Cement Ltd. (marca Turnall numero 28.037); de Naamloze Vennootschap Philips Metaal Gloeilampenfabriek para N. V. Philips Gloeilampenfabrieken (marca Arg n. 4.523); de Chamell Chemical Co para O' Cedar Corp'n (marca O-Cedar numero 4.524); de Northwestern Expanded Metal Company (marca Kno Burn n. 4.553); de The Swift Specific Company para S. S. S. Co. (marca n. 9.598); de The Burdett Oxygen Company, para Oxweld Acetylene Company, (marca Purox n. 7.911); de H. E. Ferran Company, Incorporated para The Frampton Company (marca Royal Society n. 4.923); de H. E. Verran Company Incorporated para The Frampton Company (marca Royal Society n. 4.925).

— Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Hazenclyver & Comp., da marca «Sol», tendo a palavra Mannheim para distinguir artigos da classe 4. — Renove-se o registro.

The Bryant Electric Company, da marca «Bryant», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Renove-se o registro.

The Bryant Electric Company, da marca «New Wrinkle», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Renove-se o registro.

The Bryant Electric Company, da marca «Uno», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Renove-se o registro.

Oliveira Queiroz & Comp., da marca «Xarope Noel», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Moinho Fluminense S.A., da marca «Adamantina», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, considerando-se como distinctiva a forma por que se apresenta a marca.

Viuva Vicente Delaurentis (Rosa Delaurentis), da marca «Hotel e Restaurant 15 de Novembro», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Indeferido. A marca imita a de n. 12.689, desta Capital.

Luiz Fabbri, da marca «Libia», para distinguir artigos das classes 42 e 43. — Indeferido. A marca imita a de n. 3.502, de S. Paulo.

Rieckmann & Comp., da marca «Sal Diamante», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita a de n. 25.130 desta Capital e a que corresponde ao processo 5.323 de 1925.

J. Moraes, da marca «Manteiga Delva», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. A marca imita as de ns. 15.813, 17.787 e 20.665, de Berna.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho para o uso de oleo ou alcool como combustivel em motores de explosão, para a qual requer privilegio Emilio Adriani (deposito n. 9.234, de 26 de novembro de 1930):

1, um aparelho para o uso de oleo ou alcool como combustivel em motores de explosão, comprehendendo um conjunto de carburador e excitador, caracterizado pelo facto de produzirem-se no carburador duas carburações, sendo uma, em quantidade menor, na qual o combustivel é pré-aquecido inicialmente, quando o motor estiver ainda frio, e que vae ter, por encanamentos de aspiração que fazem parte do conjunto, aos excitadores, dos quaes cada um occupa o lugar de uma vela, sendo esta deslocada e collocada no topo do excitador, de modo que os vapores, entrados na camara interna deste, são inflammados pela faísca electrica da vela, e essa inflammção communicada aos vapores da segunda carburação, que é a alimentação do motor propriamente dita, e cujos vapores tiveram entrada na camara de combustão de cada cylindro na mesma phase de aspiração, que deu ingresso aos vapores da primeira carburação á camara de excitador, sendo que os vapores da segunda passam pelo cano e valvula de aspiração comuns do motor;

2, o aparelho reivindicado em 1, em cujo carburador o combustivel atravessa um filtro — 8 —, ingressando depois na camara — 2 — da boia de manutenção equilibrada do nivel de combustivel, caracterizado pelo facto de que esta toma dahi dois caminhos — 33 —, — 34 —; indo uma parte ao dispositivo — 35 —, — 36 — de pré-aquecimento inicial, praticado durante alguns minutos, passando depois pelo dispositivo — 37 — da primeira carburação, cujos vapores vão ter aos excitadores; a outra parte entra directamente na camara da carburação principal, tomando depois seu caminho para as camaras de combustão do motor;

3, o aparelho reivindicado em 1 e 2, cujo dispositivo de pré-aquecimento, que faz parte integrante do carburador, é caracteri-

ado pelo facto de ser alimentado com corrente fornecida pelo proprio sistema electrico do motor, consistindo o mesmo dispositivo em duas resistencias —38—, encerradas em tubos —39— de material isolante, nos quaes o combustivel penetra pela parte inferior e, na saida, na parte superior, já aquecido, é misturado com ar, seguindo para o dispositivo —37— da primeira carburação;

4, o aparelho reivindicado de 1 a 3, cujo dispositivo da primeira carburação, é caracterizado pelo facto de que o combustivel, que no mesmo penetra já misturado com ar, recebe ali mais ar e combustivel, regulaveis por meio de parafuso —59— ou outro meio conveniente, seguindo então, já vaporizado, para o excitador;

5, o aparelho reivindicado de 1 a 4, cujo dispositivo de pré-aquecimento reivindicado em 3, caracteriza-se ainda pelo facto de ser provido de um interruptor corrediço —45— de contacto duplo —43—, —44—, que permite o funcionamento de uma só, ou ambas as resistencias, conforme a necessidade, sendo o mesmo accionado por meio de uma barra redonda —47—, á qual é ligado, provida a barra de cremalheira —48—, que engrena em um sector dentado —49—, cujo eixo, por meio de um braço —50—, será ligado a um pedal, alavanca ou outro meio conveniente para seu accionamento pelo motorista;

6, o aparelho reivindicado de 1 a 5, no qual a barra redonda, mencionada em 5, caracteriza-se pelo facto de servir simultaneamente á interrupção da corrente electrica e á viciação da passagem de combustivel pelo dispositivo de pré-aquecimento, pois, interrompido este, quando já quente o motor, não é mais necessaria a passagem do combustivel, tendo a mesma barra, para isso, a sua extremidade interna de forma conica, formando valvula, que assenta no rebaixo do respectivo canal, continuando, porém, sempre em funcionamento o dispositivo da primeira carburação;

7, o aparelho reivindicado de 1 a 6, no qual a barra —47—, descrita em 5 e 6, caracteriza-se ainda pelo facto de que, usando-se somente uma resistencia de pré-aquecimento, somente o combustivel proveniente desta, terá seu accesso franqueado á camara da primeira carburação, ficando interrompido o accesso de oleo de outra resistencia, que só será iraqueado quando estiver em funcionamento a mesma, sendo a referida barra, para tanto, provida de uma resistencia circular —52—, da qual uma faca achatada —53— vae até a extremidade conica da mesma, de modo que, conforme o accionamento da cremalheira —48— para traz ou para a frente, a barra, põe em comunicação com a camara da primeira carburação, ambas as resistencias de pré-aquecimento, ou somente uma dellas, ou interrompe ambas, ao mesmo tempo que liga, por meio do interruptor, ambos os contactos electricos, ou somente um, ou interrompe ambos;

8, o aparelho reivindicado de 1 a 7, cujo carburador caracteriza-se pelo facto de que a segunda carburação, a de alimentação do motor, propriamente dita, é provida de duas valvulas especiaes, uma primaria, para marcha lenta, accionada pelo motorista, abrindo-se a segunda automatica e gradualmente, pelo effeito da aspiração do motor e quando a primeira estiver já até certo ponto aberta e a marcha começar a acelerar-se;

9, o aparelho reivindicado de 1 a 8, cujo carburador caracteriza-se pelo facto de que as valvulas reivindicadas em —8— funcionam, a primeira dentro da segunda, concentricas entre si e corrediças no mesmo sentido vertical —18— provido de guia —19 na parte superior accionado por uma pequena biella 29

ligada a braços —30— cujo eixo é provido de braço —32— a ligação á alavanca, pedal ou outro meio conveniente a ser accionado pelo motorista, prolongando-se o tubo, na parte inferior, para dentro da camada —4— de entrada do ar, onde encaixa sobre o bico ejector —20 do combustivel proveniente directamente da camara —2— da boia, servindo-lhe esse bico também de guia; a certa altura do tubo, duas saliencias —21—, —22—, circulares e conicas, sobrepostas e espessadas entre si, constituem a valvula propriamente dita; uma divisão interna do tubo, á altura das saliencias, sendo que o tubo é perfurado desta divisão para baixo; a segunda valvula comprehende o seguinte: uma bucha —24—, conica e ôca, fixa, com a face anular superior perfurada e na qual funciona a parte inferior cylindrica —23— da segunda valvula, parte essa, com abertura conica que serve de assento ás saliencias constitutivas da primeira valvula, deixando essa abertura, na parte inferior, um vão anular entre si e o tubo da primeira valvula, sendo que a referida parte cylindrica assenta sobre os bordos inferiores internos da bucha, constituindo assim a segunda valvula; a parte superior desta alarga-se sobre a parte inferior, assentando sobre a referida face perfurada da bucha e contendo perfurações correspondentes; em seguida adelgaça-se a parte superior, em forma conica, e depois cylindrica, servindo esta ultima de guia; um disco perfurado —27— corrediço sobre o tubo da primeira valvula e localizado ua parte superior do interior da segunda, assentando sobre a bocca superior da mencionada abertura conica e servindo de apoio á mola —28—, enrolada sobre o mesmo tubo;

10, o aparelho reivindicado de 1 a 9, caracterizadas as valvulas da carburação principal, descritas em 9, pelo facto de que o combustivel, ao ser aspirado do bico ejector —20—, que é provido de agulha reguladora, mistura-se com o ar aspirado pelas perfurações —64— do tubo —18—, penetrando á mistura novamente para fora do tubo pelas perfurações mais altas, devido a referida divisão, de modo que, aberta a primeira valvula, os vapores passam pelas perfurações do disco —27—, tomando seu caminho para as camaras de combustão do motor, aberta a primeira valvula até um certo ponto, no momento de cessar a pressão da mola —28—, que por meio do disco retém a segunda valvula fechada, esta começa a abrir-se automaticamente, por effeito da aspiração, passando os vapores pelas perfurações mencionadas em 9, e também pelas do disco —27—, sendo que, entre as saliencias —21—, —22—, também existem perfurações pelas quaes os vapores menos volateis penetram novamente no tubo, acima da divisão mencionada em 9, seguindo também para as camaras de combustão do motor;

11, o aparelho reivindicado de 1 a 10, caracterizado pelo facto de que a segunda valvula, deixa entre a sua mencionada parte conica e o corpo no qual ella corre, uma camara de compressão, de modo que, o ar na mesma confido, cede lentamente ao abrir-se a valvula, impedindo que a mesma suba bruscamente, provocando accelerações instantaneas e prejudiciaes ao motor;

12) o aparelho reivindicado de 1 a 11, cujo excitador, mencionado em 1, caracteriza-se pelo facto de consistir em um corpo —75— rosqueado no cabeçote do motor, no lugar da vela, que será para isso deslocada, e provido de prolongamento tubular —76— perfurado em volta; sobre este encaixado um corpo cylindrico externo, —77— deixando entre si e o referido prolongamento tubular, um vão anular, e provido, a um lado, de rosca para receber a capa —70— da valvula automatica —71— a vela é rosqueada no

topo deste conjunto de modo a ficarem o seus polos na camara interna do mesmo; a valvula —71— provida de mola —72— abre-se automaticamente por effeito da aspiração, dando ingresso a uma certa quantidade de vapores, que no momento preciso são inflamados pela faísca da vela, comunicando a inflamação aos vapores contidos na camara de combustão do motor, por meio de orificios —81— dispostos em circulo no corpo inferior —75— levando-os á explosão;

13) o aparelho reivindicado de 1 a 12, cujo excitador é ainda caracterizado pelo facto de que o corpo —75— é provido de uma extremidade inferior, de um prologamento com uma reentrancia circular que secciona as referidas perfurações —81— de modo que a dar-lhe também saida lateral, afim de tornar mais rapido o aquecimento da peça e mais efficiente a distribuição dos vapores inflamados;

14) o aparelho reivindicado de 1 a 13, caracterizado pelo facto de ficarem previsto no mesmo qualquer disposições mechanicas para a utilização dos seus varios elementos caracteristicos, substancialmente como representado nos desenhos annexos, descriptos no relatório junto de accordo com as presentes reivindicações.

Pontos característicos da invenção de «Eixo para todo e qualquer vehiculo», para a qual requer privilegio Daniel Moraes Sarmiento Fº (deposito n. 9.235, de 26 de novembro de 1930).

Um eixo, para todo e qualquer vehiculo, caracterizado por ser dividido em duas partes, ficando essas duas partes ligadas entre si de modo a poderem girar ou se moverem independentemente uma da outra.

Pontos característicos da invenção do «Processo de fabricação de alcool», para a qual pediu privilegio Daniel Moraes Sarmiento Fº (deposito n. 9.236, de 26 de novembro de 1930).

Um processo de preparar alcool consistente em fazer passar a mistura gaseosa alcool/agua, ao sair do alambique e antes de ir ao condensador, através ou sobre um corpo ou mistura de corpos absorventes, afim de que esses corpos absorvam toda ou parte da agua presente, resultando assim um producto final contendo muito maior porcentagem de alcool ou, mesmo, alcool absoluto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Agnello Romano, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 18.717, de 26 de novembro de 1930).

Consiste em um rotulo rectangular, mais desenvolvido em sentido horizontal, vendendo-se ao alto, do lado direito, a denominação «Biostenol», em caracteres maiusculos, de fantasia, encerrada em uma moldura rectangular, cujos lados verticaes sobresaem, nos angulos, dos horizontaes, sendo o lado superior horizontal encimado por duas vinhetas symetricas. Na inferior do rotulo, entre duas linhas paralelas, desviadas para o lado esquerdo, vê-se uma ellipse horizontal com um triangulo inscripto e neste inscriptas as iniciaes «L. C. S.» do esabelecimento do requerente, sendo a area remanescente da ellipse sombreada a traços ver-

taes paralelos. A' direita da mesma, tambem abrangidos pelas alludidas linhas paralelas, leem-se o nome do estabelecimento do requerente e abaixo, entre vinhetas, o nome da localidade.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, foi instituída para distinguir um producto de fabricação e commercio do requerente, usada na medicina e na pharmacia e incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Rodolpho Caringi, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 18.718, de 26 de novembro de 1930):

Consiste na denominação característica e phantásiosa «Vitril», escripta em letras grossas artisticas e sublinhadas por dous traços paralelos, no nome do depositante e fabricante Rodolpho Caringi, seguido da indicação de proveniência do producto Pelotas e Rio G. do Sul, tudo em tinta preta sobre fundo branco.

A marca descripta servirá para distinguir um preparado pharmaceutico e medicinal de fabricação do depositante, incluso na mencionada classe 3, reivindicada como característica principal a denominação «Vitril», podendo a mesma ser usada em qualquer côr.

Descrição da marca para que pediu registro Refinações de Milho, Brasil, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 18.719, de 26 de novembro de 1930):

Consiste na palavra de fantasia «Cerealina». Esta marca, que pode variar em tipos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir farinha ou fécula de milho e de outros cereaes, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Irmãos Lever, destinada a artigos das classes 2, 3, 46, 48 e 50 f e j (deposito n. 18.720, de 26 de novembro de 1930):

Consiste na representação de uma etiqueta, que é usada para envolver o producto. A etiqueta tem como característico principal ser de fundo amarello, os rectangulos de côr vermelha e as letras brancas, guarnecidas por um fino traço preto e amarellas, guarnecidas de preto. Na etiqueta vêem-se representados cinco rectangulos vermelhos que formam as faces superior e lateraes do envolvimento. A face que representa a parte inferior é amarella e tem quatro traços, que formam um rectangulo vermelho. Nesta face, que é amarella, serão collocados, em preto, diversos dizeres relativos ao producto, e as palavras «Industria Brasileira — Marca, rotulo e côres registrados». Nos cinco rectangulos vermelhos serão collocados, em letras brancas e amarellas, guarnecidas de preto, o nome do producto, sua qualidade e applicação. Finalmente, fóra dos rectangulos, se lê «S. A. Irmãos Lever — S. Paulo».

Esta marca, que pôde variar em dimensões, serve para distinguir productos chimicos usados na agricultura, na horticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, um producto chimico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, sabão commum e detergentes, amido, anil e outros productos para lavanderia, perfumaria, preparados para os dentes, para o cabelo e sabão perfumado; preparado para conservar e polir moveis, soalhos, e para limpar metaes, louça, vidro e ceramica

e sabão de qualquer qualidade, nas classes 2, 3, 46, 48 e 50, letras f e j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Irmãos Lever, destinada a artigos das classes 2, 3, 46, 48 e 50 f e j (deposito n. 18.721), de 26 de novembro de 1930):

Consiste na representação de um sabonete de forma rectangular de cantos arredondados e guarnecido por uma moldura saliente. A etiqueta mostra as duas faces do sabonete; em uma se lê em alto relevo a palavra «Sabão» e abaixo desta será collocado o nome da qualidade do mesmo e em seguida se lê «S. A. Irmãos Lever — São Paulo». Na outra face do sabonete leem-se em alto relevo as palavras «Garantido» — «Pura e livre de adulteração».

Esta marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir um sabão chimico usado na veterinaria e para fins sanitarios, um sabão preparado para ser usado medicinalmente; sabão commum para lavandaria, sabão perfumado, sabão para moveis, soalhos e para limpar metes, louça, vidros e ceramica e sabão de qualquer qualidade, nas classes 2, 3, 46, 48 e 50 letras f e j, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Liscio, Bruno & Comp., destinada a artigos da classe n. 40.

(Deposito n. 18.722, de 26 de novembro de 1930).

Consiste em uma figura ellipsoidal, isto é, em um campo elliptico apresentando os extremos cortados por uma linha recta vertical e dobrados sobre si formando pequenos campos triangulares nos quaes se vê, como enfeite, a figura de um angulo agudo formado por um forte traço; neste campo elliptico se encontra, occupado quasi todo seu comprimento, se projectando da sua base até quasi a sua face superior, a representação de parte de uma cabeceira de cama de madeira, lendo-se entre as duas partes horizontaes e paralelas da referida cabeceira de cama os dizeres «Cama patente», em letras garrafas; acima da dita cabeceira de cama lê-se, Liscio, Bruno & Comp., e sobre a parte inferior da mesma cabeceira os dizeres, em tres regras: «Fabrica R. Rodolpho Miranda, 2ª (Praça José Roberio) — S. Paulo»; fóra do campo elliptico se encontram as palavras, «Marca registrada».

A marca que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos da classe 40, da industria e commercio da depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 26 de novembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 10.693 — Accusa o recebimento do officio n. 2.551.

N. 10.685 — Accusa o recebimento do officio n. 2.471.

N. 10.687 — Accusa o recebimento do officio n. 2.465.

— Ao Sr. conselheiro Filogonio Peixoto:

N. 10.686 — Remettendo o processo R 1.293.

N. 10.688 — Remettendo o processo R 1.292.

— Ao Sr. conselheiro Rodolpho Macedo:

N. 10.684 — Remettendo o processo R 1.303.

N. 10.690 — Remettendo o processo R 1.222.

N. 10.691 — Remettendo o processo R 1.301.

N. 10.692 — Remettendo o processo R 1.242.

N. 10.695 — Remettendo o processo R 1.238.

N. 10.697 — Remettendo annexos ao processo R 1.303.

— Ao Dr. Paulo Barrero:

N. 10.682 — Remette exemplares de Pareceres do Conselho.

— Ao Sr. conselheiro Francisco Antonio Coelho:

N. 10.696 — Remettendo o processo R 1.181.

N. 10.693 — Remettendo o processo R 1.241.

N. 10.694 — Remettendo o processo R 1.239.

— Ao Sr. Inspector Federal das Estradas:

N. 10.689 — Sobre a presenca do funcionario Capistrano do Amaral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Requerimento despachado

Dia 26 de novembro de 1930

Fernando Oscar do Nascimento, pedindo certidão. — Declare a qualidade em que requer.

ACTA N. 166 — SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE NOVEMBRO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Wernick — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa, Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo de ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Bueno Brandão, Eduardo Lopes, Rogerio de Freitas, Thomé Torres e Oswaldo Duarte, interino.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Telegrama de 7 deste mez, do chefe da delegação do Tribunal no Estado da Parahyba, pedindo instrucções sobre a tomada de contas do thesoureiro do districto telegraphico, telegraphista Milton Pinheiro, onde foi verificado desfalque conforme communicação do chefe do referido districto. — O Tribunal mandou que a delegação proceda á tomada de contas do responsavel.

Pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Officio n. 59, de 17 de setembro ultimo, da Receita Publica, com o processo referente ao arbitramento, em 1:600\$, do valor da fiança do collector federal em Glycerio, no Estado de São Paulo, Sr. Antenor de Paula Ferreira. — Ordenou-se o registro do arbitramento.

Pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

De tomada de contas:

N. 21.467, de D. Francisca Augusta de Oliveira, agente do Correio em Venerando, no Estado de São Paulo, de 9 de dezembro de 1924 a 31 de dezembro de 1929. — Jul.

cou-se quite o responsável e mandou-se lavrar, nesse sentido, o competente accordão.

De comprovação de adeantamentos:

De 500\$ pelo escripturário da Inspectoria de Demographia Sanitaria, João Pinto da Rocha, recebido em virtude do aviso do Ministério da Justiça n. 529, de 27 de março deste anno;

De 900\$ pelo chefe do Posto Experimental de Avicultura, em Deodoro, Dr. Cesar da Silva Guimarães, idem do officio n. 1.303, de 25 de março citado.

Julgou-se legal a applicação dada aos mencionados adeantamentos.

— Pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

De tomada de contas:

N. 21.578, de Ananias de Carvalho, escripturário da collectoria federal em Christina, no Estado de Minas Geraes, de 11 de dezembro de 1922 a 31 de maio de 1923, exercicio de 1922.

Dos ex-agentes do Correio no Estado de Minas Geraes:

N. 21.570, de D. Maria Amalia de Abreu, em Cabo Verde, de 9 de março de 1924 a 7 de setembro de 1927;

N. 21.566, de José Pires de Almeida, em Urucania, de 3 de janeiro de 1925 a 19 de outubro de 1927;

N. 21.574, de D. Estefania Bernardina de Sant'Anna, em Abbadia do Bom Successo, de 19 de outubro de 1910 a 5 de janeiro de 1920.

O Tribunal julgou quites os responsaveis acima e mandou lavrar os devidos accordãos na forma do julgado.

De comprovação de adeantamentos:

De 600\$ pelo porteiro da Casa da Moeda, Gracilino de Menezes, recebido em virtude do officio n. 411, de 8 de julho deste anno.

— Converteu-se o julgamento em diligencia para a declaração nos documentos, de terem sido prestados os serviços.

De 750\$ pelo thesoureiro geral do Thesouro Nacional, Adolpho Ferreira dos Santos, recebido para despesa da condução de valores no terceiro trimestre deste anno. — Julgou-se legal a applicação dada ao adeantamento.

— Pelo Sr. auditor Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:

N. 21.484, de Victorino Loureiro dos Santos, escripturário da Mesa de Rendas de Valença, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1927 a 4 de junho de 1930. — O Tribunal julgou o responsável quite com a Fazenda e mandou lavrar o respectivo accordão.

De comprovação de adeantamentos:

De 600\$ pelo porteiro da Recebedoria do Districto Federal Arlindo de Oliveira Siqueira, recebido para despesas do terceiro trimestre do anno corrente;

De 600\$ pelo porteiro conservador do Laboratorio Nacional de Analyse João Vicente Capp: idem para despesas do mesmo trimestre;

De 15:000\$ pelo major reformado do Exército Manoel Valladão, official de Gabinete do ministro da Guerra, recebido em virtude do aviso n. 276, de 12 de junho do corrente anno.

Julgou-se legal a applicação dada aos tres referidos adeantamentos.

— Pelo Sr. auditor Thomé Torres:

De comprovação de adeantamentos:

De 3:013\$436 pelo 1º tenente do Exército Leão de Novaes Carneiro, recebido em virtude do aviso do Ministério da Guerra n. 410, de 13 de setembro ultimo, para despesas com reparos de um predio de residência de official, da Fortaleza de S. João.

— Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de que a declaração relativa á prestação dos serviços seja feita por official competente do responsável.

De 3:750\$ pelo auxiliar da Bibliotheca da Marinha, João Peres de Brito, recebido em virtude do aviso n. 2.493, de 31 de julho deste anno;

De 15:000\$ pelo 3º official do Serviço de Industria Pastoral, João Malheiros dos Santos, idem do officio n. 3.181, de 26 de junho do corrente anno.

Julgou-se legal a applicação dada aos dois mencionados adeantamentos.

— Pelo Sr. auditor interino, Oswaldo Duarte:

De tomada de contas:

N. 21.549, de D. Anna Marques de Freitas, agente do Correio de Terra Roxa, no Estado de S. Paulo, de 8 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1929;

Dos agentes e ex-agentes do Correio no Estado de Minas Geraes:

N. 19.894, de Olympio Magalhães, em Conceição da Boa Vista, actualmente Divisa Nova, de 15 de abril de 1916 a 18 de novembro de 1920;

N. 21.553, de Luiz Hortencio Vargas, em Cambucy, de 5 de outubro de 1916 a 29 de dezembro de 1917;

N. 21.558, de D. Irene de Araujo, em Eloy Mendes, de 1 de setembro de 1927 a 31 de dezembro de 1928;

N. 21.562, de Americo da Silva Torres, em Santa Cruz da Chapada, de 1 de janeiro de 1922 a 31 de dezembro de 1924 e de 1 de janeiro de 1926 a 31 de dezembro de 1927;

N. 21.567, de D. Glyceria Dantas Lages, em Vallão, de 16 de maio de 1922 a 31 de dezembro de 1927;

N. 21.572, de João da Costa Senna, em Itahypé, de 10 de janeiro de 1923 a 10 de janeiro de 1926;

N. 21.575, de Nieola Bianco, em Bueno Brandão, de 17 de outubro de 1914 a 31 de dezembro de 1920.

O Tribunal julgou quites os responsaveis acima e ordenou a lavratura dos competentes accordãos nessa conformidade.

N. 10.691, de José Marcellino de Agnellos, ex-agente do correio de Restinga, no Estado de São Paulo, de 27 de maio de 1910 a 30 de abril de 1916. — Julgou-se quite o responsável e mandou-se lavrar nesse sentido o competente accordão.

N. 14.874, de D. Clotilde Faraon, agente do correio de Garibaldi, no Estado do Rio Grande do Sul, de 30 de abril de 1915 a 20 de dezembro de 1923. — Mandou-se expedir provisão de quitação em favor da responsável, visto haver sido recolhida aos cofres publicos a importancia de 21\$600, do alcance apurado e fixado no accordão de 16 de abril deste anno.

De comprovação de adeantamento:

De 300\$ pelo porteiro da Inspectoria de Seguros, Carlos de Souza Victorino, recebido em virtude do officio n. 161, de 2 de outubro do anno passado. — Continuou em diligencia para o fim de ser devidamente cumprida a decisão de 9 de abril deste anno;

De 50:000\$ pelo delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Mattó Grosso, Dr. Primo de Souza Pinheiro, recebido em virtude do officio n. 1.578, de 8 de abril do corrente anno;

De 1:500\$ pelo capitão de corveta Cesar Augusto Machado da Fonseca, idem do aviso do Ministerio da Marinha n. 1.306, de 14 de maio deste anno;

De 2:500\$ pelo thesoureiro da Inspectoria de Aguas e Esgotos, José Mattoso de Castro e Silva, idem do aviso do Ministerio da Viação n. 1.676, de 2 de agosto ultimo.

Julgou-se legal a applicação dada aos tres referidos adeantamentos.

Foi, finalmente, approvada a redação dos accordãos lavrados nos processos abaixo,

julgados nas sessões que se indicam e apresentadas pelos seguintes relatores:

Auditor Passos de Miranda:

N. 21.479, de Dr. Ernesto Crissiuma Filho, reconhecendo-lhe o credito de 2:927\$983, da sessão de 1 de outubro proximo findo.

Auditor Eduardo Lopes:

Sessão em 5 do corrente:

N. 21.518, de Manoel Soares Guimarães, condemnando-o ao pagamento do alcance de 26:235\$198, no prazo de 50 dias.

Sessão em 12 deste mez:

Ns. 21.550, de José Soares de Aquino, 9.739, de Joaquim Paez de Campos e 21.528, de D. Alipia Lisboa Dorta, reconhecendo-lhes os creditos de 38\$950, 631\$450 e 36\$960, respectivamente;

Ns. 21.535, de Herminio Ferreira Duarte, 21.554, de Virgílio Teixeira do Nascimento, 31.559, de D. Maria da Conceição Reis e 21.563, de D. Leontina Lima Coelho Ramos, dando-lhes quitação.

Auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 5 de novembro corrente:

N. 21.139, de Alberto Modesto, condemnando-o ao pagamento do alcance de réis 98:028\$380, no prazo de 30 dias;

N. 21.519, de Waldemar da Cunha Marques, reconhecendo-lhe o credito de 113\$465; S/N, do 2º tenente commissario Antonio Fernandes de Moura, 21.529, de D. Severina Barbosa Novaes, 21.536, de D. Gentila Brotto Costa e 21.542, de Carlos Guedes Vieira, dando-lhes quitação.

Auditor Thomé Torres:

N. 21.507, do 1º tenente commissario Antonio Fernandes de Moura, dando-lhe quitação, da sessão de 22 de outubro proximo findo;

Auditor interino Oswaldo Duarte:

Sessão de 8 de outubro proximo findo:

N. 18.503, de Francisco das Chagas Andrade Sobrinho, rectificando o accordão de 12 de novembro de 1929.

Sessão de 12 de novembro corrente:

N. 21.521, de Leonel Augusto Ferreira, condemnando-o ao pagamento do alcance de 47\$835, no prazo de 30 dias;

Ns. 21.525 e 21.530, de Luiz Manoel Ferreira e João de Souza Ramos, fixando-lhes os creditos de 27\$720 e 35\$200, respectivamente;

Ns. 6.526, de Porfirio da Cruz Metello, 21.533, de D. Antonia Maria Perrotta, e 21.538, de José Facundo Leite, dando-lhes quitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente para a proxima sessão de julgamento de processos da mesma natureza e em seguida deu por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 17 de novembro de 1930

Offícios:

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.657—Communicando o registro do contracto celebrado pela Fazenda Modelo de Criação Santa Monica e o Curso Complementar anexo, do Serviço de Industria Pastoral, com M. Ventura & Comp., Salvador Guedes, Mayrink Veiga & Comp., Dias Garcia & Comp. e Frederico Diehl, para fornecimento de material permanente á mesma repartição.

— Ao Sr. coronel Francisco de Paula Faria Junior, director de Intendencia da Guerra:

N. 1.648—Agradecendo a comunicação de haver assumido o cargo de director de Intendencia da Guerra.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.649—Communicando a recusa de registro, em 29 de outubro á distribuição

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
— Em 26 de novembro de 1930

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 26 ás 18 horas do dia 27

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Noite ainda fresca e em ascensão de dia; (acima de 30°,0 grãos). Ventos: De sueste a nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, Temperatura: Temperatura: Noite ainda fresca e em ascensão de dia; (acima de 30.0 grãos).

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade até Rio Grande do Sul onde passará a instavel já sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Em ascensão. Ventos: De norte a leste; frescos até Santa Catharina e com rajadas possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

Nota — (TTT) — A's 14 horas e 40 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso: A Directoria de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que o littoral entre o Rio da Prata e o Rio Grande do Sul está sujeito a ventos fortes, já hontem previstos á noite.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 25 ás 14 horas do dia 26

O tempo foi bom com céu limpo em todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.7 e minima 15.3 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.6 e minima 18.0, respectivamente ás 13 horas e 55 minutos. Os ventos foram normaes, cahindo a briza ás 9 horas e 50 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (12.11 de Greenwich)—Do dia 26 de novembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza-Porangaba	760.3	—	28.0	—	SE	2	5b	—	I	34.0	25.0	2.0	B	B	B
Quixeramobim	62.3	—	28.0	—	E	2	5b	—	B	34.0	26.0	0.0	B	B	B
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	58.5	—	28.0	—	SE	2	5b	—	B	30.0	20.0	3.0	Io	Io	Io
Campina Grande ...	59.7	—	26.0	—	SE	5	9b	—	I	29.0	20.0	0.0	B	B	I
Recife (Olinda).....	61.4	-0.9	28.0	0.0	C	0	5a	Chão	B	29.0	25.0	2.0	Io	I	Io
Pesqueira	57.8	—	24.0	—	S	2	5b	—	B	—	19.0	0.0	B	B	I
Goyanna (X).....															
Garanhuns	61.2	—	24.0	—	SE	2	9b	—	I	28.0	17.0	0.0	I	I	A
F. Noronha	60.9	-0.3	27.0	0.0	E	2	2a	P. vgs.	B	29.0	24.0	1.0	B	B	B
Maceió (X).....															
P. Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.9	-1.2	27.0	-1.0	NE	2	5b	—	I	28.0	22.0	4.0	B	B	Io
Propria (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
B. do Rio Grande...	59.8	—	27.0	—	NE	2	5a	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
Caetité	64.7	-1.9	17.0	1.0	SE	5	2b	—	I	21.0	11.0	3.0	I	A	I
Ilhéos.....	63.6	-1.6	23.0	1.0	SW	5	9b	Vagas	I	25.0	19.0	0.0	I	I	I
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte....	62.8	-2.3	21.0	2.0	E	2	2a	—	B	21.0	13.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	61.0	-1.5	22.0	1.0	C	0	9b	—	I	26.0	17.0	0.0	I	I	I
Theop. Ottoni	63.3	-2.3	18.0	0.0	SW	2	9b	—	M	21.0	16.0	7.0	A	Ao	Ao
S. Lourenço	64.4	-2.2	18.0	0.0	C	0	5a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	62.7	-2.2	18.0	0.0	N	2	—	—	—	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro (X)...															
P. de Caldas.....	63.3	-1.7	18.0	2.0	NE	2	2a	—	B	23.0	14.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra.....	64.1	-2.9	17.0	0.0	NW	2	9e	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Goyaz	763.1	0.1	23.0	-1.0	NE	—	9e	—	I	26.0	20.0	40.0	I	I	Ao 2
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	58.9	-0.8	27.0	-1.0	N	2	2a	—	B	31.0	22.0	0.0	B	I	I
Corumbá.....	57.2	-1.8	26.0	1.0	NE	2	5b	—	I	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	56.7	-2.3	28.0	1.0	N	2	9b	—	I	35.0	23.0	0.0	B	I	I
Matto Grosso (X)...															
Victoria	65.2	-2.7	23.0	0.0	SE	2	9b	Tranq.	I	25.0	19.0	0.0	I	I	I
C. de Itapemirim ..	68.6	-3.0	23.0	1.0	C	0	5a	—	B	25.0	14.0	0.0	—	B	B

Observações realizadas às 9 horas (O. h de Greenwich) do dia 26 de novembro de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.2	-4.0	21.0	1.0	C	0	0	Chão	B	24.0	18.0	0.0	B	B	B
Campos	65.1	-3.1	23.0	-1.0	CC	0	5b	—	I	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul	64.7	-2.9	20.0	-1.0	CC	0	9b	—	I	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Friburgo	66.0	-1.6	18.0	0.0	C	0	9b	—	I	22.0	12.0	0.0	B	B	B
Petropolis (X).....															
Rezende	63.5	-3.5	20.0	-1.0	NE	2	2b	—	B	28.0	13.0	0.0	B	B	B
Therzopolis.....	65.2	-2.7	17.0	-1.0	NE	2	2e	—	B	23.0	7.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	64.8	-3.9	23.0	0.0	NE	5	0	Chão	B	24.0	19.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	63.4	-4.4	21.0	-1.0	S	2	0	Chão	B	24.0	17.0	0.0	B	I	B
São Paulo	61.5	-3.4	21.0	0.0	SE	2	0	—	B	28.0	11.0	0.0	B	B	B
Santos	63.0	-3.5	23.0	0.0	C	0	0	P. vgs.	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	59.5	-1.9	24.0	1.0	NE	2	2a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	62.2	-2.1	20.0	0.0	NE	2	2a	—	B	29.0	15.0	0.0	B	B	B
Faxina	61.3	—	23.0	—	SE	2	2a	—	B	30.0	9.0	0.0	B	B	B
Campinas	61.4	-3.1	22.0	2.0	NE	2	2a	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Curityba	63.8	-3.7	18.0	2.0	C	0	0	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	I
Paranaguá	63.5	-4.9	23.0	2.0	SW	2	2a	Chão	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	60.3	-4.3	23.0	6.0	NW	2	2a	—	B	26.0	18.0	0.0	B	B	B
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	63.7	-3.7	22.0	1.0	NW	2	2b	P. vgs.	B	—	19.0	0.0	B	B	B
Lages	62.5	—	16.0	—	NE	2	5b	—	B	—	12.0	0.0	B	B	B
Herval.....	63.6	—	19.0	—	NE	2	0	—	B	31.0	9.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	63.1	-3.6	22.0	1.0	NW	2	5b	Tranq.	B	24.0	18.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.6	-4.3	24.0	3.0	N	2	5b	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X).....															
S. L. Gonzaga.....	57.8	-5.2	27.0	3.0	NE	2	0	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria	58.1	-5.5	22.0	1.0	N	2	2a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Montevideo	56.7	-3.7	22.0	2.0	NW	2									
Buenos Aires	56.2	-1.5	20.0	-5.0	SE	2	5a	—	B						

As temperaturas maximas verificaram-se em Aquidauana com 35°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Theresopolis com 7°0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ☉ chuviscos; ☉ nevoa seca; ☉ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☾ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 25 ás 9 horas do dia 26

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral perturbado, sendo que com chuvas em pontos da Bahia, Sergipe e Pernambuco. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto. Os ventos predominaram de sueste fracos, tendo havido rajadas frescas em pontos da Bahia. Do Amazonas, Pará e Maranhão, não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom no Espirito Santo, Matto Grosso e Estado do Rio e perturbado em Minas e Goyaz, sendo que com chuvas em localidades esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto em Minas e Goyaz, com chnvas em pontos de Minas e bonr nos demais Estados. A temperatura foi em geral estavel. Os ventos foram em geral variaveis e fracos, tendo havido calmaria em alguns pontos.

Zona Sul — Bom foi o tempo nas 24 horas decorridas, assim se conservando até ás 9 horas de hoje. A temperatura foi estavel no Paraná e Santa Catharina e soffreu ascensão em São Paulo e Rio Grande do Sul. Os ventos sopraram de norte a léste fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saens Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	25.9	(X) 25.5	26.8	32.0	(X) 24.4	30.0	—	—	—	29.8	28.8	
Minima.....	14.1	15.4	14.7	15.9	16.4	13.8	—	—	—	16.6	16.4	
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	

(X) Maxima da vespera.

A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 26:			Rio S. Francisco — Dia 25:		
Guararema.....	0.66	-0.25	Pirapóra.....	1.02	-0.07
Jacarehy.....	0.47	-0.19	S. Francisco (X).....		
Caçapava.....	1.25	-0.10	Januaria.....	4.00	0.00
Pindamonhangaba.....	1.32	0.03	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	1.20	0.08	Rio Branco.....	3.64	0.08
Rezende.....	0.59	-0.01	Barra do Rio Grande.....	4.65	0.13
Barra do Pirahy.....	1.53	0.08	Remanso.....	3.58	-0.01
Parahyba do Sul.....	0.60	-0.10	Joazeiro.....	3.36	0.01
Anta.....	1.02	-0.30	Cabrobó.....	2.94	0.10
Porto Novo do Cunha.....	0.74	-0.25	Piranhas.....	5.74	0.46
S. Fidelis.....	2.30	0.14	Penedo.....	2.23	0.01
Campos.....	7.36	0.21	Bacia Amazonica — Dia 25:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 26:			Cruzeiro do Sul.....	9.89	-0.23
Pouso Redondo (X).....			S. Philippe.....	7.92	-0.06
Rio do Sul (X).....			Rio Branco.....	6.49	-0.45
Nova Bremen (X).....			Lebréia (X).....		
Hansa.....	0.80	-0.02	Manãos.....	18.38	-0.03
Aquidaban.....	0.93	-0.07	Porto Velho.....	89.53	-0.10
Indayal.....	1.30	0.06	Itacoatiara (X).....		
Timbu (X).....			Imperatriz.....	4.08	-0.02
Blumenau.....	2.54	-0.06	Obidos.....	1.25	0.01
Gaspar.....	1.44	-0.16	Itaituba.....	0.85	0.00
Uhotá.....	2.10	-0.10	Santarém.....	0.88	0.02
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 26 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 25 — Entrará em declinio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 26 — Continuará em declinio em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 26 — Subindo em Esperança, S. Paulo da Olivença, Obidos, Santarem e Conceição do Araguaia, estacionario em Itaituba, baixando em Cruzeiro do Sul, São Felipe, Rio Branco, Manãos, Porto Velho, Maues e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X)	9.30										
Quixeramobim (X)	9.30										
Natal (X)	9.30										
Olinda (X)	9.30										
Maceio (XX)	9.30										
Ondina (X)	9.30										
Cuyabá	7.30	N 6	N 10	N 12	NNW 8	—	E 2	NNE 4	—	4.550 ms.	
Caravellas (X)	9.30										
B. Horizonte (X)	9.30										
Victoria (XX)	9.30										
Campos	9.30	NE 5	NE 5	NE 5	NNE 3	SSW 1	—	—	—	2.550 ms.	
Mendes	9.30	NE 8	NNE 6	NNE 6	NNE 6	WSW 2	NW 3	SW 5	W 4	5.700 ms.	
Rio de Janeiro	9.30	NE 2	N 2	N 4	NNE 3	NW 5	W 3	NW 2	W 5	8.400 ms.	
Rio de Janeiro	13.00	NE 5	E 2	N 4	NNW 4	SW 3	SW 6	SW 6	W 4	11.400 ms.	
Santos	9.30	SSW 2	SE 1	NNW 7	W 7	W 10	SSW 3	S 6	S 9	5.250 ms.	
Ceritiba (X)	9.30										
Florianopolis	9.30	NNW 11	NNW 14	NNW 12	NW 9	W 3	S 3	S 5	S 6	10.000 ms.	
Porto Alegre	9.30	N 5	NW 7	WNW 12	WNW 11	—	—	—	—	1.560 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:
Hoje:

Itatinga, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2 e com porte duplo até as 6 horas.

Alegrete, para Victoria, Nova Orleans e Hamburgo, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo e para o exterior até as 6.

Amanhã:

R. Alves, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até as 5 horas, para o interior até as 5 1/2, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Miranda, para Itajaby, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Itapura, para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior até as 5 1/2, com porte duplo até as 6 e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes aviões:

Hoje:

Avião da C. G. A., para Santos, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas.

Porto Alegre, Montevideo, Buenos Aires, Assumpção e Chile, recebendo objectos para registrar até as 17 horas, impressos, cartas para o interior e para o exterior até as 19 horas.

Amanhã:

Avião da C. G. A., para Victoria, Caravellas, Bahia, Maceió, Recife, Natal e Europa, recebendo impressos, cartas para o interior e para o exterior até as 9 horas e objectos para registrar até as 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos aviões que se destinarem a Portugal, França, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 1/4	5 13/64
Sobre Paris	—	\$375
Sobre Italia	—	\$500
Sobre Allemanha	—	\$270
Sobre Portugal	—	\$431
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	—
Sobre Hespanha	—	1\$110
Sobre Suissa	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	9\$500
Sobre Montevideo	—	7\$700
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$360
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	—
Sobre Japão (yen)	—	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—

Moedas

Vales-ouro por 1\$000 5\$190

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	722\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	787\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	725\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	703\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	914\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	162\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	154\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	85\$000
Banco do Brasil	397\$500
Companhia Progresso Industrial do Brasil	130\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	249\$000
Companhia Docas de Santos, port.	250\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1930. — *Lucrecio Fernandes Oliveira*, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Café

	Saccas
Entradas	13.405
Sahidas	27.061
Consumo local	500
Existencia	291.819
Mercado calmo.	

Preços:

Typo 3	19\$000
Typo 4	18\$500
Typo 5	18\$000
Typo 6	17\$500
Typo 7	17\$000
Typo 8	16\$000

Assucar

	Saccos
Entradas	11.000
Sahidas	12.991
Existencia	297.116
Mercado, paralyzado.	

Preços:

Branco crystal	23\$000 a 25\$000
C. amarello	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Sahidas	857
Existencia	1.986
Mercado, paralyzado.	

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	34\$000
Typo 4	33\$000

Fibra média — Seritões:

Typo 3	31\$000
Typo 5	27\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3	28\$500
Typo 5	25\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	27\$500
Typo 5	25\$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
27 de novembro de 1930	220:589\$755	105:689\$251	114:900\$504	548:527\$212	663:427\$716
27 de novembro de 1929	495:649\$526	236:672\$289	258:977\$237	1.080:882\$343	1.339:859\$580
Diferença para me- nos em 1930	275:059\$771	130:983\$038	144:076\$733	532:355\$131	676:431\$864
Receita do mez:					
De 1 a 27 de novem- bro de 1930	6.870:284\$574	3.179:832\$709	3.690:451\$865	16.503:331\$752	20.193:783\$617
De 1 a 27 de novem- bro de 1929	13.327:092\$442	5.257:076\$099	8.070:016\$343	24.009:066\$544	32.079:082\$887
Diferença para me- nos em 1930	6.456:807\$868	2.077:243\$390	4.379:564\$478	7.505:734\$792	11.885:299\$270
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1930	114.634:086\$212	47.642:285\$149	66.991:800\$763	219.891:516\$958	286.883:317\$721
De 2 de janeiro a 27 de novembro de 1929	165.608:088\$686	69.916:782\$910	95.691:305\$776	319.309:947\$549	415.001:253\$325
Diferença para me- nos em 1930	50.974:002\$474	22.274:497\$461	28.699:505\$013	99.418:430\$591	128.117:935\$604

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567 até 21 de outubro de 1930 e dessa data em diante a 5\$190 e a 4\$567 sobre toda a renda ouro de 1929.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Bernardino de Souza Cappel, fiador do ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em Valença, no Estado da Bahia, Gonçalo José de Souza Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 19:146\$968, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-administrador, relativo ao periodo de 26 de outubro de 1907 a 14 de junho de 1912, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 19 de novembro de 1915, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade do alludido exactor e consequente cobrança judicial.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-vendedor de estampilhas do sello adhesivo do posto n. 5 da cidade de São Salvador, no Estado da Bahia, Candido José de Figueiredo Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da

publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 79:200\$000, alcance proveniente de saldo não recolhido, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de setembro de 1923 a 31 de dezembro de 1928, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 8 de outubro proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 26 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Quinta Collectoria das Rendas Federaes na Capital do Estado de São Paulo, Carolino Barreto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importância de réis 4:526\$634, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-escrivão, relativo ao periodo de 1 de outubro de 1926 a 17 de janeiro de 1927, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordo de 8 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

O alcance provém de:
2:954\$409, de percentagens a mais retiradas em 1926;
632\$225, de gratificação da Tabella Lyra, indevidamente recebida;

940\$000, de sello de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Recebedoria do Districto Federal

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Setimo districto

Rectificação das alterações publicadas no *Diario Official* em 21 do corrente, por ter sahido com omissões e incorrecções:

Rua São José:

- N. 87, Paulo Dias, "commissões"; alterado o valor locativo para 9:600\$000;
- N. 104 sobrado, Annita Huiald, chapéos, idem idem, para 4:800\$000;
- N. 104 sobrado, Alberto Villarinho, alfaiate, idem para 15:600\$000;
- N. 104 sobrado, Marietta Barbosa, costureira, idem para 3:600\$000;
- N. 104 sobrado, Aida Marchou, chapéos, idem para 8:400\$000;
- N. 114, Eloisa Peres, chapéos, idem idem, para 12:000\$000;
- N. 116, Loureiro & Garcia, casa de pasto, idem para 18:000\$000;
- N. 120 sobrado, Aureliano José de Moraes, serviço não especificado, alterado o valor locativo para 2:400\$000;
- N. 120, Silva Lucca, serviço não especificado, idem para 2:400\$000;
- N. 120, Braga Menezes Ltda., serviços especificados, idem para 2:400\$000;
- N. 120 sobrado, Almeida Monteiro, alfaiate e fazendas, idem para 14:400\$000,

Praça 15 de Novembro:

Sem numero, Affonso Loureiro & Companhia, aves de luxo, alterado o valor locativo para 8:400\$000;

N. 30, Borges Leal, botequim e generos alimenticios, 2ª classe, idem idem para 19:800\$000;

N. 38, Jayme da Costa, botequim, idem para 9:600\$000.

Travessa do Commercio:

N. 5, J. Cardoso & Silva, casa de pasto, alterado o valor locativo para 9:600\$000;

N. 9, Soares Bastos, generos, 1ª classe, idem idem para 19:200\$000;

N. 11-A, J. A. Taylor, servicos não especificados, idem idem para 5:400\$000;

N. 11-A sobrado, Alhadas Rocha & Comp., commissões, idem idem para 8:400\$000;

N. 20, Pinto Ribeiro & Comp., generos de 1ª classe, idem para 10:800\$000;

N. 22, Pinheiro Silveiras & Comp., alterada a classificação para generos de 1ª classe.

N. 26, Pinto Lucena & Comp., chá e cera, alterado o valor locativo para 14:400\$000.

Rua Santa Luzia:

N. 69, Rio de Janeiro City Improvements, servicos não especificados, alterado o valor locativo para 48:000\$000;

N. 120, Fernando Alves Guimarães, botequim, idem para 5:400\$000;

N. 184, Rodrigues Tavares & Comp., papel, idem para 30:000\$000;

N. 186, Raphael de Piquer, papel ex., idem para 15:600\$000;

N. 190, Vicente Sanches & Filho, carroças etc., idem para 5:400\$000;

N. 196 sobrado, A. Marchesini, madeiras, idem para 9:000\$000;

N. 202, T. L. Wright & Comp., alterada a classificação para automovers, merc. de;

N. 210, Martins & Lopes, botequim, idem para 8:400\$000;

N. 240, Fernando Antonio, barbeiro, idem para 3:000\$000;

N. 210, Rosalina da Silva Machado, alterada a classificação para casa de pasto vendendo bebidas;

N. 230, A. Pedro & Pinho, alterado o valor locativo para 7:200\$000;

N. 232, Nilo Figueiredo, encadernação, idem para 10:800\$000.

Rua Rodrigo Silva:

N. 32, Julio Frate, moveis madeira, alterado o valor locativo para 24:400\$000.

Passeio Publico (terraço):

Sem numero, Lopes, Fernandes Ferruz & Comp., botequim, alterado o valor locativo para 24:000\$000.

Rua Clapp:

N. 1 sobrado, Fonseca & Martins, embarcações, alterado o valor locativo para 3:000\$000;

Ns. 3/5, Vicente de Pazzo, hospedaria, idem para 24:000\$000;

N. 11, Martins & Motta, aposentos com mobilia, idem para 8:400\$000.

Avenida Mem de Sá:

N. 11, Francisco Paracampo, farmacia, alterado o valor locativo para 8:400\$000;

Rua Evaristo da Veiga:

N. 65, Luigi Azzarite, machinas, conc., alterado o valor locativo para 6:600\$000;

N. 69, Rocha Junior & Irmão, idem, idem para 6:000\$000;

N. 83, Silva Amador, pneumaticos, conc., idem para 5:400\$000.

Rua Visconde de Maranguape:

N. 4, Vicente Dariengo, calçado peq. esc., alterado o valor locativo para réis 4:200\$000.

Rua André Cavaicanti:

N. 39, Costa Relbas, ferreiro, alterado o valor locativo para 3:600\$000;

N. 41, Benjamin Antonio, lenha, idem para 3:600\$000;

N. 43, Antonio Gonçalves Souza, açougue, idem para 3:000\$000;

N. 115, Antonio Cesta, commodos sem mobilia, idem para 8:400\$000;

N. 129, Joaquim Macieira de Lima, commodos sem mobilia, idem para réis 8:400\$000;

N. 145, Antonio Marques, lavanderia, idem para 2:400\$000;

Ns. 64/66, Anna de Freitas, commodos sem mobilia, idem para 18:000\$000;

N. 88, Joaquim Ferreira Cardoso Mourão, aposentos com mobilia, idem para 14:400\$000;

N. 116, Maria Ennes, commodos sem mobilia, idem para 9:600\$000;

N. 132, Ernesto Luiz, botequim, idem para 4:200\$000;

N. 174, Alvaro M. Campos, generos alimenticios, 2ª classe, idem para réis 3:000\$000;

N. 174, Alfredo Pinto Soares, lenha e carvão, idem para 1:800\$000.

Rua Monte Alegre:

N. 3, Manoel Soares Pinheiro, generos alimenticios, 2ª classe, alterado o valor locativo para 6:000\$000;

N. 25, Aquilino Antonio Carvalho, commodos sem mobilia, idem para réis 10:800\$000;

N. 27, Joaquim Pinto de Souza, commodos sem mobilia, idem para 9:600\$000;

N. 337, José Gonçalves Fontes, açougue, idem para 3:000\$000;

N. 348, Francisco Pereira da Rocha, barbeiro, idem para 1:200\$000;

N. 348, Simão João, fazendas, pequena escala, idem para 2:400\$000;

Rua Francisco Muratori:

N. 11, Antonio Fonseca, commodos sem mobilia, alterado o valor locativo para 7:200\$000;

N. 27, D. L. Couci, camisas, alfaiate, idem para 2:400\$000.

Rua Paulo Frontin:

N. 103, Luciano Cunha & Comp., typographia, alterado o valor locativo para 12:000\$000;

N. 24, Adelaide Garcia, aposentos com mobilia, idem, idem para 18:000\$000;

N. 84, João dos Ramos, botequim, idem para 5:400\$000;

N. 90, Andrade Lima & Comp., marceneiro, idem para 24:000\$000.

Rua Alcindo Guanabara:

N. 26, sobrado, Mme. Pujol, massagista, alterado o valor locativo para 6:600\$000;

N. 26 A, Zoraida Freire de Rezende, farmacia, idem, idem para 7:800\$000.

Rua Sylvio Romero:

N. 57, J. Carvalho & Carvalho, caixas, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

Recebendoria do Distrito Federal, 27 de novembro de 1930. — *Guilherme Villares*, 2º escripturário. — *Visto, Candido Borges*, sub-director.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 15

Ego publico que, tendo se extraviado setenta e sete apolices da divida publica federal, do tipo "diversas emissões", juro de 5 %, do valor de 1:000\$, cada uma, sendo: treze de ns. 148.841,

521.116, 521.117, 749.621 a 749.627, 819.461 a 819.463, de Helena Junqueira de Souza; uma de n. 253.989, de Georgina Junqueira de Souza; tres de numeros 148.842, 521.118, 521.119, de Maria do Carmo Junqueira de Souza; tres de ns. 134.564, 521.124, 656.069 a 656.076, 819.461, a 819.463, de Helena Junqueira de Souza; quinze de ns. 134.565, 385.645, 521.123, 656.077, 656.078, 749.598 a 749.604, 819.464 a 819.466, de Antonio Domingos Junqueira de Souza; dezeseis de ns. 193.218 385.644, 521.122, 656.079, 656.080, 749.613 a 749.620, 819.467 a 819.469, de José Junqueira de Souza; dezeseis de ns. 193.219, 450.499, 521.125, 656.081, 656.082, 749.605 a 749.612, 819.470 a 819.472, de Edith Junqueira de Souza, todos brasileiros, menores, filhos dos finados Gabriel Junqueira de Souza e D. Maria do Carmo Junqueira de Souza, tutelados do Dr. Antonio Augusto Junqueira; vão ser expedidos novos titulos si, no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1930. — *Gustavo Guimarães*, director, interino.

Fiscalização Geral de Loterias

THE SOURO NACIONAL.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem de Sr. fiscal geral de loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta fiscalização, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, á fim de apresentarem defesa nos processos que respondem por infracção da alinea 3 do artigo 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta capital, os seguintes infractores:

Auto n. 1.792, Ercole Tannera, rua Marechal Floriano n. 217.

Auto n. 1.793, Amancio Rodrigues dos Santos & Comp., rua do Ouvidor n. 139.

Auto n. 1.795, Djalma Ferreira, rua Marechal Floriano n. 200.

Auto n. 1.797, F. Guimarães & Filho, Ltda., rua do Rosario n. 71.

Auto n. 1.798, Antonio José de Melo, avenida Mem de Sá n. 134.

Auto n. 1.801, J. dos Santos, Galeria Cruzeiro n. 2.

Auto n. 1.803, Chamareli Santos, avenida Rio Branco n. 59.

Auto n. 1.806, J. de Souza, rua dos Ourives n. 50.

Auto n. 1.808, José Iorio, avenida Rio Branco n. 129.

Fiscalização Geral de Loterias, 26 de novembro de 1930. — O escriptão, *Heitor Pereira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 368 U.

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 4, 11 e 18 de dezembro de 1930, serão vendidas em leilão, ás 13 horas, na Guarda-mórta, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, de encomendas postaes, abandonadas e removidas pela secção competente dos Correios para esta Alfandega, sendo, portanto, permitido aos donos retirar as até a vespéra do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

GUARDA-MORIA

Lote n. 1

1 pacote pesante bruto 2.310 grammas, contendo 32 chapéus de palha, de palmeira e semelhantes. (App. 147, de 1910. Cat. 495).

Lote n. 2

1 pacote contendo 1 garrafa de vinho espumante, pesando bruto 1.900 grammas. (App. n. 151, de 1930. Cat. 499.)

Lote n. 3

1 pacote contendo 60 relógios de metal (metal), ordinario, sem complicação de systema, para algiheira. (App. 155, de 1930. Cat. 505.)

Lote n. 4

1 pacote contendo 11 pares de meias de seda, com qualquer outra materia, pesando liquido 530 grammas. (App. 116, de 1930. Cat. 491).

Lote n. 5

5 volumes contendo 5 vestidos de Jersey de seda, pesando liquido 1.300 grammas. (Tem pequenos defeitos).
18 pares de meias de seda com qualquer outra materia, para senhora, pesando 1.300 grammas. (Tem pequenos defeitos).

18 pares de meias de seda com qualquer outra materia, para senhora, pesando liquido 850 grammas.

6 navalhas com cabos de celluloides, com pequeno defeito, marca Sollingen, acompanhadas das caixas, pesando 108 grammas.

1 pistolas automaticas de cano longo de munição.

3 meios litros com agua da Colonia Flores del Campo, pesando bruto 2.500 grammas. (App. 152, de 1930. Cat. numeros 500[5]).

Lote n. 6

1 volume contendo: roupa feita de tecido de seda pura simples, 15 kimonos pesando liquido 1 kilo e 200 grammas.

2 camisas de seda pura, roupa feita de seda simples, pesando liquido 350 grammas. (App. 138, de 1930. Cat. 494).

Lote n. 7

1 volume contendo 29 frascos de perfumaria, em vidro n. 1, pesando nos envoltorios 3.300 grammas.

2 frascos de vidro n. 1, contendo perfumaria, 7 caixas com pó de arroz, e 3 sabonetes, tudo do fabricante Coty, pesando nos envoltorios 1.600 grammas. (App. 137, de 1930. Cat. 488.)

Lote n. 8

2 malas contendo: 9 vestidos de Jersey de seda, pesando liquido 3 kilos;

12 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 500 grammas;

1 chapeo de Jersey de seda, para senhora, pesando liquido 180 grammas;

1 casaco de seda com outra qualquer materia, simples, para senhora, pesando liquido 250 grammas;

3 combinações e 3 calças de tecido de seda e algodão, para senhora, pesando liquido 350 grammas;

5 vestidos de tecido de algodão tinto, pesando liquido 600 grammas;

12 lenços de tecido de seda pura pesando liquido 900 grammas;

31 frascos de vidro n. 1, contendo perfumaria, pesando nos envoltorios 5.700 grammas;

6 potes com perfumarias (brilhantina) pesando nos envoltorios 800 grammas,

9 caixas de metal contendo pó de arroz comprimido, do fabricante Coty, pesando nos envoltorios 500 grammas;

36 pares de meias de seda em qualquer materia, pesando liquido 1.750 grammas. (Para senhora). (App. 174, ed 1930. Cat. 523[12]).

Lote n. 9

4 volumes contendo: 4 chales grandes de seda com franjas da mesma materia, bordados;

60 chales de tecido de seda, simples, pesando liquido 4.800 grammas;

12 pares de meias para homens, com outra qualquer materia, pesando liquido 500 grammas;

10 vidros de perfumaria da fabricante Coty, pesando 1.500 grammas;

4 caixas contendo pó de arroz, pesando 400 grammas;

12 bisnagas contendo pasta para rosto, marca "La Bella Nova", pesando nos envoltorios 650 grammas;

47 relógios sem complicação de systema, de metal ordinario, para algiheira;

3 relógios para cima de mesa, de metal ordinario, medindo até 65 centímetros, na maior extensão. (App. 161, de 1930. Cat. 512 1[4]).

Lote n. 10

1 volume contendo 12 lenços de tecido de seda e algodão em partes eguaes, pesando liquido 600 grammas;

1 chapéu para sol, com cobertura de seda pura simples. (App. 162, de 1930. Cat. 507).

Lote n. 11

1 volume contendo 18 sabonetes, pesando 1.800 grammas. (App. 160, de 1930. Cat. 508).

Lote n. 12

3 volumes contendo 83 vidros com agua da Colonia "La Carmela", pesando nos envoltorios 55 kilos;

4 chapeos para sol com cobertura de seda e cabo de celluloides. (App. 117, de 1930. Cat. 466 1[3]).

Lote n. 13

2 volumes contendo 2 sombrinhas com cobertura de seda simples;

15 echarpes de seda, pesando liquido 1.400 grammas;

1 frasco de agua da Colonia Flor del Campo, pesando 800 grammas;

57 camisetas de Jersey de seda, roupa feita de tecido de seda, ponto de meia, pesando liquido 5.550 grammas. App. 234 de 1930. Cat. 268 1[2]).

Lote n. 14

1 pacote contendo 2 blusas de Jersey de seda, pesando liquido 400 grammas;

2 echarpes de Jersey de seda, pesando liquido 250 grammas. (App. 3 de 1930. Cat. 346).

Lote n. 15

1 pacote contendo 5 bolsas de cobre prateado, para senhora, pesando liquido 400 grammas. (App. 32, de 1930. Cat. 373).

Lote n. 16

1 pacote contendo 48 oculos fixos com armações de celluloides, sendo 4 com defeito;

10 latifolhas de pilulas medicinaes do Dr. Brancck Grain de Sante, pesando liquido 50 grammas. (App. 41 de 1930. Cat. 386).

Lote n. 17

2 volumes contendo 6 camisas de lã, tecido ponto de meia;

96 relógios de metal ordinario, sem complicação de systema, para algiheira. (App. 135, de 1930. Cat. 483 1[2]).

Lote n. 18

1 volume contendo roupa feita de tecido de ponto de meia de seda pura, (14 casacos de Jersey), pesando liquido 2.350 grammas;

6 camisas de Jersey de seda pura, para homem, pesando liquido 450 grammas;

6 chales de tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 500 grammas. (App. 130 de 1930. Cat. 428).

Lote n. 19

1 volume contendo 2 litros de aguar-dente Royal Fine, Eau de Vie, pesando 3 kilos. (App. 121, de 1930. Cat. 469).

Lote n. 20

4 volumes contendo 84 sabonetes "Madeira do Oriente", pesando 800 grammas;

66 pares de meias de seda com qualquer outra materia, para senhora, pesando liquido 3.400 grammas;

126 sabonetes pesando 17.300 grammas;

8 vidros com agua da Colonia "Flores del Campo", pesando 5.200 grammas. (App. 128, de 1930. Cat. 481 1[4]).

Lote n. 21

1 volume contendo 288 relógios de metal ordinario sem complicação de systema, para algiheira. (App. 129 de 1930. Cat. 480).

Lote 22

1 volume, pesando bruto 4.550 grammas, contendo: 12 collares (bijouteria de vidro) imitação a perola pesando liquido 300 grammas;

2 chales grandes de seda bordados, com franjas da mesma materia;

Obras de ponto de malha de lã com mescla de seda (1 casaco) pesando liquido 300 grammas. App. 90 de 1930.

Lote 23

1 pacote contendo: 6 chales de seda pena, grandes, com franjas da mesma materia, bordados. App. 93, de 1930. Cat. n. 439.

Lote 24

1 pacote contendo roupa feita de tecido de ponto de meia de seda (7 camisas de Jersey) pesando liquido 550 grammas. App. 101, de 1930. Cat. numero 452.

Lote BE

2 volumes contendo 2 capas de borracha em tecido de algodão (obras não classificadas de algodão e borracha, pesando liquido 2.800 grammas);

6 chales grandes de seda bordados, com franjas da mesma materia. (App. 92, de 1930. Cat. n. 440 e meio).

Lote 26

8 volumes, contendo 10 camisas de tecido de algodão para homem;

10 camisas de algodão lisas para homem;

10 collarinhos de tecido de algodão, para camisas;

15 camisas de tecido de algodão branco, phantasia, para homem;

24 pares de meias com pontas e canhão de algodão para senhora, pesando liquido 1.500 grammas;

30 vidros de perfumaria em vidro n. 1, (Floramby), pesando 6.500 grammas;

12 vidros de perfumarias n. 1, (agua Florida) pesando 5.800 grammas;

95 sabonetes pesando 6.300 grammas;

20 tubos de pasta para tentes e 10 vidros de dentrificio liquido, pesando 3 kilos;

96 gravatas de tecido de seda e algodão, pesando liquido 2.150 grammas. (App. 91, de 1930. Cat. n. 444 e 1 pitavo).

Lote 27

1 volume contendo contas e avellos, em obras não classificadas (2 colares) pesando liquido 100 grammas. (App. n. 70, de 1930. Cat. 419).

Lote 28

1 caixa pesando bruto 73 kilos, contendo 471 cache-cols de Jersey de seda, pesando liquido 20 kilos;

160 coxarpes de seda ponto de malha, com franjas, pesando liquido 26 kilos. (App. 250, de 1930. Cat. 547).

Lote 29

2 pacotes contendo 237 relógios de algibeira, sem complicação de systhema, de metal ordinario;

20 baralhos de cartas de jogar. (App. 50, de 1930. Catalogação 395 e meio).

Lote 30

1 pacote contendo ferro guza velho, pesando 15 kilos. (App. 51 de 1930. Catalogação n. 398).

Lote 31

1 pacote contendo 240 pentes de celuloide, pesando nos papeis 1.800 grammas. (App. 53, de 1930. Catalogação 399).

Lote 32

1 pacote contendo 120 pentes de celuloide pesando nos papeis 1.100 grammas. (App. 54, de 1930. Catalogação 400).

Lote 33

1 pacote contendo tecido não especificado de seda pura, (palha de seda), pesando liquido 2 kilos, com 45 metros. (App. 66, de 1930. Catalogação 410).

Lote 34

1 pacote contendo 1 vidro de perfumaria n. 1. Latim Emeraud, de Coty, pesando 700 grammas;

Brinquedos não especificados pesando liquido 800 grammas. (App. 81, de 1930. Cat. 427).

Lote 35

1 pacote contendo roupa feita de tecido de lã ponto de malha, com mescla de seda, pesando 300 grammas. (App. 87, de 1930. Catalogação 438).

Lote 36

11 volumes contendo 28 pares de meias de seda com qualquer outra materia, para homem, pesando liquido;

28 pares de meias de algodão de mais de 20 centímetros de comprimento no pé para homem;

40 pares de meias de seda com qualquer outra materia, pesando liquido 200 grammas;

44 lenços de seda, pesando liquido 500 grammas;

42 lenços de seda pesando liquido 150 grammas;

17 panninhos de seda bordados para cima de mesa;

Roupa feita de tecido de seda, não especificada, (6 camisas com collarinhos) pesando liquido 1.100 grammas;

2 kimonos de seda bordados;

594 escovas com cabos e costas de osso para dentes;

18 camisetas de crepe de algodão;

28 mantinhas de tecido de seda pura pesando liquido 700 grammas;

60 leques de pennas com varetas de chifre;

33 gravatas de seda, pesando liquido 220 grammas. App. 111, de 1930. Catalogação 459 9/11).

Lote 37

8 volumes contendo 20 duzias de camisetetas de Jersey de seda pesando liquido 11 kilos;

60 camisas de ponto de meia de lã para homem;

4 casacos de ponto de malha de lã para senhora;

240 chales pequenos de seda pesando liquido 23 kilos;

15 chapéus para sol com cobertura de seda pura com cabo de celuloide;

240 chales de tecido de seda pesando liquido 21 kilos.

98 vidros de xarope medicinal (xarope Pazliani) pesando nos vidros 8.800 grammas;

5 vidros de solução medicinal (Raborbaro Composto), pesando nos vidros 2.300 grammas;

4 caixinhas com productos chimicos não classificados (Sinonal Rivalta);

168 chales pequenos de seda, pesando liquido 15 kilos. (App. 158, de 1930. Cat. 506 1/8).

Lote 38

9 volumes contendo 75 espelhos pequenos, com molduras e pés de ferro nickelado, biselado, pesando nos papeis 31 kilos;

350 leques de pennas com varetas de osso;

3 pyjamas de feltro de lã, roupa feita, não especificada de feltro de lã, pesando liquido 650 grammas;

1 pyjama de seda, roupa feita de tecido não especificado de seda simples, pesando liquido 200 grammas;

1 par de chinellos de tecido de algodão com mescla de seda, medindo mais de 22 centímetros de comprimento;

12 saboneteiras de ferro fundido nickelado, obras não especificadas de ferro fundido nickelado, pesando 600 grammas;

4 roupões para banho de algodão felpudo, roupa feita de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 3.200 grammas;

68 pentes de celuloide, sendo 17 para bolsos, pesando nos envoltorios 1.800 grammas;

24 pacotes de pós para dentes (perfumaria) pesando nos papeis 1.800 grammas;

40 escovas para dentes com cabos e costas de osso. (App. 61, de 1930. Catalogação 407 1/9).

Lote 39

1 toalha de banho de tecido de algodão, pesando liquido 850 grammas. (App. 59, de 1930. Catalogação 402).

Lote 40

1 pacote contendo 2 pares de meias de seda com pontas de algodão, pesando liquido 90 grammas, para senhora. (App. 58, de 1930. Cat. 404).

Lote 41

1 pacote contendo 4 litros de vermouth, pesando bruto nas garrafas 6.500 grammas.

1 litro de genebra, Dry-Gin, pesando nos envoltorios 1.900 grammas. (App. 55, de 1930. Cat. 397).

Lote 42

1 pacote contendo 236 lenços de tecido de algodão, liso, da base de 10 x 10, brancos de mais de 60 até 71 grammas, par metro quadrado, pesando liquido 4 kilos;

44 metros de tecido não especificado de lã com defeito, pesando liquido 13 kilos. (App. 223, de 1928. Cat. 956).

Lote 43

1 volume contendo perfumaria em tubos (pastas para dentes 8 tubos) pesando bruto 850 grammas;

Perfumaria em tubos (33 tubos de Elida Col Cream) pesando nos envoltorios 1.500 grammas;

3 navalhas Bismark Roger;

3 gravatas de seda e algodão, pesando liquido 70 grammas;

12 pares de meias de seda com pontas de algodão, para senhora, pesando liquido 750 grammas;

23 pentes de celuloide sendo 9 em estojos, pesando liquidos 50 grammas;

1 escova para dentes com costa de celuloide, pesando 10 grammas;

Obras de cobre simples: (4 bolsas de cobre, para senhora), pesando 400 grammas;

6 estojos com espelhos e pentes, proprio para bolsa de senhora, pesando liquido 250 grammas;

3 vidros n. 1, contendo perfumaria e 1 bastão de crystal antieptico. (App. 99 de 1930. Cat. 458).

Lote 44

1 volume, contendo 12 pares de meias de seda para senhora, pesando liquido 500 grammas. (App. 82 de 1930. Cat. 428.)

Lote 45

1 volume, contendo perfumaria (sabonete marca Savon Mikado, 36) pesando nos envoltorios 4.300 grammas. (App. 79 de 1930. Cat. 422).

Lote 46

1 volume, contendo 6 chales de tecido de seda, liso, pesando liquido 500 grammas. (App. 78 de 1930. Cat. 426).

Lote 47

1 volume, contendo 10 chales de tecido de seda com franjas, pequenos, para senhora, pesando liquido 800 grammas. (App. 76 de 1930. Cat. 850).

Lote 47

1 volume, contendo 7 frascos com perfumaria do fabricante Houbigant, pesando 1 kilo (vidro n. 1). App. 75 de 1930. Cat. 421).

Lote 50

1 volume, contendo roupa feita de jersey de seda (12camisetas) para homem, pesando liquido 600 grammas;
12 chales de seda pura, pesando liquido 1 kilo. (App. 67 de 1930. Cat. 413).

Lote 51

1 volume, contendo 1 colcha de seda, com franjas da mesma materia. (App. 65 de 1930. Cat. 412).

Lote 52

1 pacote contendo 100 escovas para dentes. (App. 62 de 1930. Cat. 406).

Lote 53

1 volume, contendo 12 pares de meias de seda e algodão, sendo 1 par para senhora, pesando liquido 550 grammas. (App. 144 de 1930. Cat. 492).

Lote 54

7 volumes, contendo 6 latas e 12 caixas de chocolate em doces, pesando nos envoltorios 11.500 grammas;

12 frascos de balas de fructas, pesando nos envoltorios 5.700 grammas;

17 chapéus Panamá;

24 vidros de loção Royal Buard, perfumaria em vidro n. 1, pesando nos envoltorios 17 kilos;

3 vidros de Fruit sall (saes effervescentes) pesando nos envoltorios 1.600 grammas;

24 sabonetes perfumados, pesando nos envoltorios 4.500 grammas

Roupa feita de tecido ponto de meia (19 camisas) de lã para homem;

5 capas de tecido de lã simple, pesando liquido 6.500 grammas;

14 frascos com perfumarias em vidro n. 1 (loção Royal Briard), pesando nos envoltorios 4.500 grammas. (App. 211 de 1930. Cat. 566 117).

Lote 55

12 pares de meias de seda com qualquer outra materia, pesando liquido 600 grammas. (App. 142 de 1930. Cat. 456).

Lote 56

18 pares de meias de seda, com pontas e canhão de algodão, pesando liquido 900 grammas. (App. 141 de 1930. Cat. 487).

Lote 57

8 metros e 40 centímetros de case-mira de lã pura, pesando até 450 grammas por metros quadrado, pesando 4.563 grammas. (App. 140 de 1930. Cat. 487).

Lote 58

1 pacote, contendo 22 baralhos de cartas para jogar;

Perfumaria em vidro n. 2, pesando 250 grammas. (App. 139 de 1930. Cat. 490).

Lote 59

1 pacote, contendo 9 pares de meias de seda com qualquer outra materia, pesando liquido 450 grammas. (App. 134 de 1930. Cat. 479).

Lote 60

1 pacote contendo 1 colcha de tecido de seda e algodão. (App. 132 de 1930. Cat. 477).

Lote 61

1 pacote contendo 42 navalhas Gillet, com as respectivas laminas. (App. 127 de 1930. Cat. 475).

Lote 62

1 pacote, contendo 6 latas com fumo desfiado para cachimbo, pesando nos envoltorios 600 grammas. (App. 126 de 1930. Cat. 474).

Lote 63

1 volume, contendo 5 blusas de ponto de malha de lã com mescla de seda, pesando liquido 1.300 grammas;

3 blusas de ponto de malha de l, com mescla de seda, pesando liquido 650 grammos;

6 chache-cols de jersey de seda, pesando liquido 600 grammas;

2 sombrinhas com cobertura de algodão, para senhora;

1 panno de algodão para mesa pesando liquido 1.400 grammas;

36 pares de meias de seda, pesando liquido 1.500 grammas. (App. 123 de 1930. Cat. 471).

Lote 64

1 pacote, contendo perfumaria em vidro, n. 1, (loção Royal Briar) 7 vidros, pesando 2 kilos. (App. 120 de 1930. Cat. 467).

Lote 65

1 pacote, contendo 6 combinações — roupa feita de tecido de ponto de meia de seda pura, pesando liquido 850 grammas. (App. 116 de 1930. Cat. 463).

Lote 66

1 volume, contendo 4 metros e 80 centímetros, de tecido de seda pura (tussor de seda), pesando liquido 700 grammas;

2 metros e 80 centímetros de tecido de seda pura (palha de seda) pesando liquido 120 grammas. (App. 285 de 1929. Cat. 172).

Lote 67

1 valise medindo mais de 60 centímetros de comprimento, contendo 20 chapéus para sol, com cobertura de seda simples, para senhora;

4 metros de tecidos de seda e algodão em partes eguaes, pesando liquido 600 grammas;

48 pacotes com fumo em rapé, pesando 5.600 grammas. (App. 115 de 1930. Cat. 464).

Lote 68

5 volumes, contendo 15 bonecas de palha, vestidas (brinquedos não especificados) pesando 10 kilos;

10 bonecas de palha, vestidas (brinquedos não especificados) pesando 7 kilos;

93 relógios de metal ordinario, sem complicação de systhema;

80 relógios de qualquer outro metal sem complicação de systhema, para algibeira;

100 relógios de qualquer outro metal, sem complicação de systhema, para algibeira. (App. 114 de 1930. Cat. 562 115).

Lote 69

1 volume, contendo 12 gravatas de seda, com outra materia, pesando liquido 200 grammas. (App. 110 de 1930. Cat. 447).

Lote 70

3 volumes, contendo 30 caixinhas contendo cada uma 100 laminas typó Gillette para navalhas, ao todo 3.000;

6 lenços grandes de seda, pesando liquido 500 grammas;

37 pares de meias de seda com pontas de algodão, pesando liquido 1.300 grammas. (App. 108 de 1930. Cat. 450 113).

Lote 71

8 pares de meias de seda com pontas de algodão para senhoras, pesando liquido 350 grammas. (App. 100 de 1930. Cat. 400).

Lote 72

6 relógios pulseira, de ouro de 18 quilates, sem complicação de systema, para senhora;

1 frasco de louça, contendo perfumaria, pesando nos envoltorios 300 grammas. (App. 133 de 1930. Cat. 478).

Lote 73

1 volume, contendo 12 pares de meias de seda com outra qualquer materia para senhora, pesando liquido 600 grammas. (App. 149 de 1930. Cat. 497).

Lote 74

1 pacote, contendo 2 latas de talco e um vidro de brilhantina liquida e 1 tubo de pasta para dentes com defeito, pesando nos envoltorios 500 grammas. (App. 209 de 1929. Cat. 206).

Lote 75

1 pacote contendo fumo em charuto (96 charutos). (App. 93 de 1930. Cat. 442).

Lote 76

1 volume, contendo 28 pares de liga de borracha, cobertos de seda, pesando 650 grammas. (App. 47 de 190. Cat. 393).

Lote 77

1 volume, contendo 10 gravatas de seda para homem, pesando liquido 150 grammas. (App. 42 de 1930. Cat. 383).

Lote 78

2 pacotes, contendo 24 echarpes de jersey de seda, pesando liquido 2.800 grammas;

19 vestidos de jersey de seda — roupa feita de tecido de seda ponto de meia, pesando liquido 5.600 grammas. (App. 31 de 1930. Cat. 374 1/2).

Lote 79

1 volume, contendo 10 camisas de jersey de seda ponto de meia, pesando liquido 750 grammas. (App. 4 de 1930 Cat. 345).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos etc.; os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando, para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1930 — *Graciano Wanderley*, escripturario

Alfandega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento Tito Livio

de Sant'Anna, motorista José Raposo e marinheiro Lindonor Pereira Ramos, em serviço de fiscalização, no auto de busca a bordo do vapor "Western-World", em vinte e um de agosto ultimo, apprehendeu dez caixas com dez ampolas cada uma de injectão medicinal.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 27 de agosto de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de seis de setembro ultimo com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de \$320, valor commercial de réis, 50\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, o ajudante de guar-mór Sr. Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares e sargento Tito Livio de Sant'Anna, motorista José Raposo e marinheiro Lindonor Pereira Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 641 da lei citada, combinado com o art. 124 de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Evandro Vianna, auxiliado pelo remador Felipe Lopes da Silva e guarda n. 82 da Policia Interna do Cães do Porto José Leite Alves, em serviço de fiscalização, no posto 11-12 do Cães do Porto, em 16 de agosto ultimo, apprehendeu cinco chaes de tecido de jersey de seda.

Instaurado o respectivo processo, de de accordo com o despacho de 22 de agosto de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de 28 de agosto ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade

de com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos 418800, valor commercial de 69\$700.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor o guarda aduaneiro Evandro Vianna e aos seus auxiliares o remador Felipe Lopes da Silva e guarda n. 82 da Policia Interna do Cães do Porto, José Leite Alves; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Adalberto Cardoso, auxiliado pelo remador Pedro Alves de Oliveira e pelo guarda da Companhia do Porto Antonio Martins de Araujo, em serviço de fiscalização, no portão 15/16, no cães do Porto, em vinte de agosto do corrente anno apprehendeu sete pares de meias de seda com qualquer outra materia, para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de de accordo com o despacho de 30 de agosto de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disso, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Official* de seis de setembro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 16\$ no valor commercial de 70\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor e guarda aduaneiro Adalberto Cardoso e aos seus auxiliares o remador Pedro Alves de Oliveira e o guarda da Companhia do Porto Antonio Martins de Araujo, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 3.924, de 5 de janeiro de 1915

Cump a-se:

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Otton da Silva e Souza, auxiliado pelo remador Pedro Alves de Oliveira e guarda da Companhia do Porto Marcos Guimarães Pinheiro, em serviço de fiscalização no posto 15/16 do cães do Porto, em vinte e seis de julho do corrente anno, apprehendeu seis e meio metros de brim de linho entrancado.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 1 de agosto de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de folhas.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diario Official* de quinze de agosto ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 4\$500 no valor commercial de 30\$000

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, ex vi do disposto no art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor o guarda Otton da Silva e aos seus auxiliares o remador Pedro Alves de Oliveira e guarda da Companhia do Porto Marcos Guimarães Pinheiro; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 3.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANNO DE 1931

De ordem do Sr. inspector e de accordo com o art. 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade da União, faço publico que a partir de hoje até 1º de dezembro do corrente anno, serão recebidos requerimentos de inscrição, apresentando preços para o fornecimento durante o anno de 1931, do material constante da relação abaixo, que deverá ser de primeira qualidade e que não foi incluído em nenhuma das propostas abertas no dia 25 do corrente mez, ficando marcado o dia 12 do referido mez de dezembro, ás 15 horas, no salão da Comissão de Tarifa, para a abertura das propostas, á vista dos respectivos concorrentes.

Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem a sua idoneidade e existencia legal.

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, a prova de que depositaram na thesauraria desta Alfandega a importância de 2:000\$, para garantia do fornecimento, ficando entendido que a importância recolhida reverterá para a Fazenda Nacional no caso do concorrente aceitar recusar-se fornecer o material, de accordo com a proposta apresentada.

As propostas deverão obedecer ao estabelecido no regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determinar esse regulamento.

A despesa correrá por conta da verba 18, "Alfandegas" — Alfandega do Rio de Janeiro, consignação "Material" e sub-consignação que constar da lei orçamentaria para o anno de 1931.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1930. — *João de Araujo Romero*, 1º escripturario.

Sub-consignação — Combustivel, lubrificantes, etc., etc.:

3. Lenha, talha.

4. Gazolina, caixas com duas latas de 18 litros, litro.

5. Gazolina a granel, litro.

Nota — Para a entrega da gazolina a granel, o fornecedor se obrigará a collocar na Guardamória, sem onus algum para os cofres publicos, uma bomba registradora do typo usado para a venda desse combustivel nas ruas e nas garagens.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietario, rua Ferreira Pontes n. 42, 39\$648.

Proprietario, travessa Affonso numero 36, 11\$920.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 904, 45\$094.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 209, 57\$854.

Proprietario, rua Salgado Zenha numero 37, 26\$420.

Proprietario, rua Torres Homem numero 357, 14\$883.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 157, 83\$240.

Proprietario, travessa Siqueira Lima n. 6, 11\$588.

Proprietario, rua Delphina n. 61, 26\$401.

Proprietario, rua Maria Amelia numero 153, 9\$104.

Proprietario, rua Maria Amelia numero 166, 9\$104.

Proprietario, rua Senador Soares numero 57, casa 3, 12\$027.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 55, 60\$585.

Proprietario, rua Caravellas n. 71, 7\$357.

Proprietario, rua Caravellas n. 71, 19\$483.

Proprietario, rua Farias de Brito numero 64, 40\$445.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 185, 3\$668.

Proprietario, rua Santa Luiza numero 10, 57\$707.

Proprietario, rua Angelo Buttencourt n. 16, 16\$767.

Proprietario, praça 7 de Março X Luiz Barbosa, 39\$718.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 166, 5\$024.

Proprietario, rua Uruguay n. 572, 5\$024.

Proprietario, rua Itabaiana n. 17, 32\$188.

Proprietario, rua Costa Pereira numero 121, 17\$543.

Proprietario, rua Itabaiana n. 9, 49\$184.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290, 34\$428.

Proprietario, rua D. Maria Amalia n. 46, 47\$702.

Proprietario, rua Almirante Cockran n. 18, 112\$575.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 1 A, 6\$768.

Proprietario, rua Leite de Abreu n. 21, 132\$296.

Proprietario, rua Itabaiana n. 9, 4\$772.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 111, 40\$961.

Proprietario, rua Pinto Guedes numero 48, 54\$761.

Proprietario, rua Ladislau Netto numero 19, 3\$450.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 6, 83\$270.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 645, 45\$255.
 Proprietario, rua Barão de Grajahu n. 36, 28\$538.
 Proprietario, rua Barão de Pirassirunga n. 4, 6\$636.
 Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 116, 31\$687.
 Proprietario, rua Boa Vista n. 58, 47\$393.
 Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 34, 40\$618.
 Proprietario, rua José Hygino numero 248, 10\$435.
 Proprietario, rua José Hygino numero 250, 26\$492.
 Proprietario, rua Uruguay n. 245, 43\$085.
 Proprietario, rua Araujos n. 39, 15\$188.
 Proprietario, rua Araujos n. 38, 33\$937.
 Proprietario, rua Araujos n. 36, 32\$557.
 Proprietario, rua Boa Vista n. 58, 41\$8084.
 Proprietario, rua Senador Nabuco numero 16, 14\$776.
 Proprietario, rua Pinto Guedes numero 49, 36\$429.
 Proprietario, rua Gratidão n. 35, 13\$242.
 Proprietario, rua João Alfredo n. 35, 13\$242.
 Proprietario, rua João Alfredo n. 1, 10\$735.
 Proprietario, praça 7 de Março numero 19, 19\$838.
 Proprietario, rua Pereira Nunes numero 12, 52\$212.
 Proprietario, rua Justiniano da Rocha n. 12, 6\$465.
 Proprietario, rua Uruguay n. 391, 53\$051.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 934, 52\$713.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.004, 13\$111.
 Proprietario, rua Ernesto de Souza n. 29, 9\$545.
 Proprietario, rua Ernesto de Souza n. 71, 8\$178.
 Proprietario, travessa Mathilde numero 26, 6\$695.
 Proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 352, 2\$515.
 Proprietario, rua Corrêa de Oliveira n. 30, 16\$987.
 Proprietario, rua Corrêa de Oliveira n. 38, 5\$771.
 Proprietario, rua Conselheiro Costa Pereira n. 121, 8\$253.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 706, 7\$977.
 Proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 352, 17\$780.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 344, 15\$163.
 Proprietario, rua D. Zulmira numero 41, 66\$118.

Proprietario, rua D. Zulmira numero 43, 41\$968.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 663, 81\$133.
 Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 221, 18\$603.
 Proprietario, rua Senador Nabuco numero 52, 8\$262.
 Proprietario, rua Araxá n. 113, 23\$300.
 Proprietario, rua João Alfredo numero 33, 55\$247.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 154, 3\$668.
 Proprietario, rua Maria Amalia numero 196, casa 8, 12\$430.
 Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 88, 23\$400.
 Proprietario, rua Clovis Bevilacqua n. 36, 47\$842.
 Proprietario, rua Ennes de Souza numero 60, 19\$116.
 Proprietario, rua Ferreira Pontes numero 102, 8\$628.
 Proprietario, avenida 28 de Setembro n. 282, 10\$209.
 Proprietario, rua Araxá numero 114, 31\$010.
 Proprietario, rua Uruguay n. 403, 86\$130.
 Proprietario, rua Araujos numero 66, 41\$946.
 Proprietario, rua Ferreira Pontes numero 26, 37\$803.
 Proprietario, rua Mearim numero 76, 20\$663.
 Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 110, 23\$623.
 Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 148, 22\$297.
 Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 37, 11\$598.
 Proprietario, rua Maxwell n. 24, 34\$684.
 Proprietario, rua Torres Homem numero 236, 40\$333.
 Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 49, 28\$152.
 Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 61, 13\$935.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 273, 41\$540.
 Proprietario, rua Uruguay n. 328, 14\$636.
 Proprietario, rua Paula Brito numero 156, 24\$822.
 Proprietario, rua Jorge Rudge numero 56, 58\$988.
 Proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 379, 49\$552.
 Hygino de B. de Mello, rua da Glória n. 36, 51\$993.
 Domingos Pereira Gonçalves, travessa Vasconcellos n. 38, 51\$375.
 Baroneza Maria Joanna de Lima, rua do Cattete n. 152, 42\$798.
 João Martins Sampaio, rua das Laranjeiras n. 318, 48\$825.
 Camillo J. Ferreira, rua do Paraná n. 338, 16\$988.

Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua da Gloria n. 72, 40\$583.
 João A. Vieira de Brito, rua Itaipuru n. 7, 52\$103.
 Camillo da Silva Ferraz, rua Barão de Guaratiba n. 18, 41\$231.
 Irmandade de S. S. da Candelaria, rua da Candelaria n. 36, 31\$297.
 Carlos Antonio Vieira, rua D. Manoel n. 47, 42\$735.
 Maria A. da Silva e outros, rua Barão de Mesquita n. 592, 37\$276.
 Julieta Peixoto Chaves, rua Barão de São Felix ns. 48/50, 57\$779.
 Alberto Faria, rua Silveira Martins n. 110, 66\$770.
 Maria Carlota G. Porto, rua Alzira Brandão n. 25, 68\$347.
 Anna Nabuco de Abreu, rua do Cattete n. 213, 45\$510.
 Francisco I. Dias e Manoel de Oliveira Junior, rua Alvaro Chaves numero 41, 85\$592.
 Brígido Guimarães de Mello, rua Barão de Mesquita n. 314, 102\$088.
 Coronel Sebastião Ferreira, rua Claude de Bomfim n. 423, 84\$507.
 Alfredo Gomes, rua das Laranjeiras ns. 47/47 A, 50\$321.
 Eulina Bragado Leite, largo do Machado ns. 6/8, 57\$502.
 Elysio da Silva Figueiredo, rua de Sant'Anna n. 119, 33\$332.
 Emilio Cavaliere, rua Senador Euzébio ns. 98/98 A, 32\$542.
 V. O. 3ª de São Francisco da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 103, 31\$242.
 Eduardo P. Junior, rua São Pedro n. 336, 45\$858.
 José de Oliveira Coelho, rua Theophilo Ottoni n. 100, 37\$976.
 Vco. de São João da Madeira, rua Frei Caneca n. 6, 53\$875.
 Antonio Ferreira de Souza, rua Theophilo Ottoni n. 39, 37\$961.
 Baroneza do Flamengo, rua do Senado n. 35, 46\$018.
 V. O. 3ª de São Francisco da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 103, 39\$404.
 Elisio M. C. de Castro, rua Theophilo Ottoni n. 17, 35\$896.
 José D. Cardoso dos Reis, rua Theophilo Ottoni n. 127, 41\$028.
 Luiz Francisco Moreira, rua do Senado n. 202, 42\$397.
 João e Joaquim Pereira, rua Senador Euzébio n. 72, 86\$664.
 Guido Peroni, rua Senador Euzébio ns. 103 a 105, 45\$038.
 Alice de A. Pinto do R. Fonteiro, rua Riachuelo n. 147, 57\$813.
 Jorge, Walter, Octavio (menores), filhos de Amelia Braga Niemeyer, rua do Senado n. 11, 36\$213.
 Vicente Caruso, rua do Senado numero 208, 32\$953.
 Peregrina Maria da Conceição, rua do Senado n. 153, 44\$762.

Constantino Nunes de Sá, rua Frei Caneca n. 69, 29\$762.

Carolina Barata Gomes, rua do Senado n. 187, 36\$808.

Antonio G. Cardoso, rua Frei Caneca n. 17, 36\$419.

Arnaldo de Sá Motta, rua André Cavalcante n. 106, 94\$511.

Granado & Comp., rua do Senado n. 46, 33\$887.

José de Carvalho Moreira, rua Frei Caneca n. 515, 44\$674.

João V. Pareto, rua Riachuelo numero 25, 104\$850.

Rosa e Clotilde Lengruber, rua Frei Caneca n. 138, 23\$320.

Antonio J. Leite Fernandes, rua Frei Caneca n. 299, 29\$732.

José Liniani, rua de São Pedro numero 348, 41\$912.

Antonio Dias Teixeira, rua São Pedro n. 300, 37\$199.

Antonio D. da Silveira, rua Frei Caneca n. 152, 37\$509.

Manoel A. Barreiras, rua do Senado n. 190, 42\$707.

Antonio Bernardino Frigo, rua Frei Caneca n. 158, 49\$913.

Manoel P. Ribeiro de Carvalho, rua de São Pedro n. 156, 48\$204.

Constança Cabral Queiroz, rua do Senado n. 248.

Albino José Dias, rua de São Pedro n. 261, 71\$479.

Antonio G. Carneiro, rua da Quitanda n. 25, 45\$787.

Agostinho Lara Fortes, rua de S. Pedro n. 128, 34\$343.

Antonio Bernardino Frigo, rua Frei Caneca n. 156, 117\$870.

José de Azevedo Cunha, rua da Quitanda n. 65, 53\$756.

Francisco Fernandes, rua Frei Caneca n. 191, 48\$195.

Antonio Bernardino Trigo, rua Frei Caneca n. 154, 43\$096.

Côro de São Pedro, rua da Quitanda n. 58, 33\$629.

Proprietario, rua Luiz Silva n. 66, réis 10\$314.

Proprietario, rua Sá n. 277, 7\$811.

General Electric, avenida Suburbana n. 7, 16\$875.

Proprietario, rua Viuva Claudio numero 504.

Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 446, 38\$147.

Proprietario, rua Dr. Magesse n. 32, 9\$913.

Proprietario, rua D. Joaquina n. 34, 7\$219.

Proprietario, rua Paraguay n. 45, réis 26\$501.

Proprietario, rua Luiz Silva n. 68, 9\$137.

Proprietario, rua Luiz Silva n. 62, réis 7\$092.

Proprietario, rua Luiz Silva n. 75, réis 6\$884.

Proprietario, rua Leopoldina n. 15, 6\$463.

Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 232, 8\$976.

Proprietario, rua Engenho da Rainha n. 14, 8\$599.

Proprietario, travessa Cabral n. 23, 7\$219.

Proprietario, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 425, 11\$801.

Proprietario, rua Luiz Barbosa numeros 102-100, 23\$715.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.301, 48\$810.

Proprietario, rua de São Paulo, em frente, n. 82, 17\$754.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 10, 15\$111.

Proprietario, rua Monsenhor Amorim n. 133, 16\$956.

Proprietario, praça Alpha n. 1, réis 26\$331.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 111, 58\$24.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 538, 8\$588.

Proprietario, rua Sete n. 29, 17\$239.

Proprietario, rua Mearim n. 161, réis 26\$071.

Proprietario, rua Gratidão n. 35, réis 60\$043.

Proprietario, rua Major Avila n. 21, 13\$895.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 924, 46\$607.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 888, 8\$423.

Proprietario, rua Felipe Camarão n. 48, 25\$972.

Proprietario, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 158, 35785.

Proprietario, rua Silva Pinto n. 2, 33\$034.

Proprietario, rua Angelica Motta n. 101, 26\$079.

Proprietario, rua das Turquezas numero 30, 6\$383.

Proprietario, avenida dos Democráticos n. 954, 4\$631.

Proprietario, rua Gomensoro n. 96, 9\$344.

Proprietario, rua Quatro de Novembro n. 12-A, 19\$753.

Proprietario, rua Santiago n. 30, réis 7\$177.

Proprietario, rua Teixeira Ribeiro n. 81, 4\$516.

Proprietario, estrada Braz de Pinna n. 362, 8\$580.

Proprietario, rua Acarahu' n. 31, réis 8\$675.

Manoel Cardoso de Oliveira, rua Urânos n. 132, 62\$699.

Maria dos Santos, rua Roberto Silva n. 137, 4\$754.

Alvaro Santos, praia de Guanabara n. 191, 11\$560.

Alexandre D. Fontenelle, rua Silva Jardim ns. 47-49, 65\$139.

João Larricu, rua da Carioca n. 81, 49\$237.

Sociedade B. dos Bons Amigos U. Bomfim, rua Barão de São Felix n. 42, 71\$219.

Manoel B. Carneiro, praia de Botafogo n. 160, 42\$416.

Honorio do Prado, rua Archias Cordeiro n. 238, 41\$181.

Maria J. Oliveira Sayão, rua Carlos de Carvalho n. 44, 42\$601.

Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 858, 66\$299.

Ferdinando Mutgis, rua Almirante Alexandrino n. 976, 212\$142.

Eduardo Guinle, rua das Laranjeiras n. 102, 112\$743.

Bertha de S. Dantas, rua da Alfandega n. 263, 37\$019.

Guilhermina R. de Barros Alvares e outros, rua do Rezende n. 50, 32\$382.

Manoel M. da Costa Braga, rua Conde de Bomfim n. 254, 89\$866.

Religiosos de Nossa Senhora do Sion, rua Cosme Velho n. 30, 4\$248.

Irmandade do Sacramento, rua Buenos Aires n. 191, 36\$506.

Alexandre H. Rodrigues, rua Seis numero 85, 37\$759.

Santa Casa de Misericórdia, rua Senador Euzébio n. 7, 57\$428.

Atilio Bastillo, rua Barão de S. Francisco Filho (X da rua Theodoro da Silva), 73\$734.

Lino F. Carvalho, rua Visconde da Gavea 113, 62\$178.

Maria H. Teixeira, rua Senador Euzébio n. 12, 85\$872.

R. B. Sociedade de Beneficencia, rua de Santo Amaro n. 80, 20\$800.

Companhia de Tecidos Aliança, rua das Laranjeiras n. 471, 102\$675.

Carlos Murinho, rua André Cavalcante n. 58, 38\$988.

Antonio V. Magalhães, rua Theophilo Ottoni n. 200, 41\$991.

Manoel Alvaro, rua do Riachuelo numero 19, 56\$455.

Albino F. Coelho Pereira, rua de São Pedro n. 335, 36\$218.

Maria A. Freitas Cunha, rua General Pedra n. 86, 52\$215.

José Labança, rua de Sant'Anna n. 2, 37\$662.

José Julio da Costa, rua Visconde de Santa Isabel n. 345, 47\$302.

Celestino J. Fernandes, rua Theodoro da Silva n. 432, 40\$067.

José V. Pareto e Flavio J. Pareto, rua Conde de Bomfim n. 258, 34\$624.

Companhia Industrial e Mercantil, rua Gonzaga Bastos ns. 143-5, 48\$226.

Antonio Ferreira, rua Barão de São Francisco Filho n. 280, 55\$646.

Gregorio P. Maia, rua Candido Mendes ns. 283-285, 45\$968.

Albino G. de Carvalho, rua de Catumbi n. 111, 44\$738.

José Ferreira M. Serra, rua Almirante Alexandrino n. 176, 38\$029.

Fabrica de Tecidos Botafogo, rua Barão de Mesquita n. 314, 58\$377.

Ernestina Nazareth, rua Marquez de Valença n. 145, 47\$575.

Oscar Weiss, rua José Hygino n. 2, 46\$296.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, rua Conde de Bomfim n. 1.033, 44\$815.

Maria da Gloria, rua Marquez de Valença ns. 132-134, 71\$847.

Borel & Comp., rua Conde de Bomfim n. 1.132, 45\$316.

Francisco Wilimar, rua das Laranjeiras n. 314, 47\$950.

Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 858, 50\$879.

Dr. Hygino de B. Mello, rua da Gloria n. 36, 49\$844.

Banco Pelotense, rua Candido Mendes ns. 283-285, 57\$751.

Patronato de Menores, rua Gago Coutinho n. 14, 80\$126.

Dr. Hygino de B. Mello, rua da Gloria n. 36, 62\$523.

Luiz M. Barbosa e outros, rua de São Francisco Xavier n. 194, 10\$806.

Francisca de P. Ramalho Ortigão e Rita Barros Lima, rua do Cattete n. 122, 76\$843.

José Pereira, rua Guilherme Frota n. 144, 10\$686.

Luiz Veneravel dos Santos, rua Maria do Carmo n. 189, 7\$053.

Angenor Mendes, rua Viçosa em frente ao 21, 6\$419.

Proprietario, rua Commandante Coimbra n. 99, 7\$375.

Proprietario, avenida dos Democraticos n. 1.334, 4\$558.

Proprietario, rua Bernardo Figueiredo n. 3, 9\$405.

Proprietario, rua Manoel de Macedo n. 115, 6\$560.

Proprietario, rua Maria Rodrigues n. 119, 3\$431.

Proprietario, rua Dr. Nunes n. 10, 13\$113.

João A. Doria, praia do Galeão numero 180, 9\$178.

Emygdio O. Sampaio, praia do Galeão n. 190, 9\$478.

Secção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, fica convidado o Sr. Henrique Mello Vianna, a comparecer ou fazer-se representar, dentro do prazo de 8 dias, a partir desta data, em Santa Barbara, afim de assistir ao processo da medição final de sua tarefa na construção do prolongamento do ramal de Santa Barbara a São José da Lagoa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1930. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. chefe do Trafego, faço publico que o leilão que devia ter sido effectuado no dia 11 de outubro proximo passado, foi transferido para os dias 4 e 11 de dezembro proximo.

Bello Horizonte, 11 de novembro de 1930. — *José Lucio da Silva*, inspector das Reclamações.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia Militar do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO, DOS ARTIGOS CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL.

Na Intendencia Geral da Policia Militar, á avenida Salvador de Sá n. 2, acha-se aberta até ás 15 horas do dia 2 de dezembro vindouro, inscripção de accordo com o art. 52 doCodigo de Contabilidade da União e seus paragrafos, dos artigos abaixo discriminados, necessarios ao consumo da corporação, subordinando-se os concorrentes ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 3 de dezembro do anno transacto, para a concorrência inicial do corrente exercicio.

As relações devem ser feitas em papel impresso da firma, manuscritas ou dactylographadas, em tres vias, a primeira sellada, obedecendo exactamente á nomenclatura aqui publicada, só se acceptando preços em moeda nacional.

TERCEIRO GRUPO

Quarta série — Ferragens em geral

Tachos de ferro esmaltado n. 26 (Clarck), um.
Tachos de ferro esmaltado n. 30 (Clarck), um.
Marmitões de ferro zincado com azas de 0,33 x 0,15, um.
Machucador para feijão, um.
Farinheira de aluminio n. 2, uma.
Lata de folha para café em pó, de 60 x 35, uma.
Lata de folha para matte, de 60 x 35, uma.
Facas para cortar pão, uma.
Coador nickelado para matte, um.
Trempe de ferro para sacco de café de 1,30 x 0,30 de diametro, uma.

Bandeja de folha pintada de 22", uma.
Bandeja de folha pintada de 28", uma.
Caneca de folião, 4 cruzeiros para 3 litros, uma.
Cesta de vime de 1m x 0,50, para deposito de pão, uma.
Frigideira de ferro esmaltado Clarck, de 0m,25, uma.
Frigideira de ferro esmaltado Clarck, de 0m,34, uma.
Latas para deposito de generos, n. 7, uma.
Marmitas esmaltadas allemãs com tres pratos, jogo.
Marmitas esmaltadas allemãs com quatro pratos, jogo.
Garfos de aluminio para mesa, um.
Colheres de aluminio para sopa, uma.

Caçarola de ferro esmaltado, Clarck, de 76 de diametro por 30 de altura, uma.

Caçarola de ferro esmaltado, Clarck, de 60 de diametro por 18 de altura, uma.

Caçarola de ferro esmaltado, Clarck, de 52 de diametro por 34 de altura, uma.

Caldeirão de ferro de 57 de diametro por 19 de altura, um.

Marmidão de ferro estanhado de 47 de diametro por 43 de altura, um.

Marmidão de ferro estanhado de 39 de diametro por 48 de altura, um.

Dobradiga envernizada com mola, par.
Fechadura Gorgger com trinco, maçaneta e duas chaves, uma.

Vidro branco liso de 1,05 x 0,47, um.
Vidro branco liso de 0,59 x 0,40, um.
Registro de latão polido de 3/4", um.
Cano de chumbo para agua, de 3/4, metro.
Solda de estanho de 1", kilo.
Dobradigas de ferro de 3", par.
Colla de Hamburgo, kilo.
Pontas de Paris de 18 x 30, kilo.
Oleo de linhaça genuino B. Spence, Fia.,
Agua raz Pratts, kilo.
Seccante francez legitimo, kilo.
Alvaiade belga lacre encarnado, kilo.
Pó de sapato de 1ª qualidade, kilo.
Ganchos de metal, um.
Pitões de metal, um.
Fechadura Gorgger para gaveta, uma.
Espelho nickelado para fechadura de gaveta, um.
Cano de chumbo para agua, de 1 1/4", metro.
Chumbo em lençol, metro quadrado.
Ponta de Paris de 16 x 18, kilo.
Cremone de ferro batido com mão, um.
Parafuso de ferro para madeira, de 1/2", um.
Dobradiga de ferro polido de 2", par.
Chapa de zinco liso n. 7, uma.
Pontas de Paris de 15 x 15, kilo.
Gomma laca extra AA, kilo.
Lixa para madeira, sortidas, folha.
Algodão em pasta, de 1", kilo.
Arestas sem cabeça, kilo.

Chapa de ferro fundido de 0,64 x 0,155 x 0,015, com um furo de 0,23, uma.

Chapa de ferro fundido de 0,62 x 0,34 x 0,015, com dous furos, de 0,18, uma.

Parafuso de ferro com rosca de machina e cabeça chata e fenda de 1/4 x 3/4, um.

Parafuso com rosca de machina e cabeça chata de 1/4 x 1 1/2", um.
 Torneira de latão com flange de 3/4, uma.
 Torneira de latão com flange de 5/8, uma.
 Cano de chumbo para agua, de 1/2", metro.
 Fechadura portuguesa (igual á amostra), uma.
 Anilina preta ou de qualquer côr, allemã, kilo.
 Vieux-chene, garrafa.
 Mictorio de louça branca n. 06/2 — 48 x 38 x 29 cm., um.

NONO GRUPO

Primeira série — Móveis

Mesa de madeira para cosinha, de 1m,20, uma.
 Tabeleiro de madeira de 0,80 x 0,50, um.
 Guarda comidas de peroba de 150 x 0,67 x 0,37, um.

Nota — Os concurrenres que ainda não estiverem inscriptos nos grupos a cuja classe pertencem os artigos aqui pretendidos, para se habilitarem, deverão entregar na Intendencia Geral, até 48 horas antes de encerrada esta inscripção, o competente requerimento acompanhado dos documentos comprovativos de idoneidade, depositando desde logo na Contadoria, em moeda corrente ou titulos da divida publica ao portador, a caução arbitrada, para garantia do fornecimento que porventura lhes vier a caber.

Todas as demais informações necessarias serão dadas aos interessados na Intendencia Geral.

Intendencia Geral, em 27 de novembro de 1930. — Tenente-coronel Augusto Telles Ferreira, director.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

EXERCICIO DE 1931

CONCURRENCIA PUBLICA N. 3

De ordem do senhor coronel commandante, faço publico que, na Casa da Ordem desta corporação, serão recebidas, de accordo com os artigos 745 a 756, do Regulamento de Contabilidade Publica, no dia 16 de dezembro de 1930, propostas para fornecimento, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de 1931, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados, mediante as seguintes

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade e devendo as propostas trazer preço para todos os artigos dos respectivos grupos que pertençam ao ramo de negocio do concorrente, conforme documentos que tenha apresentado anteriormente á concorrência. As propostas serão entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados e lacrados, devendo os concorrentes apresentar uma proposta para cada grupo, com indicação, no envelope, do numero do grupo e da firma concorrente.

Segunda — As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas a machina, em papel de 0m,33 x 0m,22, sendo a primeira via sellada e assignada convenientemente, datadas e assignadas as demais, sendo nellas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos (conforme estabelece a primeira condição), nem os artigos cujos preços estejam acima dos estabelecidos como maximo da base constante deste edital.

Terceira — Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 13 horas do dia 11 de dezembro proximo futuro, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, o qual terá de ser correspondente, no minimo, á importancia indicada na relação que a este acompanha, além da carta de commerciante matriculado na referida Junta.

Quarta — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria deste corpo, a qual se dará somente até ás 12 horas do dia 12 de dezembro proximo futuro, as quantias mencionadas na relação citada, equivalente a 5 % do capital minimo, em moeda corrente, em apolices da divida publica ao portador, ou em lettras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar proposta.

Quinta — Dar-se-hão guias para o deposito de *garantia de proposta*, somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional, inclusive o imposto de renda do ultimo anno.

Sexta — Lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria deste corpo, um contracto, obrigando-se, então, os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

Setima — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, deante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor coronel commandante deste Corpo de Bombeiros, ás 13 horas do dia 15 de dezembro proximo futuro, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de comparecer, não apresentando, portanto, proposta para o fornecimento.

Oitava — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas, na integra, no *Diario Official*.

Nona — Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que a secretaria deste corpo fará, duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

Decima — A inscripção encerrar-se, ás 13 horas do dia 15 de dezembro proximo futuro. O commerciante que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não tiver exhibido nesta Assistencia do Material o documento probatorio, para ser convenientemente registrado, da caução feita, e não tiver assignado, no *livro de termos de abertura e encerramento* o respectivo termo, não ficará inscripto, nem se poderá receber a sua proposta, de conformidade com este edital.

Decima primeira — Os contractantes acceitos ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de 48 horas, que se seguirem ao recebimento dos mesmos, não dependendo de confecção, e, nos demais casos, a entregar os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si a demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e a de 50 % si o atrazo na entrega dos artigos for superior a 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos. Provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente devolvidos ao fornecedor e adquiridos outros no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despeza que porventura houver.

Decima segunda — Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e a repartição tenha sido obrigada a comprar em outrem por preço superior ao do contractante.

Decima terceira — O Corpo de Bombeiros reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente (ou concorrentes), cuja proposta for mais vantajosa, assista direito a nenhuma *reclamação sobre qualquer titulo invocada*.

Decima quarta — Fica ao Corpo de Bombeiros o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou de escolher por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta a este edital, sendo, porém, o contractante obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços do contracto.

Decima quinta — Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades, a manterem os preços dos contractos.

Decima sexta — Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados por esta repartição, no perimetro do Districto Federal, sendo rejeitados no acto do recebimento e conferencia, os que não estiverem nas condições estabelecidas.

Decima setima — As propostas deverão trazer os preços indicados em moeda nacional; não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as propostas que contenham apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima oitava — As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias da data do fornecimento, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

Decima nona — Em caso de absoluta igualdade, proceder-se-ha a nova concorrência entre os artigos empatados e os respectivos concorrentes, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a proposta empatada. Si os preços ainda forem iguaes, proceder-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida.

Vigesima primeira — Ao proponente que não tenha sido adjudicado artigo algum, será restituída, mediante guia fornecida pela Secretaria deste corpo, a caução feita para garantia de proposta a que se refere a quarta condição deste edital, desde que a concorrência tenha sido approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Aos demais concorrentes, essa caução será restituída, tambem mediante guia como acima ficou estabelecido, depois, porém de satisfeitas as exigencias da sexta condição deste edital.

Vigesima segunda — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros, em 27 de novembro de 1920. — *Manoel Bueno de Ormerod*, capitão, director do material, interino.

Relação do capital minimo para inscrição nos grupos componentes da presente concorrência, com indicação das percentagens destinadas ao deposito para garantia de proposta:

Numero de grupo e denominação	Capital minimo 5 % do capital minimo	Capital minimo 5 % do capital minimo
	(3ª condição)	(4ª condição)
6. Expediente artigos escolares	20:000\$000	1:000\$000
7. Combustivel e lubrificantes	120:000\$000	6:000\$000
8. Forragem, ferragem, etc	15:000\$000	750\$000
9. Materia prima para as officinas	50:000\$000	2:500\$000

GRUPO N. 6

Expedientes e artigos escolares

Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade — Preço maximo

1. Arame para machina de grampear, qualquer numero, rolo	2	16\$900
2. Apetrechos para limpeza de machina de escrever, jogo	2	18\$200
3. Almofadas pequenas para carimbos, uma	2	3\$000
4. Ditas grandes, idem, uma	2	4\$300
5. Agulha com ponta para encadernação, uma	14	\$300
6. Barbantes finos de cores, novello..	8	2\$100
7. Dito grosso pardo, novello	8	1\$700
8. Dito proprio para encadernação, novello	20	1\$200
9. Borracha para machina de escrever com escova, n. 1.087, uma	20	2\$100
10. Dita de 2 usos "Faber", n. 210, uma	24	1\$200
11. Dita "Ruby Faber", n. 212, uma	18	1\$800
12. Bouvards de madeira, grandes, um	6	4\$500
13. Ditos idem, médios, um	4	3\$100
14. Brocha de cabelo para encadernação, uma	2	2\$700
15. Canetas communs para escolares, duzia	1	3\$200
16. Ditas de madeira superior "Faber", uma	10	\$800
17. Cesta de vime para papeis, uma	4	6\$200
18. Cadernos escolares pautados em 1/4 com 16 folhas, cento	8	19\$000
19. Colchetes de metal qualquer marca, e qualquer numero, caixa com 100, uma	20	2\$600
20. Enveloppes de linho superior para carta, com papel, caixa com 24, uma	10	6\$500
21. Ditos commerciaes de cores, cento..	5	2\$100
22. Ditos memoranduns, cento	1	15\$000
23. Ditos medindo 0,11 x 0,16, formato em pé, milheiro	1	38\$000
24. Eserivaninhas de ferro para duas tintas, uma	1	37\$000

25. Dita de vidro idem, idem, uma	1	23\$000
26. Esponja para quadro negro, grandes, uma	3	5\$800
27. Folhas alphabeticas para indice, uma	2	1\$300
28. Fita para machina, de uma cor, (fixa), uma	1	6\$500
29. Dita idem, bicolor (fixa), uma	5	6\$200
30. Dita idem, "Woodstock", uma	5	7\$300
31. Folhas impressas para pagamento das praças da activa, modelo grande, cento	1	325\$000
32. Dita idem idem idem pequeno, cento	3	244\$000
33. Dita idem idem idem de officiaes da activa, cento	3	244\$000
34. Fio fino de chumbo de tres pontas, n. 1, kilo	2	11\$000
35. Gomma arabica liquida, nacional, "Sardinha", vidro grande, um	12	4\$100
36. Dita granulada, kilo	2	4\$500
37. Grampos de metal para papeis, qualquer marca e tamanho, caixa	24	2\$600
38. Giz branco francez, em bastões, caixa, com 100, uma	10	9\$300
39. Dito idem nacional de cores, superior, em caixa com 100, uma	8	6\$200
40. Lapis graphite "Apollo", qualquer letra, duzia	1	15\$200
41. Dito "Faber", para lousas, coberto de madeira, duzia	2	2\$000
42. Dito idem preto superior, qualquer numero, duzia	10	4\$600
43. Dito bicolor n. 717, "Faber", duzia	5	14\$300
44. Dito de tinta "Venus", da American Pencil Nova York Company n. 165, duzia	5	12\$500
45. Dito tinta "Apollo", J. Faber, numero 1.258, duzia	4	1\$5700
46. Dito "Indiano", preto superior qualquer numero, duzia	5	4\$000
47. Dito graphite "Castello", qualquer letra, duzia	1	11\$800
48. Dito graphite, HH, HHH, HHHH, duzia	1	12\$900
49. Lacre em bastões marca "Sardinha", kilo	1	5\$900
50. Livro indice com 100 folhas formato almasso, um	1	16\$000
51. Dito idem, com 200 folhas, idem idem, um	1	24\$000
52. Livro pautado com 100 folhas, para registro de formulas do hospital um	1	34\$000
53. Dito idem com 200 folhas, para assentamentos de praças, um	1	73\$000
54. Dito idem idem, para registro de memoranduns, um	1	76\$000
55. Dito idem idem para registro de pedidos internos, um	1	76\$000
56. Dito "Diario" com 100 folhas, igual ao modelo, um	1	24\$000
57. Dito "Razão", com 100 folhas, igual ao modelo, um	1	124\$000
58. Dito "Conta corrente pessoal" com 100 folhas, igual ao modelo, um	1	124\$000
59. Dito "Conta corrente material", com 100 folhas, igual ao modelo, um	1	124\$000
60. Dito para lançamento de fardamento com 100 folhas, um	1	65\$000
61. Dito idem com 300 folhas para cópias dos pedidos officiaes, igual ao modelo, um	1	59\$000
62. Dito para indice de fichas com 100 folhas, um	1	58\$000
63. Dito para registro de fichas com 100 folhas, um	1	58\$000
64. Dito para averbação, oensignação dos officiaes reformados, um	1	65\$000
65. Livro com 200 folhas pautadas para registro de concorrência, um	1	45\$000
66. Dito idem idem para registro de notas de entrada da pharmacia, um	1	50\$000
67. Dito com 100 folhas para registro de formulas medicas da pharmacia, um	1	91\$000

68. Dito com 200 folhas para registro de pedidos e repetições da pharmacía, um	1	65\$000	115. Pegador de metal para papel formato mão, um	2	2\$800
69. Dito com 100 folhas para registro de compras a dinheiro da pharmacía, um	1	42\$000	116. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa com 100, uma	20	6\$500
70. Dito com 100 folhas para o ambulatório, igual ao modelo, um	1	55\$000	117. Ditas "D. Leonardt", n. 516, douradas, caixa de 100, uma	2	11\$000
71. Dito com 200 folhas para receitaário do hospital, um	1	65\$000	118. Ditas "Perry", n. 420, caixa com 100, uma	12	10\$000
72. Dito com 100 folhas para registro de contractos, igual ao modelo, um	1	130\$000	119. Ditas "J. Gillot", qualquer numero, caixa de 72, uma	1	14\$000
73. Marroquim para encadernação, de 1ª, qualidade, pelle	4	37\$000	120. Ditas "J.", caixa de 72, uma	1	8\$500
74. Massa "Velox" para rolo, kilo	2	11\$000	121. Ditas "Telephone", caixa de 100, uma	2	11\$500
75. Machina para numerar, manual, até 9.999, com repetição até quatro vezes, uma	1	145\$000	122. Percevejos de aço, caixa com 100, uma	5	2\$600
76. Molhador de vidro, um	2	6\$500	123. Ditos de metal idem idem, uma	5	5\$500
77. Negativo impresso pelo modelo, um	4	29\$000	124. Pinceis para aquarella, qualquer numero, um	12	2\$800
78. Oleo para lubrificação de machina de secrever, vidro de 100,0, um	4	1\$000	125. Pinça de aço para typographia, uma	6	3\$000
79. Papel em bobina para machina de sommar, uma	6	3\$600	126. Raspadeira canivete com cabo de osso Rodger, superior, uma	10	10\$000
80. Dito carbono de um só tamanho, almasso, caixa	10	14\$000	127. Registrador "Studa", um	5	10\$000
81. Dito idem idem idem idem idem, duplo, caixa	1	19\$000	128. Dito "Gek", um	5	10\$000
82. Dito almasso 33 linhas, seis kilos, resma	10	25\$000	129. Regua de borracha de 0,60, superior, uma	12	4\$000
83. Dito idem 33 linhas, sete kilos, resma	50	29\$000	130. Tynpiano com mola para mesa tamanho médio, um	1	16\$000
84. Dito idem 33 linhas, oito kilos, resma	50	32\$000	131. Talco para impressão, kilo	2	4\$000
85. Dito de linho para impressão, formato almasso, resma	10	58\$000	132. Tinta para escrever "Velox", azul, litro	4	9\$500
86. Dito cartonado para embrulhos, 60 libras, folha	50	\$300	133. Dita idem idem idem, carmin, litro	1	9\$800
87. Dito cartolina, qualquer cor, folha	20	\$700	134. Tinta para escrever J. Sardinha, azul, litro	10	6\$000
88. Dito marmore qualquer cor, folha	20	\$350	135. Dita idem idem idem idem, carmin, litro	2	6\$500
89. Dito matta-borrão 120 libras, folha	60	\$800	136. Dita idem idem "Atlas", azul, litro	5	6\$000
90. Dito absorvente para duplicador, "Roneo", formato almasso, resma	25	15\$000	137. Dita idem idem idem, carmin, litro	1	6\$500
91. Dito "Liberty" em 1/2 folha, caixa	15	14\$000	138. Dita idem idem "Excelsior", azul, litro	5	6\$500
92. Dito couro qualquer cor, folha	30	\$600	139. Dita idem idem idem carmin, litro	1	7\$800
93. Dito commum para machina de escrever, resma	50	19\$000	140. Dita nankim, qualquer marca, vidro	2	4\$500
94. Dito de impressão assetinado BB, kilo	200	3\$500	141. Dita Sardinha para carimbos, vidro	10	2\$500
95. Dito idem apergaminhado idem, kilo	400	4\$000	142. Dita preta para impressão, qualquer marca, kilo	24	11\$800
96. Dito de ferro prussiano "Velox" de 1,00 x 10,00, rolo	4	46\$000	143. Dita de outras cores para impressão, idem, idem, kilo	5	23\$000
97. Dito "Causon", superior de 1,50 x 10,00, rolo	2	59\$000	144. Dita em bisnaga para duplicador, "Roneo", qualquer marca, uma	10	17\$000
98. Papel millimetrado de 0,75 x 10,00, rolo	1	19\$000	145. Dita aquarella em tubos diversas cores, um	5	2\$600
99. Dito "Tela Imperial" de 1,10 x 10,00, rolo	1	146\$000	146. Dita idem idem tablettes, idem, idem, um	5	2\$600
100. Dito vegetal superior de 1,50 x 10,00, rolo	1	28\$000	147. Dita nankim em bastões, um	2	7\$800
101. Dito de duas faces para capas, formato A, folha	30	\$600	148. Dita preta para boletim n. 40, lata de 500 grammas, uma	6	12\$500
102. Dito transparente para decalque, caderno	10	4\$000	149. Tinteiro de vidro igual á amostra, um	10	5\$000
103. Dito "Onix", folha	20	1\$100	150. Verniz para mimio-grapho, vidro de 100 grammas, um	10	6\$000
104. Dito cartão formato A, 70 kilos, folha	40	\$700			
105. Dito cartão, de cores, formato A, 70 kilos, folha	50	\$800	GRUPO N. 7		
106. Dito "Hollanda", paulado n. 4, resma, uma	2	80\$000			
107. Dito "Stencil" B 19, caixa	12	36\$000	Combustível e lubrificantes		
108. Dito idem 960, caixa	12	41\$000			
109. Panno preto de linho superior para encadernação, metro	15	4\$200	Numero de ordem — Artigos — Unidade — Quantidade —		
110. Dito percaline qualquer cor, metro	20	5\$500	Preço maximo		
111. Dito "Victoria" qualquer cor, metro	25	10\$000	1. Alcool de 36°, litro	150	3\$000
112. Pasta de oleado de 0,30 x 0,50, igual ao modelo, uma	2	15\$000	2. Dito de 40°, litro	80	3\$200
113. Dita de marroquim com lombo de aço, tamanho almasso, igual ao modelo, uma	2	13\$000	3. Carvão New-Castle, tonelada	10	180\$000
114. Papelão estrangeiro superior de numeros 12 a 30, kilo	24	3\$000	4. Dito Cardiff, tonelada	10	180\$000
			5. Dito de forja, tonelada	6	145\$000
			6. Dito de koke, tonelada	2	145\$000
			7. Dito vegetal, kilo	100	\$500
			8. Carbueto 7 x 15, kilo	150	2\$100
			9. Gazolina para automoveis, caixa com 36 litros, uma	45	54\$000
			10. Dita a granel, litro	9.000	1\$500
			11. Dita em tambor de 200 litros, litro	1.000	1\$500
			12. Graxa em bexiga, Rio Grande, de 1ª qualidade, kilo	50	2\$000
			13. Dita patente para automoveis, de qualquer qualidade, qualquer marca, kilo	250	3\$000
			14. Kerozene, caixa com 36 litros, uma	15	45\$000
			15. Lenha em achas grandes, cento	12	84\$000
			16. Oxygenio, metro cubico	72	6\$000
			17. Oleo lubrificante "Balistechino", lata de 100 grammas, uma	24	2\$000

18. Dito grosso em quartolas, kilo.....	40	2\$000
19. Dito fino em quartolas, kilo.....	50	1\$500
20. Dito de mocotó, kilo.....	20	3\$400
21. Dito de ricino neutro, litro.....	30	5\$800
22. "Griffon Dominoil", "A", 2/5, caixa	25	135\$000
23. Dito idem "B" 2/5, caixa.....	15	150\$000
24. Dito idem "BB" 2/5, caixa.....	12	142\$000
25. Dito idem "C" 2/5, caixa.....	5	115\$000
26. Dito idem "CC" 10/5, caixa.....	12	122\$000
27. Dito idem "E" 2/5, caixa.....	5	125\$000
28. Atlantic Motor Oil "Medium" (mé- dio) em tambores, litro.....	100	2\$000
29. Dito idem idem idem (médio), em caixas com duas latas de 18 li- tros, caixa.....	10	79\$000
30. Dito idem idem "Heavy", (pesado), em tambores, litro.....	80	2\$500
31. Dito idem idem idem (pesado), em caixas com duas latas de 18 li- tros, caixa.....	15	85\$000
32. Dito idem idem "Extra Heavy", (ex- tra pesado), em tambores, litro..	6	2\$500
33. Dito idem idem idem idem (extra pesado), em caixas com duas la- tas de 18 litros, caixa.....	12	88\$000
34. Dito idem idem 600 Transmission (para caixas de mudança), em tambores, litro.....	20	2\$000
35. Dito idem idem idem idem, em caixas com duas latas de 18 litros, caixa	10	69\$000
36. Dito idem idem "Gear Case" (para diferencial e caixas de mudança), em tambores, litro.....	80	2\$000
37. Dito idem idem idem idem, em cai- xas com duas latas de 18 litros, caixa.....	15	72\$000
38. Oleo "Swastika", typo "D", caixa de duas latas, caixa.....	10	136\$000
39. Dito idem idem "E", caixa de duas latas, caixa.....	10	136\$000
40. Dito idem idem "F", caixa de duas latas, caixa.....	10	136\$000
41. Dito idem idem "H", caixa de duas latas, caixa.....	10	112\$000
42. Dito idem idem "T", caixa de duas latas, caixa.....	10	112\$000
43. Graxa idem n. 3, caixa com 23 kilos, caixa.....	10	55\$000

GRUPO N. 8

Forragem, ferragem e arreiaamentos, etc.

Numero de ordem — Artigos — Unidade —	Quantidade —	Preço maximo
1. Agulhas s/ ponta p/ corrieiro, papel de 25, qualquer numero, um....	5	1\$500
2. Ditas p/ machina Koke, qualquer nu- mero, uma.....	5	1\$000
3. Ditas "Singer", qualquer numero, du- zia.....	2	4\$200
4. Atanado de 1ª qualidade, kilo.....	50	21\$000
5. Anagema de 1,00 de largura, metro..	15	2\$800
6. Bicos de suvella, um.....	5	\$400
7. Brim listado, qualquer cor, metro..	25	3\$500
8. Cabo de suvella, um.....	4	1\$500
9. Cravos Paulistas p/ muares, milheiro	5	30\$000
10. Corda de linho em novellos, kilo....	50	11\$500
11. Congolho escuro, metro.....	8	21\$000
12. Escova de raiz p/ animaes, uma....	5	2\$500
13. Ferraduras p/ muares, duzia.....	8	16\$000
14. Fio branco p/ machina "Barbous", qualquer numero, novello.....	5	2\$000
15. Fivellas amarellas c/ 0,3 x 0,4, grossa	1	104\$000
16. Fio branco patente H B, pacotes de 24 novellos, pacote.....	12	21\$000
17. Dito preto idem idem idem, pacotes de 24 novellos, pacote.....	15	20\$000
18. Grampos "Clipp" p/ emendas de cor- reia, completos, qualquer tama- nho, caixa.....	8	21\$000
19. Ilhoses pretos de 1 a 3 m/m, duzia..	25	1\$500
20. Ditos idem de 4 a 6 m/m, duzia....	25	2\$000

21. Ditas de metal amarello de 1 a 3 m/m, duzia.....	25	1\$500
22. Ditos idem idem de 4 a 6 m/m, du- zia.....	8	2\$000
23. Linha de linho, qualquer numero e cor, carretel.....	150	1\$500
24. Lona enfiada, branca, de 1,80 de largura, nacional, metro.....	10	21\$000
25. Dita idem idem idem idem idem, in- gleza, metro.....	18	30\$000
26. Quebra quina p/ corrieiro, uma.....	1	1\$200
27. Pingalim de junco p/ 2 animaes, um	1	1\$800
28. Dito idem p/ 4 animaes, um.....	2	35\$000
29. Pelego, qualquer cor, um.....	2	160\$000
30. Panno de linho, forte, enfiado, qualquer cor, metro.....	10	19\$000
31. Raspadeira de ferro p/ animaes, uma	1	2\$500
32. Sola cylindrada, kilo.....	30	13\$000
33. Sola de Santos, marca "A", kilo.....	30	12\$000
34. Dita branca engraxada e lisa, prepa- rada, em Pernambuco, kilo.....	25	12\$000
35. Dita preta, engraxada e lisa, prepa- rada em Pernambuco, kilo.....	25	11\$500
36. Dita marron, lustrosa, c/0,003 de grossura, pé quadrado.....	30	4\$500
37. Dita preta, lustrosa, c/0,003 de gros- sura, pé quadrado.....	50	4\$500
38. Suvella p/corrieiro, qualquer numero, uma.....	10	\$600
39. Tinta preta nacional, garrafa.....	5	4\$000
40. Taca de corrieiro, recta, uma.....	6	5\$800
41. Dita, idem, de volta, uma.....	6	7\$900
42. Dita, idem, systema meia lua, uma...	3	18\$000
43. Taxa de chulhar, pacote de 100 gram- mas, pacote.....	10	2\$000
44. Torquez pequena, p/corrieiro, uma..	2	14\$200
45. Verniz guarda lamas, tres cordas, pe quadrado.....	10	8\$500
46. Vasador p/corrieiro, qualquer nu- mero, um.....	3	11\$000
47. Alfafa, kilo.....	4.000	\$900
48. Farello, kilo.....	1.000	\$600
49. Fubá, kilo.....	1.000	\$800
50. Milho, kilo.....	5.000	\$800
51. Sal grosso, kilo.....	15	\$600

GRUPO N. 9

Materia prima para as officinas

Numero de ordem — Artigos — Unidade —	Quantidade —	Preço maximo
1. Arame ferro superior, para solda oxy- genea, qualquer grossura, kilo...	30	1\$500
2. Dito de metal superior, para solda oxygenia, qualquer grossura, kilo	45	14\$000
3. Dito de ferro, qualquer grossura, kilo	25	1\$600
4. Dito idem, galvanizado, qualquer grossura, kilo.....	35	1\$500
5. Dito de metal, qualquer grossura, kilo	15	8\$500
6. Dito de aço, para mola, qualquer gros- sura, kilo.....	50	7\$500
7. Alluminio estampado em chapas, kilo	5	18\$000
8. Dito fundido e torneado de accordo com o modelo, tendo 40 % de co- bre, podendo conter no maximo 3 % de impurezas, kilo.....	15	15\$000
9. Aço para mola de carro, qualquer grossura, kilo.....	100	2\$000
10. Dito especial para transmissão, kilo	180	2\$500
11. Dito rapido para ferramentas de torno, kilo.....	100	16\$000
12. Dito nickel, para peças de automoveis, em vergalhões redondos ou qua- drados, kilo.....	150	4\$500
13. Dito extra, rapido, para engrenagens de automoveis, kilo.....	100	17\$000
14. Dito doce, temperado, kilo.....	500	1\$500
15. Dito camellado, para aros de automo- veis, kilo.....	250	11\$000
16. Bronze phosphoroso, fundido e tor- neado de accordo com o modelo, kilo.....	300	6\$500
17. Borracha em lençol, simples, qualquer cor e grossura, kilo.....	15	9\$500

23. Dita idem, impermeavel, idem, idem, idem, kilo	10	13\$000	32. Ferro patente em tubo, chapa, verga-lhão ou barra, kilo	600	1\$000
24. Dita, idem, com inserção de lona, kilo	85	11\$000	33. Ferro em cantoneira, qualquer for-mato, kilo	150	1\$000
25. Dita, idem, idem, idem, de metal, kilo	40	16\$000	34. Fibra vermelha, qualquer dimensão, kilo	50	16\$000
26. Cobre em chapa, qualquer grossura, kilo	100	9\$000	35. Ferro em viga, qualquer formato, kilo	75	1\$500
27. Dito para calha, qualquer grossura, kilo	200	8\$000	36. Fio de algodão torcido, kilo	5	9\$000
28. Dito para forrar embarcação, kilo	50	7\$500	37. Dito, idem, destorcido, kilo	5	8\$500
29. Chapa de ferro galvanizado, kilo	250	1\$800	38. Folhas de Flandres XXX, uma	15	2\$500
30. Cobre em tubo ou vergalhão, kilo	50	6\$000	39. Ferro fundido em peças igual ao mo-delo, kilo	25	2\$000
31. Chumbo em lençol, qualquer grossura, kilo	40	2\$000	40. Metal fundido, igual ao modelo em peças, kilo	15	6\$000
32. Dito em barra, kilo	40	1\$800	41. Dito nickel XXX, kilo	85	17\$000
33. Cera em massa, qualquer cor, kilo	25	7\$000	42. Dito "Mutz", em chapa, tubo ou ver-galhão, kilo	15	8\$000
34. Estanho carneiro, legítimo, kilo	30	15\$000	43. Solda estanho em barra, kilo	10	6\$000
35. Ebonite em lençol, qualquer grossura, kilo	20	30\$000	44. Dita idem em fio, kilo	10	13\$000
36. Dito em bastão, qualquer diametro, kilo	15	36\$000	45. Zinco em chapa qualquer dimensão, kilo	25	4\$000

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 25 e 26 de novembro de 1930

Carga:

N. 734, Bernardino Brandão, art. 248 L — Motorista.
N. 1.277, Atlantic R. Company of Brazil, art. 248 L — Proprietaria.
N. 1.595, A. Lisboa & Comp., art. 100 — Motorista.
N. 2.966, Antonio Lopes, art. 144 — Proprietario.

N. 3.083, Galvão Reis & Com., artigo 144 — Proprietarios.

N. 3.566, Bernardino F. Mattos, artigo 144 — Motorista.
N. 4.657, Companhia Cervejaria Brásima, art. 144 — Motorista.

N. 4.879, Hasenolever & Comp., artigo 84 — Proprietarios.
N. 5.121, Patrocinio Baptista & Companhia, art. 248 L — Motorista.

N. 6.030, Antonio José Pereira, artigo 144 — Motorista.
N. 6.947, International H. & Comp., art. 144 — Proprietaria.

Passageiro:

N. 224, Antonio Alves Rollo, art. 248 L — Proprietario.
N. 681, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 86 — Motorista.

N. 760, Guilherme Salusse, art. 248 L — Motorista.

N. 859, B. A. Samith & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.

N. 1.041, Daniel R. Barroso, art. 86 — Motorista.

N. 1.095, Antonio E. Telhado, art. 248 L — Motorista.

N. 1.521, Annibal Ferreira, art. 86 — Motorista.

N. 2.279, Heferino M. Santos, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.436, J. Antonio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 2.452, D. Silva irmão, art. 86 — Motorista.

N. 2.850, Waldemar Ebter, art. 144 — Proprietario.

N. 2.992, Antonio C. Santos, art. 248 L — Motorista.

N. 3.222, Francisco Walter Heme, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.404, Antonio G. Pinto Filho, artigo 86 — Motorista.

N. 3.446, José Corrêa Filho, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.723, Walter Fidalgo, art. 86 — Motorista.

N. 4.532, Angelo Ferrari, art. 248 L — Proprietario.

N. 5.854, Miguel G. Pires, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.979, Henrique da Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 7.894, Eugenio C. da Silva, artigo 144 — Proprietario.

N. 7.925, Seraphim S. Victorino, artigo 86 — Proprietario.

N. 8.217, Studebaker do Brasil, S. A., art. 248 L — Proprietaria.

N. 8.859, J. R. F. Mascarenhas, artigo 248 L — Proprietario.

N. 8.860, Eloy Pinto Andrade, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.122, Alberto Lourenço, art. 248 L — Motorista.

N. 10.666, Floriano Araujo Góes, artigo 144 — Proprietario.

N. 11.748, Nicolau Bastos Filho, artigo 248 L — Motorista.

N. 12.046, Eduardo O. Soares, artigo 248 L — Proprietario.

N. 12.053, Cardoso Gonzalez, art. 248 L — Proprietario.

N. 13.250, Lindonor Lopes, art. 248 L — Proprietario.

N. 13.267, R. A. Smith & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. 13.547, Julio C. P. Guerra, artigo 248 L — Proprietario.

N. 14.007, Companhia Antartica Cárica, art. 144 — Proprietaria.

N. 14.137, Rem Herman, art. 248 L — Proprietarios.

N. 14.295, José P. D. A. Cardoso, artigo 248 L — Proprietario.

Observação:

A falta de pagamento das multas, imposta na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.644, de 16 de agosto de 1922. — O inspector.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Claudionor Francisco Vieira, João Bruno, Ubaldino de Souza, Nicolau da Silva, Domingos José Soares, Alcindo de Figueiredo Baeno, Fernando Soares, Flavio Maria Meiga, Antonio Pereira Lopes Filho, Hamilton Gomes de Castro Mourilho.

Prova pratica:

Augusto Antunes Ferreira.

Turma suplementar:

Pedro Alexandrino.

— Chamada para o dia 28 do corrente, ás 9,30 horas da manhã:

Antonio Augusto Clementino da Silva, Lauro Augusto de Medeiros, Harvey Sheahan, Ismael Cardozo, Alberto Candido dos Santos, Antonio Floriano de Souza Nunes, Ataliba da Castro Cabral, Jacy de Araujo Fortes, Antonio Ferreira Dantas, Affonso da Silva.

Prova pratica.

Mario Nunes.

— Resultado dos exames effectuados no dia 27 do corrente:

Approvados: Manoel Luiz da Costa Rosa, Luiz Antonio Cunha Junior, Antonio Coelho, Augusto de Souza, Amynthas de Almeida Costa, Leonel Lima, Jayme de Carvalho.

Reprovados: 2.

Inspectoria de Vehiculos em 27 de novembro de 1930. — O inspector geral, Godofredo Barbarin.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chame a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 21 de novembro do corrente anno, paginas 21.101 a 21.102, referente a concorrência publica para a venda de material considerado inutil para a Marinha, e pertencente ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concurrencias da Marinha, 22 de novembro de 1930. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda**D. E. 1****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE
1931**

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do art. 52 e paragraphos, do Codigo de Contabilidade da União, no dia 14 de dezembro de 1930, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 14 — Oleos, graxas e quaisquer outros lubrificantes, conforme relação annexa.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diário Official* de 16 de setembro de 1930. E' necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4 — Nenhuma proposta será aceita pela commissão de Concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario do Arsenal de Marinha e Deposito Naval e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6 — Nas concorrências para tintas e seus ingerdientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, tijolos commum e refractarios, barro commum e refractario, cimento e cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organisadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por occasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja marcado o numero de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será a da média sobre o preço das duas especies. Essa exigencia tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, e recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para quaesquer numeros de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial. A D. E. 1 fará um registro dessas cauções.

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade e seus regulamento.

9 — Depois da concorrência approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhes deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirão á communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para ne-

gociar neste ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalcada por multas ou faltas.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancellados decorridos quatro (4) mezes da data da approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancellamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Sr. D. G. F., pelo menos 15 dias antes, de terminar aquelle prazo e serão julgadas de accordo com o item 8.

11 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados, perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeita á multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual for o artigo comprado no commercio, á livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º do art. 52 do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço aceito e pelo que for o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12 — Para os efeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior; fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por efeito de rejeição do artigo.

13 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos, que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras etc.

15 — O pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16 — O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retirar-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirar-o dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço aceito e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento, será a sua firma excluida da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

Commissão de concorrências da Marinha (D. E. 1), em 27 de novembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretário.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 14 — Oleos — Graxas — e quaesquer outros lubrificantes.

Symbolo:

- 14-C-1 — Composição lubrificante liquida, lata de 18 litros, Esp. 14-C-1, no Rio, litro.
- 14-C-2 — Composição anti-corrosiva, consistente, typo A, lata de 12 kilos. Esp. 14-C-2, no Rio, kilo.
- 14-C-3 — Composição anti-corrosiva, meio consistente, typo B, Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, no Rio, kilo.
- 14-G-1 — Graphite em flocos, Esp. 14-G-3, lata de 2 kilos, no Rio, kilo.
- 14-G-2 — Graphite pulverisada, Esp. 14-G-4, lata de 2 kilos, no Rio, kilo.
- 14-G-3 — Graxa graphitada consistente, typo A, Esp. 14-G-2, lata de 12 kilos, no Rio, kilo.
- 14-G-4 — Graxa graphitada, meio consistente, typo B, Esp. 14-G-2, lata de 12 kilos, no Rio, kilo.
- 14-G-5 — Graxa mineral consistente, typo A, Esp. 14-G-4, lata de 12 kilos, no Rio, kilo.
- 14-G-6 — Graxa mineral meio consistente, typo B, Esp. 14-G-4, lata de 12 kilos, no Rio, kilo.
- 14-K-1 — Kerozene Esp. 14-O-13, caixas com 2 latas de 18 litros:
- No Rio, litro.
- Em Belem do Pará, litro.
- Em Natal, litro.
- Em Recife, litro.
- Em S. Salvador, litro.
- Em Victoria, litro.
- Em Santos, litro.
- Em Florianopolis, litro.
- No Rio Grande do Sul, litro.
- Em Ladario, litro.
- 14-O-1 — Oleo de colza, Esp. 14-O-21, lata de 18 litros, no Rio, litro.
- 14-O-2 — Oleo de rícino, Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, no Rio, litro.
- 14-O-3 — Oleo de mocotó, Esp. 14-O-7, lata de 18 litros, no Rio, litro.
- 14-O-4 — Oleo mineral para aviação (verão, Esp. 14-O-3, lata de 18 litros, no Rio, litro.
- Em Belem do Pará, litro.
- Em Natal, litro.
- Em Recife, litro.
- Em S. Salvador, litro.
- Em Victoria, litro.
- Em Santos, litro.
- Em Florianopolis, litro.
- No Rio Grande do Sul, litro.
- Em Ladario, litro.
- 14-O-5 — Oleo mineral para aviação (inverno), Esp. 14-O-3, "A", lata de 18 litros, no Rio, litro.
- Em Santos, litro.
- Em Florianopolis, litro.
- No Rio Grande do Sul, litro.
- 14-O-6 — Oleo mineral extra-pesado, Esp. 14-O-4, em tamboures de 200 litros, no Rio, litro.
- 14-O-7 — Oleo mineral extra-pesado, Esp. 14-O-4, em barril de 180 litros, no Rio, litro.
- 14-O-8 — Idem, idem, idem, em latas de 18 litros, no Rio, litro.
- 14-O-9 — Oleo mineral leve, Esp. 14-O-6, em tamboures de 200 litros, no Rio, litro.
- 14-O-10 — Idem, idem, em barril de 180 litros, no Rio, litro.
- 14-O-11 — Idem, idem, em latas de 18 litros, no Rio, litro.
- 14-O-12 — Oleo mineral extra-leve, Esp. 14-O-10, em tamboures de 200 litros, no Rio, litro.
- 14-O-13 — Oleo mineral extra-leve, Esp. 14-O-10, em barril de 180 litros, no Rio, litro.
- 14-O-14 — Idem, idem, idem, em latas de 18 litros, no Rio, litro.
- 14-O-15 — Oleo mineral para hastes de embolos e valvulas de qualquer machina a vapor, Esp. 14-O-13, em tamboures de 200 litros, no Rio, litro.
- 14-O-16 — Idem, idem, idem, em barril de 180 litros, no Rio, litro.
- 14-O-17 — Idem, idem, em lata de 18 litros, no Rio, litro.
- Em Belem do Pará, litro.
- Em Natal, litro.
- Em Recife, litro.
- Em S. Salvador, idem.
- Em Victoria, litro.
- Em Santos, litro.
- Em Florianopolis, litro.
- No Rio Grande do Sul, litro.
- Em Ladario, litro.
- 14-O-18 — Oleo mineral para turbinas de alta velocidade, compressores de ar, esp. 14-O-16, em tamboures de 200 litros, no Rio, litro.
- 14-O-19 — Idem, idem, em barril de 180 litros, no Rio, litro.
- 14-O-20 — Idem, idem, em latas de 18 litros, no Rio, litro.
- 14-O-21 — Oleo mineral para relojoaria, Esp. 14-O-11, em vidros de 25 a 50 grammas, no Rio, litro.
- 14-O-22 — Oleo mineral para condensadores electricos, Esp. mineral, para transformadores electricos, Esp. 14-O-19, em latas de 18 litros, no Rio, litro.
- 14-O-23 — Oleo mineral para transformadores electricos, Esp. 14-O-14, em latas de 18 litros, no Rio, litro.
- 14-O-24 — Oleo mineral para cylindro de recuo de artilharia (Rangoon), no Rio, litro.
- 14-O-25 — Oleo composto para machinas a vapor em geral, Esp. 14-O-12, em tambor de 200 litros, no Rio, litro.
- 14-O-26 — Idem, idem, em barril de 180 litros, no Rio, litro.
- 14-O-27 — Idem, idem, em latas de 18 litros, no Rio, litro.
- Em Belem do Pará, litro.
- Em Natal, litro.
- Em Recife, litro.
- Em S. Salvador, litro.
- Em Victoria, litro.
- Em Santos, litro.
- No Rio Grande do Sul, litro.
- Em Florianopolis, litro.
- Em Ladario, litro.
- 14-O-28 — Oleo composto para torpedão Bliss, Esp. 14-O-8, em latas de 18 litros, no Rio, litro.
- 14-O-29 — Gargoyle Solvac Oil D, litro.
- 14-O-30 — Gargoyle Mobiloil A, litro.
- 14-O-31 — Gargoyle Mobiloil BB, litro.
- 14-O-32 — Gargoyle Mobiloil B, litro.
- 14-O-33 — Gargoyle Mobiloil H, litro.
- 14-O-34 — Gargoyle DTE. Oil Extra Heavy, litro.
- 14-O-35 — Gargoyle DTE. Oil Light, litro.
- 14-O-36 — Gargoyle Vacuoline Oil Extra B, litro.
- 14-O-37 — Gargoyle Cylinder Oil Rarus, litro.
- 14-O-38 — Gargoyle Arctic Oil C. Heavy, litro.
- 14-O-39 — Gargoyle Velocite Oil Bleached, litro.
- 14-O-40 — Gargoyle Voco Engine Oil n. 1, litro.
- 14-O-41 — Gargoyle Cylinder Oil Extra Hecla Mineral, litro.
- 14-O-42 — Gargoyle Transformer Oil A, litro.
- 14-O-42 — Gargoyle Transformes Oil A, litro.
- 14-O-43 — Gar goyle DTE. Heavy Medium, litro.
- 14-O-44 — Gargoyle Cylinder Oil 600 W, litro.
- 14-O-45 — Gargoyle n. 1/2 Compound Greasse, kilo.
- 14-O-46 — Gargoyle n. 3 Compound Greasse, kilo.
- 14-O-47 — Gargoyle n. 3 Voco Graphite Grease, kilo.
- 14-O-48 — Gargoyle Voco Cylinder Oil Dark, litro.
- 14-O-49 — Gargoyle Product n. 2.295, litro.
- 14-O-50 — Gargoyle Voco Tunnel Bearing Grease Dark, kilo.
- 14-O — Oleo Texaco Dolphin Oil, litro.
- 14-O — Oleo Texaco Altair Oil, litro.
- 14-O — Oleo Texaco Ursa Oil, litro.
- 14-O — Griffon Dominoil "BB", litro.
- 14-O — Griffon Phenix Diesel Cylinder Oil, litro.
- 14-O — Griffon Dominoil "E", litro.
- 14-O — Griffon Transformer Oil "A", litro.
- 14-O — Griffon Electron Oil Extra Heavy, litro.
- 14-O — Griffon Dominoil "B", litro.
- 14-O — Griffon Verus Marine Engine Oil, litro.
- 14-O — Oleo lubrificante "T 128", litro.
- 14-P-1 — Parafina em blocos, Esp. 14-P-1, no Rio, kilo.
- 14-S-1 — Sebo de carnerio, Esp. 14-S-1, em barril no Rio, kilo.
- 14-S-2 — Idem, idem, idem, em lata, no Rio, kilo.
- 14-S-3 — Sebo commum, no Rio, kilo.
- 14-V-1 — Vaselina amarella, Esp. 14-V-1, lata de 1/2 a 1, no Rio, kilo.

Commissão de concorrências da Marinha, em 27 de novembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE 1931

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accordo com os termos do artigo 52, e §§, doCodigo de Contabilidade da União, no dia 15 de dezembro de 1930 ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este Ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 42 — Ferragens (incluindo parafusos de fenda, — conforme relação annexa.

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accordo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou cousa que cause duvida e encerradas em envelope lacrado.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado no *Diario Official* de 16 de setembro de 1930. É necessario um requerimento pedindo a inclusão da firma em cada concorrência.

4. Nenhuma proposta será aceita pela comissão de concorrências fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos doCodigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim as do presente edital.

5. Os artigos a serem fornecidos, serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes no mostruario do Arsenal de Marinha e Deposito Naval e com as especificações organizadas pela Directoria de Engenharia Naval.

6. Nas concorrências para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão, estopa, tijolos common e refractarios, barro common e refractario, cimento e cal, lonas, brim e demais artigos que tenham especificações organizadas pela D. E. N., esses artigos serão de accordo com essas especificações. A analyse será feita por ocasião da entrada do fornecimento. O preço dos artigos será um unico para a mesma especie em qualquer dos grupos, independente do envolvero em que seja marcado o número de kilos ou litros. Para a tinta de fundo o fornecedor será um unico para esse artigo e o seu preço será o da média sobre o preço das duas especies. Essa exigencia tem por fim fazer que o fornecedor seja um unico para esse artigo e não possa assim haver divergencia de marca a ser fornecida.

7. Os concorrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (3:000\$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido para qualquer numero de artigos, não cumprir o que determina o item 9 deste edital, independente de qualquer interpretação administrativa ou acção judicial ou extra-judicial. A. D. F. 1 fará um registro dessas cauções.

8. As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 10 % e de accordo com o estabelecido noCodigo de Contabilidade e seu regulamento.

9. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro do prazo de tres (3) dias uteis que se seguirão á communicação da Directoria de Fazenda. No caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000\$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concorrências depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e, em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste Ministerio. Essa caução de 5 % será completada immediatamente, sempre que seja desfalçada por multas ou faltas.

10. O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concorrente preferido, a partir da data da approvação da concorrência ou da data da sua alteração. Os preços dados na concorrência só poderão ser alterados ou cancelados decorridos quatro (4) mezes da data da approvação da concorrência, sendo que essas alterações ou cancellamentos deverão ser pedidos em requerimento acompanhado das respectivas propostas em envelope fechado e lacrado, dirigido ao Sr. D. G. F., pelo menos 15 dias antes de terminar aquelle prazo e serão julgadas de accordo com o item 8.

11. A firma inscripta, a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito dentro do prazo marcado por quem fizer esse pedido, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeita a multa de 5 % na primeira falta e, na segunda, de ser excluida da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço acceto e o do seguinte na mesma concorrência. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concorrência, pagará a diferença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do artigo 52, doCodigo de Contabilidade da União. Essa diferença entre o seu preço acceto e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5 %, feita como garantia do fornecimento; caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa diferença para a Pagadoria da Marinha. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que tenha essa multa sido paga.

12. Para os efeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, grèves, revoluções, guerras, e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento de entrega, motivado por efeito de rejeição do artigo.

13. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carros etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras etc.

15. Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accordo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista média de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do Chefe da repartição rebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 45 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição rebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16. O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retiralo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiralo dentro de 24 horas e será ao mesmo applicada a multa de 5 % e será comprado no mercado o artigo, correndo por sua conta o pagamento da diferença entre o seu preço acceto e o do seguinte na mesma concorrência. Caso o fornecedor negue-se a fazer esse pagamento, será a sua firma excluida da lista dos inscriptos e prohibida de negociar com o Ministerio da Marinha durante dous (2) annos, independente de qualquer interposição administrativa ou acção judicial ou extra-judicial.

Comissão de concorrências da Marinha, (D. F. 1.), em 27 de novembro de 1930. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 42 — Ferragens (incluindo parafusos de fenda):
Symbolo.

- 42—A—1. Argollas de ferro galvanizado para ilhoses n. 2, cento.
- 42—A—2. Idem, idem, idem, n. 3, cento.
- 42—A—3. Idem, idem, idem, n. 4, cento.
- 42—A—4. Idem, idem, idem, n. 5, cento.
- 42—A—5. Idem, idem, idem, n. 6, cento.
- 42—A—6. Idem, idem, idem, n. 7, cento.
- 42—A—7. Argollas de metal para bandeira, cento.
- 42—A—8. Algarismo e alfabeto em chapa de latão de 3/4", jogo.
- 42—A—9. Idem, idem, idem, de 1", jogo.
- 42—A—10. Idem, idem, idem, de 1 1/2", jogo.
- 42—A—11. Algemas de ferro nickeladas, par.
- 42—A—12. Arestas de ferro desde 3/8" até 1" de comprimento, kilo.
- 42—A—13. Arestas de core de 3 1/2" até 1 1/4", de comprimento, kilo.

- 42-A-14. Aldrabas de latão de 7/8", uma.
- 42-A-15. Idem, idem, idem, n. 2", uma.
- 42-A-16. Idem, idem, idem, de 2 23/64", uma.
- 42-A-17. Idem, idem, idem, de 4 3/4", uma.
- 42-A-18. Alphabeto de papelão manilha, jogo.
- 42-B-1. Belmazes de cobre de qualquer comprimento, kilo.
- 42-B-2. Belmazes de latão, de qualquer comprimento, kilo.
- 42-C-1. Cadeado de latão de 1 1/8", (Yale), um.
- 42-C-2. Cadeado de latão de 1 1/2", (Yale), um.
- 42-C-3. Cadeado de ferro grande, um.
- 42-C-4. Cadeado de ferro medio, um.
- 42-C-5. Cadeado de ferro pequeno, um.
- 42-C-6. Contra-pino de latão de diametro 1/16", comp. 1", cento.
- 42-C-7. Idem, idem, diametro 3/32" comp. 1", cento.
- 42-C-8. Idem, idem, diametro 3/32" comp. 1 1/2", cento.
- 42-C-9. Idem, idem, diametro 3/32" comp. 2", cento.
- 42-C-10. Idem, idem, idem 1/8" comp. 1", cento.
- 42-C-11. Idem, idem, diametro 1/8" comp. 2", cento.
- 42-C-12. Contra-pino de latão de diametro 1/8", comp. 2 1/2", cento.
- 42-C-13. Idem, idem, idem, diametro 3/16", comp. 1", cento.
- 42-C-14. Idem, idem, idem, diametro 3/16" comp. 1 1/2", cento.
- 42-C-15. Idem, idem, idem, diametro 3/16" comp. 2 1/2", cento.
- 42-C-16. Idem, idem, idem, diametro 1/4", comp. 1 1/2", cento.
- 42-C-17. Idem, idem, idem, diametro 1/4", comp. 2", cento.
- 42-C-18. Idem, idem, idem, diametro 1/4", comp. 3", cento.
- 42-C-19. Contra-pino de aço de diametro 1/16", comp. 1", cento.
- 42-C-20. Idem, idem, idem, diametro 3/32", comp. 3/4", cento.
- 42-C-21. Idem, idem, idem, diametro 3/32", comp. 1 1/2", cento.
- 42-C-22. Idem, idem, idem, diametro 1/8", comp. 1", cento.
- 42-C-23. Idem, idem, idem, diametro 1/8", comp. 1 1/2", cento.
- 42-C-24. Idem, idem, idem, diametro 1/8", comp. 2", cento.
- 42-C-25. Idem, idem, idem, diametro 3/16", comp. 1", cento.
- 42-C-26. Idem, idem, idem, diametro 3/16", comp. 1 1/2", cento.
- 42-C-27. Idem, idem, idem, diametro 3/16", comp. 2", cento.
- 42-C-28. Idem, idem, idem, diametro 3/16", comp. 3", cento.
- 42-C-29. Idem, idem, idem, diametro 1/4", comp. 1", cento.
- 42-C-30. Idem, idem, idem, diametro 1/4", comp. 2", cento.
- 42-C-31. Idem, idem, idem, diametro 1/4", comp. 3", cento.
- 42-C-32. Contra-pino de cobre, diametro 1/32", comp. 1/16", cento.
- 42-C-33. Idem, idem, idem, diametro 1/16", comp. 1", cento.
- 42-C-34. Idem, idem, idem, diametro 3/32", comp. 1", cento.
- 42-C-35. Idem, idem, idem, diametro 3/32", comp. 1 1/2", cento.
- 42-C-36. Idem, idem, idem, diametro 3/32", comp. 2", cento.
- 42-C-37. Idem, idem, idem, diametro 1/8", comp. 1", cento.
- 42-C-38. Idem, idem, idem, diametro 1/8", comp. 1 1/2", cento.
- 42-C-39. Idem, idem, idem, diametro 1/8", comp. 2", cento.
- 42-C-40. Idem, idem, idem, diametro 1/8", comp. 2 1/2", cento.
- 42-C-41. Idem, idem, idem, diametro 3/16", comp. 1", cento.
- 42-C-42. Idem, idem, idem, diametro 3/16", comp. 1 1/2", cento.
- 42-C-43. Idem, idem, idem, diametro 1/4", comp. 1 1/2", cento.
- 42-C-44. Idem, idem, idem, diametro 1/4", comp. 2", cento.
- 42-C-45. Idem, idem, idem, diametro 1/4", comp. 3", cento.
- 42-C-46. Corrente de ferro galvanizado, diametro do vergalhão 1/4", metro.
- 42-C-47. Idem, idem, idem, diametro do vergalhão 5/16", metro.
- 42-C-48. Idem, idem, idem, diametro do vergalhão 3/8", metro.
- 42-C-49. Corrente de latão de segurança n. 1, metro.
- 42-C-50. Idem, idem, idem de segurança n. 2, metro.
- 42-C-51. Idem, idem, idem de segurança n. 3, metro.
- 42-C-52. Chave de latão em bruto para porta, duzia.
- 42-C-53. Chave de latão em bruto para armario ou gaveta, duzia.
- 42-C-54. Chave de ferro em bruto para porta, duzia.
- 42-C-55. Chave de ferro em bruto para armario ou gaveta, duzia.
- 42-C-56. Corrente de ferro galvanizado com elos de 3/16" x 5/8" x 7/8", kilo.
- 42-C-57. Idem, idem, idem, com elos de 3/8" x 1 1/8" x 1/4", kilo.
- 42-C-58. Idem, idem, idem, com elos 7/16" x 1/2" x 15/16", kilo.
- 42-C-59. Cravos de tanoeiros de 1/8" x 1/2", kilo.
- 42-C-60. Idem, idem, de 3/16" x 1/2", kilo.
- 42-C-61. Idem, idem, de 1/4" x 1/2", kilo.
- 42-C-62. Idem, idem, de 5/16" x 5/8", kilo.
- 42-D-1. Dobradiça de ferro comprimento de 1, uma.
- 42-D-2. Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma.
- 42-D-3. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
- 42-D-4. Idem, idem, idem, de 2", uma.
- 42-D-5. Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma.
- 42-D-6. Idem, idem, idem, de 3", uma.
- 42-D-7. Idem de latão comprimento de 1", uma.
- 42-D-8. Idem, idem, idem, de 1 1/4", uma.
- 42-D-9. Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.
- 42-D-10. Idem, idem, idem, de 2", uma.
- 42-D-11. Idem, idem, idem, de 2 1/2", uma.
- 42-D-12. Idem, idem, idem, de 3", uma.
- 42-D-13. Idem de latão de 2 3/16" x 1", uma.
- 42-D-14. Idem, idem, idem, de 3 x 1", uma.
- 42-D-15. Idem, idem, idem, de 3 3/4" x 1 1/16", uma.
- 42-D-16. Idem, idem, idem, de 3/4" x 2", uma.
- 42-D-17. Idem, idem, idem, de 1 1/4" x 1/2", uma.
- 42-D-18. Idem, idem, de 1,3/4" x 9/16", uma.
- 42-D-19. Idem, idem, de 2" x 19/16", uma.
- 42-D-20. Idem, idem, de 2,3/16" x 13/16", uma.
- 42-D-21. Idem, idem, de 2,3/8" x 1", uma.
- 42-D-22. Idem, idem, de 2,9/16" x 9/16", uma.
- 42-D-23. Idem, idem, de 2,9/16" x 2", uma.
- 42-D-24. Idem, idem, de 2,9/16" x 1,1/8", uma.
- 42-D-25. Idem, idem, de 2,3/4" x 2,3/8", uma.
- 42-D-26. Idem, idem, de 2,15/16" x 2", uma.
- 42-D-27. Idem, idem, de 3,1/8" x 7/8", uma.
- 42-D-28. Idem, idem, de 3,1/8" x 1", uma.
- 42-D-29. Idem, idem, de 3,35/64 x 1,1/32", uma.
- 42-D-30. Idem de ferro de 3/4" x 2", uma.
- 42-D-31. Idem de latão nikelado, com mola para porta de vae-vem, uma.
- 42-E-1. Esferas de aço para mancaes, diametro de 1/8", uma.
- 42-E-2. Idem, idem, idem, diametro de 3/16", uma.
- 42-E-3. Idem, idem, idem, diametro de 1/4", uma.
- 42-E-4. Idem, idem, idem, diametro de 3/8", uma.
- 42-E-5. Idem, idem, idem, diametro de 1/2", uma.
- 42-F-1. Ferrolho de ferro de embutir, por c/m de comprimento, um.
- 42-F-2. Ferrolho de latão de embutir, por c/m de comprimento, um.
- 42-F-3. Fechadura de ferro para caixão de 1° x 1,3/16" x 1,1/2", uma.
- 42-F-4. Idem de latão para gaveta ou armario de 3/4" x 3,1/8", uma.
- 42-F-5. Fechadura de latão para caixão ou porta, uma.
- 42-F-6. Fechadura de latão de caixão com trinco para porta, uma.
- 42-F-7. Idem de embutir de ferro para porta, uma.
- 42-F-8. Idem de ferro de embutir com trinco para porta de 7/8" x 1,3/4" x 2,7/16", uma.
- 42-F-9. Idem de caixão e maçaneta, com duas chaves e com os respectivos parafusos e 4,11/32" x 3/8" de testa á broca, uma.
- 42-F-10. Idem, idem, idem, de 4,11/32" x 2,3/4", de testa á broca, uma.
- 42-F-11. Fechadura de embutir de 2" de testa á broca, uma.
- 42-F-12. Idem, idem, com maçaneta de 2,3/16" de testa á broca, uma.
- 42-F-13. Idem, de ferro de 1,15/32" de testa á broca com maçaneta de louça, uma.
- 42-F-14. Fechadura de embutir de 1,21/32", idem, idem, uma.
- 42-F-15. Fechadura de embutir de 1,25/32", idem, idem, uma.
- 42-F-16. Fechadura de latão de 1,15/32" de testa á broca com maçaneta de latão, uma.
- 42-F-17. Idem, idem, de 1,21/32", idem, idem, uma.
- 42-F-18. Idem, idem, de 1,25/32", idem, idem, uma.
- 42-F-19. Fechadura de latão para gaveta de 2" x 1,1/2" x 1/8", uma.

- 42-F-20. Fecho de canto de porta de 2,3/8" x 2", uma.
 42-F-21. Idem, idem, idem de 3,5/32" x 13/32", uma.
 42-F-22. Idem, idem, idem de 3,3/4" x 19/32", uma.
 42-F-23. Idem de latão de meio fio por fora 2,3/4", uma.
 42-F-24. Idem, idem, idem, idem, de 7/8", uma.
 42-F-25. Idem, idem, idem, idem, de 13/16", uma.
 42-F-26. Idem, idem, fio redondo de 4,3/4", uma.
 42-F-27. Idem de metal de dobradiça com 3,1/2", uma.
 42-F-28. Idem de latão de fio redondo de 2", uma.
 42-I-1. Ilhozes de latão n. 0, cento.
 42-I-2. Idem, idem, n. 1, cento.
 42-I-3. Idem, idem, n. 2, cento.
 42-I-4. Idem, idem, n. 3, cento.
 42-I-5. Idem, idem, n. 4, cento.
 42-I-6. Idem, idem, n. 5, cento.
 42-I-7. Idem, idem, n. 6, cento.
 42-I-8. Idem, idem, n. 7, cento.
 42-I-1. Lixa de esmeril marca Davies n. 0, cento.
 42-I-2. Idem, idem, idem, n. 1/2, cento.
 42-I-3. Idem, idem, idem, n. 1, cento.
 42-I-4. Idem, idem, idem, n. 1,1/2, cento.
 42-I-5. Idem, idem, idem, n. 2, cento.
 42-I-6. Lixa para madeira marca "Onça" n. 00, cento.
 42-I-7. Idem, idem, idem, n. 0, cento.
 42-I-8. Idem, idem, idem, n. 1/2, cento.
 42-I-9. Idem, idem, idem, n. 1, cento.
 42-I-10. Idem, idem, idem, n. 1,1/2, cento.
 42-I-11. Idem, idem, idem, n. 2, cento.
 42-M-1. Mola de latão de 1 9/16" diam., 6 espiras, cor de 3/16", e altura de 19/16", uma.
 42-M-2. Mola de aço para porta de compartimento, uma.
 42-M-3. Mola de aço para relógio de 7/16" x 1 1/16", uma.
 42-M-4. Mosquetão de metal para bandeira, cento.
 42-N-1. Nariz de metal para cadeado de 3/4" de comprimento e 1 1/16" de largura, um.
 42-N-2. Nariz de metal para cadeado de 5 1/8" de comprimento e 2" de largura, um.
 42-N-3. Nariz de ferro galvanizado para cadeado de 3 1/4" de comprimento e 1 1/8" de largura, um.
 42-N-4. Idem, idem, idem, de 5 1/8" de comprimento e 2" de largura, um.
 42-P-1. Pitão de ferro com rosca, comprimento de 1 3/16", um.
 42-P-2. Pitão de ferro com rosca, comprimento de 1 1/8", um.
 42-P-3. Pitão de ferro com rosca, comprimento de 1 1/8", um.
 42-P-4. Pitão de ferro com rosca, comprimento de 1 5/8", um.
 42-P-5. Parafuso de latão, cabeça cônica, com fenda, rosca para madeira, de 1/2", n. 2, grossa.
 42-P-6. Idem, idem, idem, n. 4, grossa.
 42-P-7. Idem, idem, idem, n. 6, grossa.
 42-P-8. Idem, idem, idem, n. 8, grossa.
 42-P-9. Idem, idem, idem, n. 10, grossa.
 42-P-10. Idem, idem, idem, n. 12, grossa.
 42-P-11. Idem, idem, idem, n. 22, grossa.
 42-P-12. Idem, idem, idem, de 5/8", n. 2, grossa.
 42-P-13. Idem, idem, idem, idem, n. 4, grossa.
 42-P-14. Idem, idem, idem, idem, n. 6, grossa.
 42-P-15. Idem, idem, idem, idem, n. 8, grossa.
 42-P-16. Idem, idem, idem, idem, n. 10, grossa.
 42-P-17. Idem, idem, idem, idem, n. 12, grossa.
 42-P-18. Idem, idem, idem, idem, de 3/4", n. 2, grossa.
 42-P-19. Idem, idem, idem, idem, n. 4, grossa.
 42-P-20. Idem, idem, idem, idem, n. 6, grossa.
 42-P-21. Idem, idem, idem, idem, n. 8, grossa.
 42-P-22. Idem, idem, idem, idem, n. 10, grossa.
 42-P-23. Idem, idem, idem, idem, n. 12, grossa.
 42-P-24. Idem, idem, idem, idem, de 1", n. 4, grossa.
 42-P-25. Parafuso de latão cabeça cônica com fenda, rosca para madeira, de 1", n. 6, grossa.
 42-P-26. Idem, idem, idem, idem, n. 8, grossa.
 42-P-27. Idem, idem, idem, idem, n. 10, grossa.
 42-P-28. Idem, idem, idem, idem, n. 12, grossa.
 42-P-29. Idem, idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-30. Idem, idem, idem, idem, de madeira, de 1 1/4" n. 6, grossa.
 42-P-31. Idem, idem, idem, idem, de madeira, de 1 1/4" n. 8, grossa.
 42-P-32. Idem, idem, idem, idem, de madeira, de 1 1/4" n. 10, grossa.
 42-P-33. Idem, idem, idem, idem, de madeira, de 1 1/4" n. 12, grossa.
 42-P-34. Idem, idem, idem, idem, de madeira, de 1 1/4" n. 14, grossa.
 42-P-35. Idem, idem, idem, de madeira, de 1 1/4", n. 16, grossa.
 42-P-36. Idem, idem, de 1 1/2", n. 6, grossa.
 42-P-37. Idem, idem, de 1 1/2", n. 8, grossa.
 42-P-38. Idem, idem, de 1 1/2", n. 10, grossa.
 42-P-39. Idem, idem, de 1 1/2", n. 12, grossa.
 42-P-40. Idem, idem, de 1 1/2", n. 14, grossa.
 42-P-41. Idem, idem, de 1 1/2", n. 16, grossa.
 42-P-42. Idem, idem, de 1 3/4", n. 6, grossa.
 42-P-43. Idem, idem, de 1 3/4", n. 8, grossa.
 42-P-44. Idem, idem, de 1 3/4", n. 10, grossa.
 42-P-45. Idem, idem, de 1 3/4", n. 12, grossa.
 42-P-46. Idem, idem, de 1 3/4", n. 14, grossa.
 42-P-47. Idem, idem, de 1 3/4", n. 16, grossa.
 42-P-48. Idem, idem, de 1 3/4", n. 18, grossa.
 42-P-49. Idem, idem, de 2", n. 8, grossa.
 42-P-50. Idem, idem, de 2", n. 10, grossa.
 42-P-51. Idem, idem, de 2", n. 12, grossa.
 42-P-52. Idem, idem, de 2", n. 14, grossa.
 42-P-53. Idem, idem, de 2", n. 16, grossa.
 42-P-54. Idem, idem, de 2", n. 18, grossa.
 42-P-55. Idem, idem, de 2 1/4", n. 10, grossa.
 42-P-56. Idem, idem, de 2 1/4", n. 12, grossa.
 42-P-57. Idem, idem, de 2 1/4", n. 14, grossa.
 42-P-58. Parafuso de latão cabeça cônica, com fenda, rosca para madeira, de 2 1/4", n. 16, grossa.
 42-P-59. Idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-60. Idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-61. Idem, idem, idem, n. 22, grossa.
 42-P-62. Idem, idem, idem, n. 24, grossa.
 42-P-63. Idem, idem, idem, de 2 1/2", n. 12, grossa.
 42-P-64. Idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-65. Idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-66. Idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-67. Idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-68. Idem, idem, idem, n. 22, grossa.
 42-P-69. Idem, idem, idem, n. 24, grossa.
 42-P-70. Idem, idem, idem, de 2 3/4", n. 12, grossa.
 42-P-71. Idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-72. Idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-73. Idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-74. Idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-75. Idem, idem, idem, n. 22, grossa.
 42-P-76. Idem, idem, idem, n. 24, grossa.
 42-P-77. Idem, idem, idem, n. 26, grossa.
 42-P-78. Idem, idem, idem, de 3", n. 12, grossa.
 42-P-79. Idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-80. Idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-81. Idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-82. Idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-83. Idem, idem, idem, n. 22, grossa.
 42-P-84. Idem, idem, idem, n. 24, grossa.
 42-P-85. Idem, idem, idem, n. 26, grossa.
 42-P-86. Idem, idem, idem, n. 28, grossa.
 42-P-87. Idem, idem, idem, de 3 1/2", n. 12, grossa.
 42-P-88. Idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-89. Idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-90. Idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-91. Idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-92. Idem, idem, idem, n. 22, grossa.
 42-P-93. Idem, idem, idem, n. 24, grossa.
 42-P-94. Idem, idem, idem, n. 26, grossa.
 42-P-95. Idem, idem, idem, n. 28, grossa.
 42-P-96. Idem, idem, idem, n. 30, grossa.
 42-P-97. Idem, idem, idem, de 2 61/64", n. 14, grossa.
 42-P-98. Idem, idem, idem, de 3 35/64", n. 20, grossa.
 42-P-99. Parafuso de ferro, cabeça bolcada, com fenda, rosca para madeira, de 1", n. 6, kilo.
 42-P-100. Idem, idem, idem, n. 8, kilo.
 42-P-101. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.
 42-P-102. Idem, idem, idem, de 1 1/2", n. 6, kilo.
 42-P-103. Idem, idem, idem, n. 8, kilo.
 42-P-104. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.
 42-P-105. Idem, idem, idem, de 2", n. 8, kilo.
 42-P-106. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.
 42-P-107. Idem, idem, idem, n. 12, kilo.
 42-P-108. Parafuso de ferro, cabeça cônica, com fenda, rosca para madeira, de 1/2", n. 6, kilo.
 42-P-109. Idem, idem, idem, n. 8, kilo.
 42-P-110. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.
 42-P-111. Idem, idem, idem, de 5/8", n. 6, kilo.
 42-P-112. Idem, idem, idem, n. 8, kilo.
 42-P-113. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.
 42-P-114. Idem, idem, idem, de 3/4", n. 6, kilo.
 42-P-115. Idem, idem, idem, n. 8, kilo.
 42-P-116. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.
 42-P-117. Idem, idem, idem, n. 12, kilo.
 42-P-118. Idem, idem, idem, de 7/8", n. 8, kilo.

42-P-119. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.	42-P-177. Parafuso de ferro, cabeça quadrada, rosca para madeira, de 1" x 1 1/4", kilo.
42-P-120. Idem, idem, idem, n. 12, kilo.	42-P-178. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/4", kilo.
42-P-121. Idem, idem, de 1", n. 8, kilo.	42-P-179. Idem, idem, idem, de 2" x 1/4", kilo.
42-P-122. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.	42-P-180. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 1/4", kilo.
42-P-123. Idem, idem, idem, n. 12, kilo.	42-P-181. Idem, idem, idem, de 1" x 3/8", kilo.
42-P-124. Parafuso de ferro, cabeça conica, com fenda rosca para madeira, de 1", n. 14, kilo.	42-P-182. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 3/8", kilo.
42-P-125. Idem, idem, para madeira, de 1 1/4", n. 8, kilo.	42-P-183. Idem, idem, idem, de 2" x 3/8", kilo.
42-P-126. Idem, idem, para madeira, de 1 1/4", n. 10, kilo.	42-P-184. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 3/8", kilo.
42-P-127. Idem, idem, para madeira, de 1 1/4", n. 12, kilo.	42-P-185. Idem, idem, idem, de 2 23/64" x 19/32", kilo.
42-P-128. Idem, idem, para madeira, de 1 1/4", n. 14, kilo.	42-P-186. Idem, idem, idem, de 3" x 3/8", kilo.
42-P-129. Idem, idem, para madeira, de 1 1/2", n. 8, kilo.	42-P-187. Idem, idem, idem, de 2" x 1/2", kilo.
42-P-130. Idem, idem, para madeira, de 1 1/2", n. 10, kilo.	42-P-188. Idem, idem, idem, de 3" x 1/2", kilo.
42-P-131. Idem, idem, para madeira, de 1 1/2", n. 12, kilo.	42-P-189. Idem, idem, idem, de 4" x 1/2", kilo.
42-P-132. Idem, idem, para madeira, de 1 1/2", n. 14, kilo.	42-P-190. Idem, idem, idem, de 3" x 5/8", kilo.
42-P-133. Idem, idem, para madeira, de 1 1/2", n. 16, kilo.	42-P-191. Parafuso de ferro, cabeça quadrada, rosca para madeira, de 4" x 5/8", kilo.
42-P-134. Idem, idem, para madeira, de 1 3/4", n. 8, kilo.	42-P-192. Idem, idem, idem, idem, de 5" x 5/8", kilo.
42-P-135. Idem, idem, para madeira, de 1 3/4", n. 10, kilo.	42-P-193. Parafuso de aço, rosca para madeira, cabeça quadrada, de 2" x 3/8", kilo.
42-P-136. Idem, idem, para madeira, de 1 3/4", n. 12, kilo.	42-P-194. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 3/8", kilo.
42-P-137. Idem, idem, para madeira, de 1 3/4", n. 14, kilo.	42-P-195. Idem, idem, idem, de 3" x 3/8", kilo.
42-P-138. Idem, idem, para madeira, de 1 3/3", n. 16, kilo.	42-P-196. Idem, idem, idem, de 1 1/2" x 1/2", kilo.
42-P-139. Idem, idem, para madeira, de 2", n. 10, kilo.	42-P-197. Idem, idem, idem, de 2" x 1/2", kilo.
42-P-140. Idem, idem, para madeira, de 2", n. 12, kilo.	42-P-198. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 1/2", kilo.
42-P-141. Idem, idem, para madeira, de 2", n. 14, kilo.	42-P-199. Idem, idem, idem, de 3" x 1/2", kilo.
42-P-142. Idem, idem, para madeira, de 2", n. 16, kilo.	42-P-200. Idem, idem, idem, de 3 1/2" x 1/2", kilo.
42-P-143. Idem, idem, para madeira, de 2", n. 18, kilo.	42-P-201. Idem, idem, idem, de 4" x 1/2", kilo.
42-P-144. Idem, idem, para madeira, de 2 1/4", n. 10, kilo.	42-P-202. Idem, idem, idem, de 2 1/2" x 5/8", kilo.
42-P-145. Idem, idem, para madeira, de 2 1/4", n. 12, kilo.	42-P-203. Idem, idem, idem, de 3" x 5/8", kilo.
42-P-146. Idem, idem, para madeira, de 2 1/4", n. 14, kilo.	42-P-204. Idem, idem, idem, de 4" x 5/8", kilo.
42-P-147. Idem, idem, para madeira, de 2 1/4", n. 16, kilo.	42-P-205. Idem, idem, idem, de 5" x 5/8", kilo.
42-P-148. Idem, idem, para madeira, de 2 1/4", n. 18, kilo.	42-P-206. Idem, idem, idem, de 3" x 3/4", kilo.
42-P-149. Idem, idem, para madeira, de 1 3/4", n. 20, kilo.	42-P-207. Idem, idem, idem, de 4" x 3/4", kilo.
42-P-150. Idem, idem, para madeira, de 2 1/2", n. 12, kilo.	42-P-208. Idem, idem, idem, de 5" x 3/4", kilo.
42-P-151. Idem, idem, para madeira, de 2 1/2", n. 14, kilo.	42-P-209. Idem, idem, idem, de 6" x 3/4", kilo.
42-P-152. Idem, idem, para madeira, de 2 1/2", n. 16, kilo.	42-P-210. Parafuso de aço, cabeça sextavada, rosca W, com o comprimento de 1", kilo.
42-P-153. Idem, idem, para madeira, de 2 1/2", n. 18, kilo.	42-P-211. Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.
42-P-154. Idem, idem, para madeira, de 2 1/2", n. 20, kilo.	42-P-212. Idem, idem, idem, de 1 3/4", kilo.
42-P-155. Idem, idem, para madeira, de 2 1/2", n. 22, kilo.	42-P-213. Idem, idem, idem, de 2", kilo.
42-P-156. Idem, idem, para madeira, de 2 3/4", n. 12, kilo.	42-P-214. Idem, idem, idem, de 2 1/4", kilo.
42-P-157. Idem, idem, para madeira, de 2 3/4", n. 14, kilo.	42-P-215. Idem, idem, idem, de 2 1/2", kilo.
42-P-158. Parafuso de ferro, cabeça conica, com fenda, rosca para madeira, de 2 3/4", n. 16, kilo.	42-P-216. Idem, idem, idem, de 2 3/4", kilo.
42-P-159. Idem, idem, idem, n. 18, kilo.	42-P-217. Idem, idem, idem, de 3", kilo.
42-P-160. Idem, idem, idem, n. 20, kilo.	42-P-218. Parafuso de aço, cabeça redonda ou escariada, rosca W, com o comprimento de 1/2", kilo.
42-P-161. Idem, idem, idem, n. 22, kilo.	42-P-219. Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
42-P-162. Idem, idem, idem, n. 24, kilo.	42-P-220. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
42-P-163. Idem, idem, de 3", n. 14, kilo.	42-P-221. Idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.
42-P-164. Idem, idem, idem, n. 16, kilo.	42-P-222. Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.
42-P-165. Idem, idem, idem, n. 18, kilo.	42-P-223. Parafuso de aço, cabeça redonda ou escariada, rosca W, com o comprimento de 1 3/4", kilo.
42-P-166. Idem, idem, idem, n. 20, kilo.	42-P-224. Idem, idem, idem, de 2", kilo.
42-P-167. Idem, idem, idem, n. 22, kilo.	42-P-225. Idem, idem, idem, de 2 1/2", kilo.
42-P-168. Idem, idem, idem, n. 24, kilo.	42-P-226. Parafuso de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escariada, de 1/2", n. 4, kilo.
42-P-169. Idem, idem, idem, n. 26, kilo.	42-P-227. Idem, idem, idem, n. 6, kilo.
42-P-170. Idem, idem, de 3 1/2", n. 16, kilo.	42-P-228. Idem, idem, idem, n. 8, kilo.
42-P-171. Idem, idem, idem, n. 18, kilo.	42-P-229. Idem, idem, idem, de 5/8", n. 4, kilo.
42-P-172. Idem, idem, idem, n. 20, kilo.	42-P-230. Idem, idem, idem, n. 5, kilo.
42-P-173. Idem, idem, idem, n. 22, kilo.	42-P-231. Idem, idem, idem, n. 6, kilo.
42-P-174. Idem, idem, idem, n. 24, kilo.	42-P-232. Idem, idem, idem, n. 7, kilo.
42-P-175. Idem, idem, idem, n. 26, kilo.	42-P-233. Idem, idem, idem, n. 8, kilo.
42-P-176. Idem, idem, idem, n. 28, kilo.	42-P-234. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.
	42-P-235. Idem, idem, de 3/4", n. 4, kilo.
	42-P-236. Idem, idem, idem, n. 6, kilo.
	42-P-237. Idem, idem, idem, n. 8, kilo.
	42-P-238. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.
	42-P-239. Idem, idem, idem, n. 12, kilo.
	42-P-240. Idem, idem, idem, n. 14, kilo.
	42-P-241. Idem, idem, de 7/8", n. 6, kilo.
	42-P-242. Idem, idem, idem, n. 7, kilo.
	42-P-243. Idem, idem, idem, n. 8, kilo.
	42-P-244. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.
	42-P-245. Idem, idem, idem, n. 12, kilo.
	42-P-246. Idem, idem, idem, n. 14, kilo.
	42-P-247. Idem, idem, de 1", n. 6, kilo.
	42-P-248. Idem, idem, idem, n. 8, kilo.
	42-P-249. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.
	42-P-250. Idem, idem, idem, n. 12, kilo.
	42-P-251. Idem, idem, idem, n. 14, kilo.
	42-P-252. Idem, idem, idem, n. 18, kilo.
	42-P-253. Idem, idem, de 1 1/4", n. 6, kilo.
	42-P-254. Idem, idem, idem, n. 8, kilo.
	42-P-255. Idem, idem, idem, n. 10, kilo.
	42-P-256. Parafuso de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça escariada de 1 1/4", n. 12, kilo.

42-P-257.	Idem.	idem.	idem.	n. 14.	kilo.	42-P-339.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/16" x 7/8".	grosa.	
42-P-258.	Idem.	idem.	idem.	n. 16.	kilo.	42-P-340.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/16" x 1/2".	grosa.	
42-P-259.	Idem.	idem.	idem.	n. 18.	kilo.	42-P-341.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/16" x 5/8".	grosa.	
42-P-260.	Idem.	idem.	idem.	1 1/2", n. 8.	kilo.	42-P-342.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/16" x 3/4".	grosa.	
42-P-261.	Idem.	idem.	idem.	n. 9.	kilo.	42-P-343.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/16" x 7/8".	grosa.	
42-P-262.	Idem.	idem.	idem.	n. 10.	kilo.	42-P-344.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/16" x 1 1/4".	grosa.	
42-P-263.	Idem.	idem.	idem.	n. 11.	kilo.	42-P-345.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/16" x 1 1/2".	grosa.	
42-P-264.	Idem.	idem.	idem.	n. 12.	kilo.	42-P-346.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/16" x 2 1/2".	grosa.	
42-P-265.	Idem.	idem.	idem.	n. 13.	kilo.	42-P-347.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/4" x 3/8".	grosa.	
42-P-266.	Idem.	idem.	idem.	n. 14.	kilo.	42-P-348.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/4" x 1/2".	grosa.	
42-P-267.	Idem.	idem.	idem.	n. 16.	kilo.	42-P-349.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/4" x 5/8".	grosa.	
42-P-268.	Idem.	idem.	idem.	n. 18.	kilo.	42-P-350.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/4" x 3/4".	grosa.	
42-P-269.	Idem.	idem.	idem.	n. 20.	kilo.	42-P-351.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/4" x 7/8".	grosa.	
42-P-270.	Idem.	idem.	idem.	1 3/4", n. 10.	kilo.	42-P-352.	Idem.	idem.	idem.	idem.	5/16" x 3/8".	grosa.	
42-P-271.	Idem.	idem.	idem.	n. 12.	kilo.	42-P-353.	Idem.	idem.	idem.	idem.	5/16" x 1/2".	grosa.	
42-P-272.	Idem.	idem.	idem.	n. 13.	kilo.	42-P-354.	Idem.	idem.	idem.	idem.	5/16" x 5/8".	grosa.	
42-P-273.	Idem.	idem.	idem.	n. 14.	kilo.	42-P-355.	Idem.	idem.	idem.	idem.	5/16" x 3/4".	grosa.	
42-P-274.	Idem.	idem.	idem.	n. 15.	kilo.	42-P-356.	Idem.	idem.	idem.	idem.	5/16" x 7/8".	grosa.	
42-P-275.	Idem.	idem.	idem.	n. 16.	kilo.	42-P-357.	Idem.	idem.	idem.	idem.	5/16" x 1 5/8".	grosa.	
42-P-276.	Idem.	idem.	idem.	n. 17.	kilo.	42-P-358.	Idem.	idem.	idem.	idem.	5/16" x 1 3/4".	grosa.	
42-P-277.	Idem.	idem.	idem.	n. 18.	kilo.	42-P-359.	Idem.	idem.	idem.	idem.	5/16" x 1 7/8".	grosa.	
42-P-278.	Idem.	idem.	idem.	n. 19.	kilo.	42-P-360.	Idem.	idem.	idem.	idem.	5/16" x 2".	grosa.	
42-P-279.	Idem.	idem.	idem.	n. 20.	kilo.	42-P-361.	Idem.	idem.	idem.	idem.	9/32" x 1/2".	grosa.	
42-P-280.	Idem.	idem.	idem.	2", n. 12.	kilo.	42-P-362.	Idem.	idem.	idem.	idem.	9/32" x 3/8".	grosa.	
42-P-281.	Idem.	idem.	idem.	n. 13.	kilo.	42-P-363.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/8" x 5/8".	grosa.	
42-P-282.	Idem.	idem.	idem.	n. 14.	kilo.	42-P-364.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/8" x 3".	grosa.	
42-P-283.	Idem.	idem.	idem.	n. 15.	kilo.	42-P-365.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/8" x 3 1/4".	grosa.	
42-P-284.	Idem.	idem.	idem.	n. 16.	kilo.	42-P-366.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/8" x 7/8".	grosa.	
42-P-285.	Idem.	idem.	idem.	n. 17.	kilo.	42-P-367.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/8" x 1 3/4".	grosa.	
42-P-286.	Idem.	idem.	idem.	n. 18.	kilo.	42-P-368.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/8" x 1 7/8".	grosa.	
42-P-287.	Idem.	idem.	idem.	n. 19.	kilo.	42-P-369.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/8" x 2".	grosa.	
42-P-288.	Idem.	idem.	idem.	n. 20.	kilo.	42-P-370.	Idem.	idem.	idem.	idem.	3/8" x 2 1/2".	grosa.	
42-P-289.	Idem.	idem.	idem.	n. 22.	kilo.	42-P-371.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/2" x 5/8".	grosa.	
42-P-290.	Idem.	idem.	idem.	n. 24.	kilo.	42-P-372.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/2" x 3/4".	grosa.	
42-P-291.	Idem.	idem.	idem.	de 2 1/4", n. 14.	kilo.	42-P-373.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/2" x 7/8".	grosa.	
42-P-292.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 16.	kilo.	42-P-374.	Idem.	idem.	idem.	1/2" x 1 3/4".	grosa.	
42-P-293.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 18.	kilo.	42-P-375.	Idem.	idem.	idem.	1/2" x 2".	grosa.	
42-P-294.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 20.	kilo.	42-P-376.	Idem.	idem.	idem.	1/2" x 2 1/2".	grosa.	
42-P-295.	Idem.	idem.	idem.	3", n. 14.	kilo.	42-P-377.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/2" x 3".	grosa.	
42-P-296.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 16.	kilo.	42-P-378.	Idem.	idem.	idem.	3/4" x 1 1/4".	grosa.	
42-P-297.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 18.	kilo.	42-P-379.	Idem.	idem.	idem.	1" x 3/16".	grosa.	
42-P-298.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 20.	kilo.	42-P-380.	Idem.	idem.	idem.	1" x 1/4".	grosa.	
42-P-299.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 24.	kilo.	42-P-381.	Idem.	idem.	idem.	1" x 5/16".	grosa.	
42-P-300.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 28.	kilo.	42-P-382.	Idem.	idem.	idem.	1" x 3/8".	grosa.	
42-P-301.	Idem.	idem.	idem.	3 1/2", n. 20.	kilo.	42-P-383.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1 1/4" x 1/4".	grosa.	
42-P-302.	Idem.	idem.	idem.	21/32", n. 9.	kilo.	42-P-384.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1 1/4" x 5/16".	grosa.	
42-P-303.	Parafuso de	aco,	cabeça cônica e rosca para			42-P-385.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1 1/4" x 3/8".	grosa.	
	madeira,	de 1 3/4",	n. 8.	kilo.		42-P-386.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1 1/2" x 1/4".	grosa.	
42-P-304.	Idem.	idem.	idem.	de 3 1/8", n. 18.	kilo.	42-P-387.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1 1/2" x 5/16".	grosa.	
42-P-305.	Idem.	idem.	idem.	idem.	25/64", n. 28.	kilo.	42-P-388.	Idem.	idem.	idem.	1 1/2" x 3/8".	grosa.	
42-P-306.	Parafuso de	aco com fenda,	rosca para madeira,			42-P-389.	Parafuso de	latão com fenda,	rosca para madei-				
	cabeça redonda,	de 3/8",	n. 2.	kilo.			ra, cabeça	escariada ou redonda,	até 1/2",	n. 3.	grosa.		
42-P-307.	Idem.	idem.	idem.	de 1/2", n. 3.	kilo.	42-P-390.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 4.	grosa.	
42-P-308.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 8.	kilo.	42-P-391.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 5.	grosa.
42-P-309.	Idem.	idem.	idem.	3/4", n. 4.	kilo.	42-P-392.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 6.	grosa.	
42-P-310.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 6.	kilo.	42-P-393.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 8.	grosa.
42-P-311.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 8.	kilo.	42-P-394.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 9.	grosa.
42-P-312.	Idem.	idem.	idem.	7/8", n. 5.	kilo.	42-P-395.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 10.	grosa.	
42-P-313.	Idem.	idem.	idem.	1", n. 4.	kilo.	42-P-396.	Idem.	idem.	idem.	idem.	de 5/8", n. 3.	grosa.	
42-P-314.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 6.	kilo.	42-P-397.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 4.	grosa.
42-P-315.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 13.	kilo.	42-P-398.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 5.	grosa.
42-P-316.	Idem.	idem.	idem.	1 1/4", n. 6.	kilo.	42-P-399.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 6.	grosa.	
42-P-317.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 8.	kilo.	42-P-400.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 7.	grosa.
42-P-318.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 12.	kilo.	42-P-401.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 8.	grosa.
42-P-319.	Idem.	idem.	idem.	1 3/4", n. 10.	kilo.	42-P-402.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 10.	grosa.	
42-P-320.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 13.	kilo.	42-P-403.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 12.	grosa.
42-P-321.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 16.	kilo.	42-P-404.	Idem.	idem.	idem.	idem.	de 3/8", n. 6.	grosa.
42-P-322.	Idem.	idem.	idem.	2", n. 10.	kilo.	42-P-405.	Idem.	idem.	idem.	idem.	de 5/16", n. 10.	grosa.	
42-P-323.	Parafuso de	aco com fenda,	rosca para madeira,			42-P-406.	Idem.	idem.	idem.	idem.	de 3/4", n. 4.	grosa.	
	cabeça redonda,	de 2",	n. 12.	kilo.		42-P-407.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 6.	grosa.	
42-P-324.	Idem.	idem.	idem.	n. 16.	kilo.	42-P-408.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 7.	grosa.	
42-P-325.	Idem.	idem.	idem.	2 1/4", n. 10.	kilo.	42-P-409.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 8.	grosa.	
42-P-326.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 14.	kilo.	42-P-410.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 10.	grosa.
42-P-327.	Idem.	idem.	idem.	2 1/2", n. 10.	kilo.	42-P-411.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 12.	grosa.	
42-P-328.	Idem.	idem.	idem.	n. 12.	kilo.	42-P-412.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 14.	grosa.	
42-P-329.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 18.	kilo.	42-P-413.	Idem.	idem.	idem.	idem.	de 7/8", n. 4.	grosa.
42-P-330.	Idem.	idem.	idem.	3", n. 8.	kilo.	42-P-414.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 6.	grosa.	
42-P-331.	Idem.	idem.	idem.	n. 14.	kilo.	42-P-415.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 8.	grosa.	
42-P-332.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 20.	kilo.	42-P-416.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 9.	grosa.
42-P-333.	Idem.	idem.	idem.	3 1/2", n. 20.	kilo.	42-P-417.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 10.	grosa.	
42-P-334.	Parafuso de	latão com fenda,	rosca W. cabeça			42-P-418.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 12.	grosa.	
	escariada ou redonda,	de 1/8" x 3/8",	grosa.			42-P-419.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 14.	grosa.	
42-P-335.	Idem.	idem.	idem.	de 1/8" x 1/2",	grosa.	42-P-420.	Idem.	idem.	idem.	idem.	de 1", n. 4.	grosa.	
42-P-336.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/8" x 5/8",	grosa.	42-P-421.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 6.	grosa.
42-P-337.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/8" x 3/4",	grosa.	42-P-422.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 7.	grosa.
42-P-338.	Idem.	idem.	idem.	idem.	1/8" x 7/8",	grosa.	42-P-423.	Idem.	idem.	idem.	idem.	n. 8.	grosa.

- 42-P-424. Idem, idem, idem, idem, n. 10, grossa.
 42-P-425. Idem, idem, idem, idem, n. 12, grossa.
 42-P-426. Idem, idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-427. Idem, idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-428. Idem, idem, idem, de 1 1/4", n. 6, grossa.
 42-P-429. Idem, idem, idem, idem, n. 8, grossa.
 42-P-430. Idem, idem, idem, idem, n. 9, grossa.
 42-P-431. Idem, idem, idem, idem, n. 10, grossa.
 42-P-432. Idem, idem, idem, idem, n. 12, grossa.
 42-P-433. Idem, idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-434. Idem, idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-435. Idem, idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-436. Idem, idem, idem, de 1 1/2", n. 7, grossa.
 42-P-437. Idem, idem, idem, idem, n. 8, grossa.
 42-P-438. Idem, idem, idem, idem, n. 10, grossa.
 42-P-439. Idem, idem, idem, idem, n. 12, grossa.
 42-P-440. Idem, idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-441. Idem, idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-442. Idem, idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-443. Idem, idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-444. Idem, idem, idem, de 1 3/4", n. 8, grossa.
 42-P-445. Idem, idem, idem, idem, n. 10, grossa.
 42-P-446. Idem, idem, idem, idem, n. 12, grossa.
 42-P-447. Idem, idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-448. Idem, idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-449. Idem, idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-450. Idem, idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-451. Idem, idem, idem, de 1 3/8", n. 7, grossa.
 42-P-452. Idem, idem, idem, de 1 11/16", n. 9, grossa.
 42-P-453. Idem, idem, idem, de 2", n. 10, grossa.
 42-P-454. Idem, idem, idem, idem, n. 12, grossa.
 42-P-455. Idem, idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-456. Idem, idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-457. Idem, idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-458. Idem, idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-459. Idem, idem, idem, idem, n. 22, grossa.
 42-P-460. Idem, idem, idem, de 2 1/4", n. 12, grossa.
 42-P-461. Idem, idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-462. Idem, idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-463. Idem, idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-464. Idem, idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-465. Idem, idem, idem, idem, n. 24, grossa.
 42-P-466. Idem, idem, idem, de 2 1/2", n. 8, grossa.
 42-P-467. Idem, idem, idem, idem, n. 12, grossa.
 42-P-468. Idem, idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-469. Idem, idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-470. Idem, idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-471. Idem, idem, idem, idem, n. 24, grossa.
 42-P-472. Idem, idem, idem, de 2 3/4", n. 8, grossa.
 42-P-473. Idem, idem, idem, idem, n. 12, grossa.
 42-P-474. Idem, idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-475. Idem, idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-476. Idem, idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-477. Idem, idem, idem, idem, n. 22, grossa.
 42-P-478. Idem, idem, idem, de 3", n. 12, grossa.
 42-P-479. Idem, idem, idem, idem, n. 14, grossa.
 42-P-480. Idem, idem, idem, idem, n. 16, grossa.
 42-P-481. Idem, idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-482. Idem, idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-483. Idem, idem, idem, idem, n. 24, grossa.
 42-P-484. Idem, idem, idem, idem, n. 30, grossa.
 42-P-485. Idem, idem, idem, de 3 1/8", n. 16, grossa.
 42-P-486. Idem, idem, idem, de 3 1/2", n. 20, grossa.
 42-P-487. Idem, idem, idem, idem, n. 24, grossa.
 42-P-488. Idem, idem, idem, de 4", n. 16, grossa.
 42-P-489. Idem, idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-490. Idem, idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-491. Idem, idem, idem, de 4 1/2", n. 16, grossa.
 42-P-492. Idem, idem, idem, idem, n. 18, grossa.
 42-P-493. Idem, idem, idem, idem, n. 20, grossa.
 42-P-494. Parafuso de aço com fenda, rosca para madeira, cabeça redonda, de 1 1/2", n. 8, kilo.
 42-P-495. Idem, idem, idem, idem, n. 12, kilo.
 42-P-496. Parafuso de latão, rosca para madeira, com fenda, cabeça chata, para aviação, de 5/8", n. 2, grossa.
 42-P-497. Idem, idem, idem, idem, de 3/4", n. 2, grossa.
 42-P-498. Idem, idem, idem, idem, n. 3, grossa.
 42-P-499. Idem, idem, idem, de 7/8", n. 2, grossa.
 42-P-500. Idem, idem, idem, idem, n. 3, grossa.
 42-P-501. Idem, idem, idem, de 1", n. 2, grossa.
 42-P-502. Idem, idem, idem, idem, n. 3, grossa.
 42-P-503. Idem, idem, idem, de 1 1/4", n. 2, grossa.
 42-P-504. Idem, idem, idem, idem, n. 3, grossa.
 42-P-505. Idem, idem, idem, idem, n. 4, grossa.
 42-P-506. Idem, idem, idem, de 1 1/2", n. 3, grossa.
 42-P-507. Idem, idem, idem, idem, n. 4, grossa.
 42-P-508. Idem, idem, idem, de 1 3/4", n. 3, grossa.
 42-P-509. Idem, idem, idem, idem, n. 4, grossa.
 42-P-510. Idem, idem, idem, de 2", n. 4, grossa.
 42-P-511. Parafuso de ferro com porca e cabeça sextavada, de 3/1" x 3", kilo.
 42-P-512. Idem, idem, idem, cabeça conica, fenda e rosca para madeira, de 2 1/4", n. 32, kilo.
 42-P-513. Idem, idem, idem, de 3 9/16", n. 34, kilo.
 42-P-514. Idem, idem, idem, de 3 15/16", n. 32, kilo.
 42-P-515. Idem, idem, idem, de 25/64", n. 28, kilo.
 42-P-516. Pregos quadrados, de ferro galvanizado, comprimento 3", kilo.
 42-P-517. Idem, idem, idem, 4", kilo.
 42-P-518. Idem, idem, idem, 5", kilo.
 42-P-519. Idem, idem, idem, 6", kilo.
 42-P-520. Pregos de cobre, quadrados ou redondos, de comprimento 6", kilo.
 42-P-521. Idem, idem, idem, de 3", kilo.
 42-P-522. Idem, idem, idem, de 2 3/4", kilo.
 42-P-523. Idem, idem, idem, 2", kilo.
 42-P-524. Idem, idem, idem, de 1 3/4", kilo.
 42-P-525. Idem, idem, idem, de 1 5/8", kilo.
 42-P-526. Idem, idem, idem, de 1 1/2", kilo.
 42-P-527. Idem, idem, idem, de 1", kilo.
 42-P-528. Idem, idem, idem, de 1/2", kilo.
 42-P-529. Idem, idem, idem, de 5/8", kilo.
 42-P-530. Idem, idem, idem, de 3/4", kilo.
 42-P-531. Pregos de ferro de 10 x 10, kilo.
 42-P-532. Idem idem de 11 x 12, kilo.
 42-P-533. Idem idem de 13 x 15, kilo.
 42-P-534. Idem idem de 14 x 18, kilo.
 42-P-535. Idem idem de 16 x 18, kilo.
 42-P-536. Idem idem de 17 x 21, kilo.
 42-P-537. Idem idem de 17 x 24, kilo.
 42-P-538. Idem idem de 18 x 27, kilo.
 42-P-539. Idem idem de 18 x 30, kilo.
 42-P-540. Idem idem de 19 x 33, kilo.
 42-P-541. Idem idem de 21 x 36, kilo.
 42-P-542. Idem idem de 21 x 40, kilo.
 42-P-543. Idem idem galvanizado de 4 59/64", kilo.
 42-P-544. Pregos de cobre quadrado ou redondo, de 2 1/2" de comprimento, kilo.
 42-P-545. Idem idem, de 3 1/2" de comprimento, kilo.
 42-P-546. Pregos de bronze fundido, de 3/4" a 2", kilo.
 42-P-547. Pontas de Paris de aço com cabeça 6-6, comprimento 1/2", kilo.
 42-P-548. Idem idem idem, 8-8, comprimento 5/8", kilo.
 42-P-549. Idem idem idem, 10-10 idem 3/16", kilo.
 42-P-550. Idem idem idem, 12-12 idem 1", kilo.
 42-P-551. Idem idem idem, 15-15 idem 1 1/4", kilo.
 42-P-552. Idem idem idem, 16-18 idem 1 1/2", kilo.
 42-P-553. Idem idem idem, 17-21 idem 1 3/4", kilo.
 42-P-554. Idem idem idem, 18-24 idem 2", kilo.
 42-P-555. Idem idem idem, 20-30 idem 2 1/2", kilo.
 42-P-556. Idem idem idem, 22-36, comp. 3", kilo.
 42-P-557. Idem idem idem, 23-42, comp. 3 1/2", kilo.
 42-P-558. Idem idem idem, 42-48, comp. 4", kilo.
 42-P-559. Idem idem idem, 25-54, comp. 4 1/2", kilo.
 42-P-560. Idem idem idem, 25-60, comp. 5", kilo.
 42-P-561. Pontas de Paris de aço, sem cabeça, de 8-8, comp. 5/8", kilo.
 42-P-562. Idem idem idem, 10-10, comp. 13/16", kilo.
 42-P-563. Idem idem idem, 12-12, comp. 1", kilo.
 42-P-564. Idem idem idem, 16-18, comp. 1 1/2", kilo.
 42-P-565. Idem idem idem, 17-21, comp. 1 3/4", kilo.
 42-P-566. Idem idem idem, 18-24, comp. 2", kilo.
 42-P-567. Pontas de Paris de aço, com cabeça de 11 x 12, kilo.
 42-P-568. Idem idem idem, 18-20, kilo.
 42-P-569. Idem idem idem, 23- x 45, kilo.
 42-P-570. Idem idem idem, 21 x 39, kilo.
 42-P-571. Percenta de aço para encaixotamento, rolo.
 42-P-572. Palhinha para cadeira (qualquer numero), kilo.
 42-S-1. Supporte de ferro batido para prateleira de vidro, largura 0m,10, um.
 42-S-2. Idem idem idem, 0m,12, um.
 42-S-3. Idem idem idem, 0m,15, um.
 42-T-1. Tela de arame de cobre de 16 malhas por pollegada (6 por m/m), metro.
 42-T-2. Idem idem idem, de 24 malhas por pollegada (8 por m/m), metro.
 42-T-3. Idem idem idem, de 48 malhas por pollegada (18 por m/m), metro.
 42-T-4. Tela de arame de latão de 16 malhas por pollegada (6 por m/m), metro.
 42-T-5. Idem idem idem, de 24 malhas por pollegada (8 por m/m), metro.

- 42—T—6. Idem idem idem, de 48 malhas por pollegada (18 por m/m), metro.
 42—T—7. Tela de arame de ferro galvanizado, de 1/8", com malha de 1", largura 1 metro, metro.
 42—T—8. Taxas de latão de arremate para couro de 3/16" x 1/2", kilo.
 42—T—9. Targetas de latão de 1 9/16", uma.
 42—T—10. Trilho para porta de armario, metro.
 42—T—11. Trinco de latão de 3" de comprimento, um.
 42—T—12. Trinco de latão de 4" de comprimento, um.
 42—T—13. Idem idem de 6" idem, um.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de novembro de 1930. — Antonio Anacleto da Silva Ferreira, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DISTRICTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

Segunda chamada

Antonio Martins Pereira, presidente da Junta, faz saber que, em additamento aos editaes de 19 e 21 do corrente, publicados no *Diário Official*, devem tambem comparecer a esta Junta, de 20 a 30 do corrente, os sorteados das classes de 1903 e 1902, abaixo mencionados afim de receberem o respectivo certificado para serem inspecionados em Deodoro, na Companhia Ferroviaria e encaminhados aos corpos para onde foram designados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que por elle assignado será publicado no *Diário Official* por tres vezes e affixado na porta principal da sede da Junta.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1930. — Antonio Martins Pereira, presidente.

Classe de 1903

Designados para o 2º R. A. M.:

42. 491. Waldahir Arthur Vargas.
 41. 492. Claudemiro Jeronymo da Silva.
 4. 493. Adhemar Teixeira da Silva.
 3. 494. Afdo Lisboa.
 26. 495. José de Oliveira Greenhalgh.
 24. 496. Jorge de Assis Rocha.
 8. 497. Carlos Cruz Alves.
 17. 498. Francisco de Assis Ribeiro.
 28. 499. Luiz Jorge Ferreira.
 18. 500. Francisco Lobato.
 21. 501. Irineu Machado de Miranda.
 5. 502. Antenor Pereira Guimarães.
 4. 503. Annibal de Castro Faria.
 41. 504. Urano Augusto de Azevedo.
 2. 505. Alberto Schuckeber.
 25. 507. José Gomes Ribeiro Jabopandy.
 13. 508. Domiciano José Machado.
 27. 509. José de Souza Coimbra.
 20. 510. Irineu Alves Corrêa.
 32. 511. Mendelssalhu Gonçalves Moreira.
 16. 512. Firmino Francisco de Sant'Anna.
 34. 513. Octavio Lopes da Cruz.
 36. 514. Oswaldo Iorio.
 29. 515. Lydio de Paula Araujo.
 10. 516. Carlos Penafiel da Costa.
 6. 517. Antonio Augusto dos Santos.
 30. 518. Manoel da Silva Pereira.
 31. 519. Mario Saraiva.

Classe de 1902

Designados para o 2º R. A. M.:

14. 520. Carlos Pimenta de Medeiros.
 7. 521. Amaury Nascenles Coelho.
 37. 522. Lauro de Souza Valle.

Junta de Alistamento Militar do 18º districto, á rua Aristides Caire, Estação de Bombeiros, Meyer, 25 de novembro de 1930. — Antonio Martins Pereira, presidente.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14º DISTRICTO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Arbaldo Benjamin, presidente da junta:

Faz saber, em geral, aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, e, especialmente, aos sorteados infra relacionados, que, tendo sido insufficiente o numero dos voluntarios e sorteados que, convocados, em primeira chamada, se apresentaram para preencher os claros existentes, — são elles, e nos termos do § 1º do art. 103 do R. M., por esta fórma notificados para comparecer na sede da Junta, á rua São Christovam n. 246, de 20 a 30 do corrente, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, com que serão encaminhados aos ponto de concentração, sujeitos ás penas estatuidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exercito, os que não o fizerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente que, por elle assignado, será publicado no *Diário Official*, por tres vezes e affixado na porta principal da sede da Junta.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1930. — Arbaldo Benjamin, presidente.

Segunda chamada

Classe de 1907

165. 286. Luiz Gonzaga, filho de Mario Augusto Brandão de Amorim e Nudine Vasconcellos Ferreira de Amorim.
 162. 287. Luiz, filho de Luiz Werliny e Anozetes Werliny.
 92. 288. Eurete, filho de Redolpho Joaquim da Cunha Pinto e Silvina Rosa.
 242. 289. Norival Luiz dos Santos, filho de Miguel Luiz dos Santos.
 80. 291. Durval, filho de Alfredo do Couto Valle e Florinda Luciana do Couto.
 243. 292. Victorino Lourenzote, filho de Guerino Lourenzote e Maria Lourenzote.
 66. 293. Decio, filho de Manoel Mendonça e Maria Eriech da Rocha Mendonça.
 128. 294. Joaquim, filho de Joaquim da Cruz Vieira e Carminda Tavares Vieira.
 246. 295. Waldemiro, filho de Isaltino de Carvalho Santos.
 39. 296. Arthur, filho de Arthur Alves de Oliveira e Carolina de Almeida.
 50. 297. Benito, filho de Seraphim Esteves de Oliveira e Lucinda Custodio de Oliveira.
 197. 298. Moacyr, filho de Ernesto Carolino da Conceição e Joanna Pires da Conceição.
 73. 299. Djalma, filho de Julia Maria de Souza.
 11. 300. Albertino Rosa, filho de Bento Rosa.
 221. 301. Oswaldo, filho de Domingos Pinto Ribeiro e Alice Nunes.
 186. 302. Mario, filho de Julia Gonçalves da Costa e João Coelho da Costa.
 3. 303. Adherbal Bittencourt, filho de Antonio Bittencourt.
 64. 304. Clép Laente.
 12. 305. Alcebiades Francisco da Silva, filho de Sebastião Francisco da Silva e Cornelia de Andrade Silva.
 138. 306. José, filho de José Christino de Andrade e Alzira Martins de Andrade.
 134. 307. José, filho de Etelvina de Alencar Theodora da Silva.
 167. 308. Luiz Joseph Henri Enock, filho de Joseph Enock e Léa Bousquet Enock.
 227. 309. Pedro, filho de Amancio Domingos da Silva e Marcelina Henriqueta da Silva.
 233. 310. Vicente, filho de José Gonçalves dos Reis e Ephigenia Rosa de Oliveira.
 156. 311. Lindo, filho de Justino de Souza Guimarães e America Souza de Carvalho.
 109. 312. Honorio, filho de Francellino Satyro de Alcantara e Carolina Custodia.
 104. 313. Guilherme Seixas, filho de Jacob André Seixas e Olympia Seixas.
 37. 315. Armando de Mattos, filho de Joaquim Antonio de Mattos.
 151. 316. Juselino, filho de Francisco José de Araujo Amorim e Luiza de Carvalho.
 62. 317. Cicero Mendes, filho de Carlos Mendes e Rita Barreto Mendes.
 204. 318. Nelson Alves da Graça Mello, filho do Dr. José Rodrigues da Graça Mello e Maria da Gloria Alves de Mello.

181. 320. Maio, filho de Dionysio da Costa Cardoso e Luper-
cia Philippe Cardoso.
140. 321. José, filho de Joaquim da Silva Freire e Emi-
lia Mendes da Silva Freire.
130. 322. Jorge, filho de João Amancio Dias e Anna Rodri-
gues Dias.
120. 323. João, filho de Francisco da Silva e Maria das
Dores.
171. 324. Manoel, filho de Aldegundes de Barros Fonseca e
Gabriel Rodrigues da Fonseca.
176. 325. Manoel, filho de Maria Rosa da Conceição e Ma-
noel Francisco Corrêa.
4. 326. Adhemar, filho de Carolina de Jesus e Severiano
Francisco Braga.
231. 327. Sebastião, filho de Maria Thereza de Jesus.
129. 328. Jorge, filho de Affonso Henrique de Albuquerque
Côrte Real e Leonor Emma de Pinto Côrte
Real.
133. 329. José, filho de Antonio Pinto e Maria Monteiro da
Conceição.
88. 330. Erothildes, filho de Manoel José de Oliveira e Ge-
noveva Carvalho de Oliveira.
211. 331. Octavio, filho de Alexandre Domingos da Motta e
Carolina Mendes da Cruz.
46. 332. Ataliba Antonio da Costa, filho de Annibal A. da
Costa.
154. 333. Lauro Andrade do Valle, filho de Jovino David
do Valle e Maria Andrade do Valle.
178. 334. Manoel Henrique Esteves, filho de Manoel Esteves
dos Santos e Maria Floripes da Costa.
55. 336. Carlos Gonçalves Cidade, filho de Domingos José
Cidade e Emilia J. Cidade.
194. 337. Merlin, filho de Antonio Bento do Amaral e Jovita
Gomes do Amaral.
82. 338. Eduardo Simão, filho de Zeki Simão.
38. 339. Arnaldo, filho de Manoel Vieira Borba e Maria
Joaquina da Costa.
131. 340. José, filho de Antonio Cardoso de Miranda e Maria
Candida.
55. 341. Carlos Gomes, filho de Cincinato Duque Bicalho e
Maria Santiago Bicalho.
17. 342. Alvaro, filho de Raymundo Augusto Soares e Sil-
vina de Faria Soares.
35. 343. Fernando, filho de Manoel Rodrigues da Silva e
Isaura da Silva Oevalette.
21. 344. Anthero Bezerra Barbosa, filho de Anthero Bar-
bosa.
182. 345. Mario, filho de Francisca Melchiades dos Santos
e Joaquim dos Santos.
43. 346. Ary, filho de Ercilia Vasquez Ministerio e Ame-
rico Dias Ministerio.
184. 347. Mario, filho de Francisco Giffoni e Maria de Al-
meida Giffoni.
7. 348. Albano, filho de Albano Rodolpho e Laura Maria
da Conceição.
201. 349. Nelson, filho de Antonio Barbosa Moreira Martins
e Luiza Sampaio Moreira Martins.
23. 350. Antonio, filho de Domingos Rodrigues e Engra-
cia Gonçalves.
69. 351. Dario, filho de Antonio Manoel Goncalves e Rosa
Maria de Moura.

Classe de 1906

6. 352. Alvaro Tavares Bittencourt, filho de André José
Bittencourt.
44. 353. Livio Valladão, filho de Fraterno Claudio Valladão.
40. 354. José Ferreira Lopes, filho de Manoel Pereira Lopes.
63. 355. Rubens Moraes de Oliveira, filho de Rubens Moraes
de Oliveira e Leopoldina Moraes de Oliveira.
56. 356. Renato Cunha, filho de Antonio Duarte Cunha.
35. 357. José Dias, filho de José Alves e Maria Ferreira.
20. 358. Carlos do Rego Monteiro, filho de Jonathas da Cos-
ta do Rego Monteiro e Marietta do Rego Mon-
teiro.
51. 359. Nelson Alves Chagas, filho de Aristides Alves
Chagas.
23. 360. Dario Souza, filho de Candido Augusto de Souza.
4. 361. Alberto Geraldo, filho de Arthur Geraldo.
13. 362. Antonio da Silva Rodrigues de Lys de Almeida, fi-
lho de Porfirio Rodrigues de Oliveira e Maria
da Conceição da Silva.
33. 363. José Affonso Fernandes, filho de Joven Affonso
Fernandes.
69. 364. Theodoro Nascimento, filho de José Antonio Nas-
cimento e Maria Ramos.
53. 365. Oscar Guanabacino Freiria, filho de José Guanab-
ara Freiria e Zilpa Clara Freiria.

22. 366. Dario Bueno, filho de Theotonio Pereira Bueno.
21. 367. Celio Alves dos Santos, filho de Octavio Rodriguez
dos Santos e Alice Neves.
64. 368. Salyro de Medeiros, filho de Manoel Carneiro de
Medeiros.
32. 370. João Picorelli, filho de Vicente Picorelli e Amelia
da Costa Picorelli.
71. 371. Vasco da Costa e Souza, filho de João da Rocha e
Souza.
27. 372. Henoka Guedes Guimarães, filho de Luiz Guedes
Guimarães.
31. 373. João Baptista Pereira, filho de Manoel José Pe-
reira.
47. 374. Marcellino José Teixeira, filho de Salvador José
Teixeira.
54. 375. Osiris Serra, filho de Henrique Serra.
15. 376. Armando, filho de Joaquim D. Ferreira Luna.
41. 377. José Rangel Peçanha, filho de Francisco R. Pe-
çanha.
60. 379. Rodrigo Gonçalves Bastos, filho de Joaquim Gon-
calves Bastos.
19. 380. Augusto Souto Viegas Romano, filho de Antonio
Viegas Maximo Romano.
25. 381. Fernando Rodrigues Alvanez, filho de Camillo Ro-
driguez Alvanez.
30. 382. João Baptista de Araujo, filho de João da Silva
Araujo.
34. 383. José Carvalho Nogueira, filho de Manoel Jesuino
Nogueira e Umbelina Carvalho Nogueira.
29. 384. Jayme Iglesias, filho de Alberto Iglesias.
45. 385. Lourival de Mello Mota, filho de Lobim Soares
da Motta.
37. 386. José Ferreira da Silva, filho de José Ferreira
Igidio dos Santos.
65. 387. Sebastião Vidal Leite Ribeiro, filho de Agostinho
Vidal Leite Ribeiro e Alzira Vidal Leite Ri-
beiro.
17. 388. Augusto Bordallo Christão, filho de Antonio Au-
gusto Bordallo.
68. 389. Theodoro Augusto, filho de Braz Augusto Olimio e
Romana Maria Olimio.
18. 390. Augusto Chaião, filho de José Augusto Chaião.
30. 391. José Moacyr Tenorio, filho de Manoel Joaquim Te-
norio e Olidino Accioly Tenorio.
61. 392. Roque Chrispim Cerqueira, filho de Americo Flo-
riano Cerqueira.
50. 393. Murillo Teixeira Pinto, filho de Manoel Teixeira
Pinto.
9. 394. Antenor Cardoso Correia, filho de Virgilio Cardoso
Correia e Regina de Faria Correia.

Classe de 1905

11. 395. Domingos da Veiga Soares, filho de Domingos da
Veiga Soares e Telina Camara Soares.
29. 396. Tiziano Bazadino Junior, filho de Tiziano Baza-
dino.
19. 397. Francisco Nery, filho de Barthodo Nery.
26. 398. José Cunha, filho de Dolores Maria da Cunha.
21. 399. Horacio da Silva Lage, filho de Carlos da Silva
Lage.
25. 400. José Alves Amaro, filho de Manoel Alves Amaro.
31. 401. Waldemar Eduardo, filho de Maria Francisca
Alves.
24. 403. João da Cunha, filho de José A. da Cunha e Maria
Estrada Machado da Cunha.
1. 405. Agostinho Reis, filho de Manoel Candido Reis.
13. 406. Ernani Reis, filho de Alfredo de Souza Reis.
9. 407. Dario Torreão Mendes Tavares, filho de Antonio
Mendes Tavares.
23. 409. João Araujo da Silva, filho de Antonio José da
Silva e Elisa Araujo da Silva.
32. 410. Thoé Quadros de Sá, filho de Adolpho Quadros
de Sá.
17. 411. Francisco Gil Fernandes, filho de Antonio Gil Fer-
nandes.
28. 412. Oscar da Rosa Fialho, filho de Antonio Rosa
Fialho.
16. 413. Francisco Chaves Fernandes, filho de Benedicto
Chaves Fernandes.
5. 414. Belmiro Accioly Pinheiro, filho de Manoel Accioly
Pinheiro.

Classe de 1906

18. 415. Horacio Mayrink Limociro, filho de Octavio Li-
mociro.
24. 416. José Felix da Rocha, filho de José Candido da
Rocha.

10. 417. Eduardo Midosi, filho de Eduardo Ernesto Midosi e Clotilde Moraes.
 16. 418. Gueomarians Figueiredo, filho de Francisco Pimenta de Figueiredo e Rita Leopoldina Figueiredo.
 13. 419. Hernani Hortense de Carvalho, filho de Hortense de Carvalho.
 37. 420. Pedro Trindade Nery, filho de Simplicio Nery.
 15. 421. Francisco Teixeira, filho de Armando Teixeira.
 9. 422. Edgard Perouse de Mello, filho de José Perouse de Mello.
 23. 423. José Caetano Teixeira, filho de Mario Augusto Teixeira.
 29. 424. Laurindo Pereira de Mendonça, filho de Luiz Pereira de Mendonça.
 41. 425. Waldemar Lopes, filho de Antonio Lopes e Herondina Lopes.
 34. 426. Mario Pereira Maia, filho de Pedro Pereira Maia.
 31. 427. Ludgero Barreto, filho de José Barreto.
 6. 428. Ary da Silva Costa, filho de João Evangelista da Costa.
 28. 429. Julio Morandini, filho de Albino Morandini.
 27. 430. José Teixeira Soares, filho de José Teixeira Soares.
 44. 431. Francisco Lopes, filho de José Lopes.
 22. 432. Aloysio Fernandes Gomes, filho de José Rodrigues Gomes.
 26. 433. José Rodrigues da Silva, filho de Thomé Rodrigues da Silva.
 11. 434. Elviro Mendes, filho de Carlos Mendes.
 8. 435. Djalma G. Fonseca, filho de Eduardo G. Fonseca e Laura M. Fonseca.
 35. 436. Nelson Sampaio, filho de Francisco da Fonseca Sampaio.
 38. 437. Severino Firmino de Sena, filho de Francisco de Sena.
 22. 438. Joaquim da Costa Lima Junior, filho de Joaquim da Costa Lima.
 20. 440. Isidoro Silva, filho de Justino da Silva.
 40. 441. Waldemar Honorato, filho de Donato Honorato e Rita das Dores.
 5. 442. Anísio Luiz de Oliveira, filho de Antonio Luiz Oliveira e Clara Francisca Oliveira.
 24. 443. João Evangelista de Mello, filho de Marcello José de Mattos.
 32. 444. Luiz Gomes, Martins, filho de Joaquim Gomes Martins e Antonia Gomes Martins.
 49. 445. Italo Queco, filho de Giuseppe Queco e Maria N. Queco.
 25. 446. José Nepomuceno Costa, filho de João Nepomuceno Costa.
 39. 448. Waldemar Dantas, filho de Paulino Manoel Dantas.
 7. 449. Augusto Faria, filho de José Caetano Faria.

Classe de 1903

5. 451. Brasiliano Leitão de Albuquerque, filho de João Leitão de Albuquerque.
 12. 452. Oswaldo Faria, filho de Antonio dos Reis Faria.
 7. 453. José Severo de Aguiar, filho de Christiano Bellarmino de Aguiar.
 2. 454. Antonio Quintino Santos, filho de Antonio Quintino Santos.
 15. 455. Severino Henrique, filho de Manoel Henrique.
 4. 456. Alfredo Lopes Cardoso, filho de Alfredo A. Cardoso e Augusta Conceição Lopes.
 18. 457. Virgílio Alves Figueiredo, filho de João Alves Figueiredo.
 6. 458. José Ferreira da Silva, filho de Americo Ferreira da Silva e Albina Amaral Oliveira.
 8. 459. Manoel Costa Rodrigues, filho de Sebastião Costa Rodrigues.
 10. 460. Nilo Domingos da Silva, filho de Adolpho Domingos da Silva.
 43. 461. Pedro Paulo Alves Vieira, filho de Valeriano Alves Vieira.
 49. 462. Waldemar Manoel dos Santos, filho de Paulino Manoel dos Santos.
 44. 463. Octaviano Faria, filho de Octavio Faria.
 6. 464. José Cavalcanti Silva, filho de Joaquim de Araujo Silva.

Classe de 1902

49. 466. Jovetino M. Almeida, filho de Victorino A. Amorim.
 2. 467. Antonio Francisco Oliveira, filho de Francisco Hygino Oliveira e Luiza Maria Nazareth.
 Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — **Arbaldo Benomin**, presidente. — **Othon Pilar**, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO (ENGENHO NOVO)

Edital de inclusão de sorteados

O Dr. Mamede Monteiro da Rocha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 17º Distrito:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 25 de setembro de 1930, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, estando todos incluídos no contingente da 2ª chamada, desde o dia do sorteio acima referido não podendo, pois, nenhum d'elles, dentro de 15 mezes, a partir daquella data tirar fóra do Exército activo caderneta ou título algum que os dispense das obrigações do mesmo sorteio decorrentes, na forma do § 3º do art. 105, do R. S. M. E. para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — Dr. **Mamede Rocha**.

Classe de 1908

254. 109. Izaac, filho de Faustina Maria da Conceição.
 255. 25. Antonio Domingos da Cunha.
 256. 126. Joaquim Sino de Carvalho.
 257. 67. Dario, filho de Joaquim José de Brito.
 258. 72. Djalma, filho de Epiphany da Silva Velloso.
 259. 160. Mario, filho de Olympio Pereira Gomes.
 260. 139. José, filho de Alexandre Baptista do Nascimento.
 261. 209. Sebastião, filho de Clarice Maria da Conceição.
 262. 34. Antonio, filho de Alexandre Joaquim Pimentel.
 263. 48. Arthur, filho de José da Costa Ferreira Junior.
 264. 191. Oswaldo, filho de Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.
 265. 53. Auricelio Claro.
 266. 169. Nelson, filho de Manoel da Costa Monteiro.
 267. 135. José Maria, filho de Manoel Rodrigues.
 268. 174. Octacilio Teixeira Carvalho.
 269. 85. Ernesto, filho de Alfredo Augusto de Souza.
 270. 138. José, filho de Alexandre da Cunha Moreira.
 271. 217. Waldemar dos Santos.
 272. 164. Moacyr, filho de José Francisco da Silva.
 273. 43. Arnobio Ferreira de Ornéna.
 274. 212. Ubirajára, filho de Manoel da Costa Franco.
 275. 204. Roosevelt Wood.
 276. 206. Salvador, filho de Ginelhe de Biajê.
 277. 192. Paulino, filho de Antonio José Fernandes.
 278. 50. Ary Kaerner, filho de José Augusto do Carmo.
 279. 79. Elzon Leite Ferreira.
 280. 114. João Carvalho.
 281. 207. Sebastião Ferreira Dias.
 282. 210. Sebastião, filho de Manoel Corrêa Cardoso.
 283. 68. Dirceu Fernandes.
 284. 226. Walter Wolyn.
 285. 52. Aurco Pinheiro.
 286. 211. Severino Hermogenes de Andrade.
 287. 208. Sebastião José de Sant'Anna.
 288. 49. Ary Kaerner de Assis.
 289. 88. Eugenio de Oliveira Lopes.
 290. 173. Norberto da Silva Ferraz.
 291. 45. Arthur, filho de Antonio Leite Pinheiro Alves.
 292. 84. Ernest Fifield Carr.
 293. 123. Joaquim Augusto.
 294. 182. Oscar Chavalier.
 295. 129. José Adolpho Lopes.
 296. 178. Olavo filho de Camillo Tavares de Souza.
 297. 73. Domingos, filho de Manoel dos Santos Oliveira Junior.
 298. 224. Walter Arthur, filho de Christiano Bernardo Henrique Guimarães.
 299. 162. Milton, filho de Agostinho Pinto de Moura.
 300. 35. Francisco, filho de Antonio Gomes da Silveira.
 301. 14. Alfredo, filho de Alfredo Augusto Teixeira.
 302. 219. Waldemar, filho de João da Motta Alves.
 303. 92. Fernando, filho de Oswaldo Linch.
 304. 153. Manoel Ferreira Arêa.
 305. 4. Agenor, filho de Manoel da Silveira Goulart.
 306. 184. Oswaldo Carrajola.
 307. 141. José, filho de Domingos Ribeiro Leite.
 308. 23. Antenor Cerqueira Martins.
 309. 144. José, filho de Maria Joaquina da Silva.
 310. 108. Ignacio, filho de Leonel José dos Reis.
 311. 180. Ancelides, filho de Carolina Theophila dos Santos.
 312. 156. Mario Lino Caetano da Silva.

313. 119. Leovindo Souza Motta
 314. 41. Arthur dos Santos Vasconcellos.
 315. 135. José Pereira Nunes.
 316. 83. Erasmo Marques Ribeiro.
 317. 62. Claudionor, filho de Januario da Gloria.
 318. 140. José, filho de Antonio José Fernandes.
 319. 214. Vito, filho de Benedicto Augusto Pereira da Silva.
 320. 29. Antonio Loureiro.
 321. 161. Miguel, filho de Gabriella Maria da Conceição.
 322. 22. Annibal, filho de Joaquim Pereira Monteiro.
 323. 158. Mario, filho de Alfredo Marques Baptista Leões.
 324. 228. Zilcio de Miranda.
 325. 133. José Gonçalves Filho.
 326. 201. Ricardo, filho de Manoel Coelho Ferreiro.
 327. 215. Victor, filho de Camillo Ferreira.
 328. 115. João Carvalho de Faria.
 329. 98. Geraldino, filho de Joaquim Francisco da Silva.

Classe de 1907

330. 32. Orlando Barcellos
 331. 37. Paulo Gralato.
 332. 29. Luiz, filho de Wiggbert Soares Brazil.
 333. 6. Aristides de Almeida Barreto.
 334. 15. Francisco de Paula Conrado Villas Boas.
 335. 34. Oscar Maia Gondim.
 336. 14. Edmundo Martins Gomes.
 337. 41. Virgilio Mario Coimbra.
 338. 19. João dos Santos Martins.
 339. 30. Manoel Nathalino Duarte.
 340. 22. José Berna.
 341. 40. Sebastião de Oliveira.
 342. 23. José Capistrano Nobre.
 343. 27. Julio Gomes de Figueiredo.
 344. 13. Edmundo Leal de Lacerda.
 345. 12. Domingos Antunes Guimarães Filho.
 346. 8. Avelino Soares Prudente.
 347. 17. Heitor Costa.
 348. 1. Alfredo Moraes Duarte.
 349. 16. Gelbeck Sénéchal de Gofredo.
 350. 26. Julio Cezar Ferreira Braga.
 351. 7. Amando Silva Braga.
 352. 25. José Joaquim Ferreira.
 353. 33. Oscar Machado.
 354. 42. Zenobio dos Santos.
 355. 20. Joaquim de Castro.

356. 21. Jorge Villela.
 357. 36. Paulo Cabral da Rocha Werneck.
 358. 9. Augusto Mafra.
 359. 1. Antonio Pires Carneiro Filho.
 360. 39. Saní Soares Lima Verde.
 361. 24. José Delphino Filho.
 362. 2. Annibal José da Silva.

Classe de 1906

363. 13. Fernando Meira.
 364. 26. José Moura dos Santos.
 365. 5. Benedicto Jonas de Moraes Corrêa.
 366. 24. Jorge Mendes de Carvalho.
 367. 34. Remohld Ernest Eurick.
 368. 36. Sylvio Guecco de Carvalho.
 369. 3. Antonio da Costa Filho.
 370. 15. Heitor Damazio de Sant'Anna.
 371. 14. Francisco Ramos da Silva.
 372. 16. Heitor Ribeiro da Silva.
 373. 18. Jayme Gonçalves Meiga.
 374. 33. Orlando Reis.
 375. 31. Octacilio Pinho.
 376. 17. Honorio Ferreira Ramos.
 377. 27. Julio Souza Gomes Filho.
 378. 1. Adanto Santarém.
 379. 7. Cesar Castro Filho.
 380. 20. João Casemiro de Freitas
 381. 22. João Mattos Teixeira.
 382. 11. Ernani Caldas.
 383. 32. Orlando Moraes.
 384. 30. Nelson Moreira de Barros.
 385. 25. José da Costa.
 386. 6. Carlos Leal de Lacerda.
 387. 29. Mauro Baptista Rosa.
 388. 8. Decio Alves de Carvalho.
 389. 23. Joaquim Manoel Couto.
 390. 19. João Baptista Martelli.
 391. 10. Eduardo Pinto de Carvalho.
 392. 35. Satyro do Nascimento Chagas.

Classe de 1905

393. 6. Augusto Bastos.
 394. 31. Waldemar Henrique Lignent.
 395. 12. Jair Corrêa Cardoso.
 396. 11. Djaldo Pereira de Souza.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Excmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instruções publicadas no boletim do Exército n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diário Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Menesveto Filho n. 31, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripções militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$900).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e politicos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e

bem assim, ter o respectivo diploma registrada no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscripção, contar no maximo vinte e oito (28 annos de idade (representação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude nas regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Em hypothese algum serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inscriptos no concurso.

Doz dias depois de encerrada a inscripção começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director da Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas che-

fias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os médicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clínico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, so interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saúde, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saúde da Guerra, Capital Federal, em 30 de setembro de 1930. — *Dr. Alberto Guimarães*, tenente-coronel medico chefe do Gabinete.

Primeiro Regimento de Infantaria

VENDA DE ANIMAES

Para conhecimento dos interessados declaramos que serão vendidos em hasta publica no dia 1 de dezembro proximo, no quartel deste regimento, na Villa Militar, os seguintes annuaes julgados imprescindiveis para o serviço do Exército: cavallos ns. 2, 10, 13, 15, 16 e 17; egua n. 7; muarcs ns. 2, 14, 17, 27, 37, 43 e 90; canario e femca n. 19. Tudo de accordo com a autorização do senhor director do Serviço de Remonta e o artigo n. 49, do R. S. R.

Quartel da Villa Militar, 21 de novembro de 1930. — *Armando B. Gomes*, 1º e. am.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE UM ASSISTENTE DE INSTITUTO REGIONAL, UM ASSISTENTE DE ESTACÃO CLIMATOLÓGICA DE 1ª CLASSE E UM OBSERVADOR DE ESTACÃO AEROLÓGICA DE 2ª CLASSE

Faço publico, de ordem do Sr. doutor director, desta Directoria, para conhecimento dos interessados, que fica prorogado por mais quinze dias, até 1 de dezembro do corrente anno, o prazo das inscripções para o concurso dos cargos vagos de um assistente para o Instituto Regional de Maceió, um assistente para Estação Climatologica de 1ª classe e um observador de Estação Aerologica de 2ª classe, conforme editaes publicados no *Diário Official* dos dias 4, 11 e 24 de outubro e 20 de novembro de 1930.

Directoria de Meteorologia, 19 de novembro de 1930. — *Alcides F. Carneiro*, secretario do concurso.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta, na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 18 do corrente, nova inscripção para o concurso ao cargo de professor substituto

da Secção de Zoologia do Museu Nacional, conforme determinação do Sr. ministro, em officio n. 1.355, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Agricultura.

O prazo para a referida inscripção é de 180 dias, terminando no dia 13 de fevereiro de 1931, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instruções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro de 1930, da mesma directoria.

Instruções

Art. 1.º São condições para inscripção ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado a sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado a sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

Paragrapho 1º — O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente annunciado aos candidatos e improrogavel.

Paragrapho 2º. — Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu, não lhes sendo entretanto permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as colleções do estabelecimento.

Paragrapho 3º — Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á comissão o relatório escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

Paragrapho 4º — A comissão apresentará á Congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-á a Congregação, em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A Congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da Congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora, sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remetida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstanças nelle occorridas.

Museu Nacional, em 16 de agosto de 1930. — *Prof. J. Cesar Diogo*, secretario.

Junta Commercial

INTERPRETES COMMERCIAES

Faço publico que a Junta Commercial nomeou, em sessão de 20 de novembro corrente, os Srs. Ernesto Kopschitz para as vagas de italiano e hispanhol, Carlos Ramos para inglez e Conrado Pucciarelli para francez, nas vagas dos Srs. Candido Jucá Junior, Carlos Blank, Edgar Hans Vatte e Oswaldo Ferreira Sampa, que foram destituídos de conformidade com o regulamento em vigor, bem como destituuiu os interpretes Alcides da Costa Guimarães e João Sarkis, por não haverem tomado posse no prazo legal.

Dado e payado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 27 de novembro de 1930. *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 1930

Aos dezeseite dias do mez de novembro de 1930, na sala social, á avenida Henrique Valladares ns. 101-107, ás 14 horas, presentes os accionistas representa-

tando a maioria do capital social, constantes do respectivo livro de presença, foi aberta a sessão sob a presidência do Sr. Mario Lima, director commercial, servindo de presidente, que declarou haver sido a presente assembleia, conforme edital publicado no *Diário Official*, de 14 do corrente, pagina 20.826, convocada para tratar da reforma dos Estatutos proposta pela Directoria e para a eleição de cargos vagos. A seguir o Sr. presidente convidou para secretarios da mesa os accionistas Srs. Oscar Gomes Velloso e Amadeu Pereira de Albuquerque. Iniciados os trabalhos, o Sr. presidente deu á assembleia conhecimento do acto da Directoria que afastou desde 25 de outubro ultimo, da presidência da sociedade *ad referendum* da assembleia, o Dr. Sebastião do Rego Barros, em virtude dos acontecimentos ocorridos no paiz, sendo tal acto approved por unanimidade de votos e declarado vago esse cargo. Continuando os trabalhos, o senhor presidente communicou á assembleia a renuncia apresentada pelo doutor Pedro Ernesto, do lugar de director medico, em virtude de ter sido nomeado pelo Governo Federal para o cargo de director da Assistencia Hospitalar do Brasil, ficando com essa renuncia prejudicada a sua indicação anteriormente feita para que o Sr. Dr. Amaral Peixoto o substituisse interinamente nesse posto. Submettido á discussão e votação esse pedido, foi o mesmo approved por unanimidade, ficando desde logo declarado vago esse cargo. Proseguindo na ordem dos trabalhos, determinou o Sr. presidente a leitura do projecto de reforma dos Estatutos da sociedade elaborado pela Directoria, o qual foi após submettido á discussão e votação, sendo approved por unanimidade de votos, ficando assim redigidos os novos

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO

CAPITULO 1º

Fins, duração e sede — Art. 1.º Pelos presentes estatutos fica constituída pelo prazo de 30 annos, a contar do dia da sua installação, prorogavel por deliberação da maioria de accionistas, uma sociedade anonyma, tendo por fim a exploração de estabelecimentos hospitalares, maternidade, casas de saúde, a prestação de serviços medicos e chirurgicos e os mais co-relativos e concernentes. Artigo 2.º A sociedade se denominará "Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto" e terá por sede a cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo ter filiaes, succursaes e correspondentes em qualquer outro lugar do paiz ou do estrangeiro.

CAPITULO 2º

Do capital — Art. 3.º O capital da sociedade será de dous mil e seiscientos contos de réis (2.600:000\$000), dividido em 13.000 acções do valor de duzentos mil réis (200\$000), cada uma. Paragrapho 1.º Este capital será realizado na seguinte conformidade em terrenos e hemeitorias, causas e direitos no valor de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000) e mil e cem contos de réis (1.100:000\$000), em dinheiro. Paragrapho 2.º As acções serão ao portador

CAPITULO 3º

Das assembleas — Art. 4.º As assembleas geraes serão ordinarias ou extraordinarias. Paragrapho 1.º A assembleia geral ordinaria se reunirá no mez de fevereiro de cada anno em data fixada pela Directoria. Paragrapho 2.º As extraordinarias todas as vezes que legal e regularmente convocadas e só deliberarão sobre o objecto expresso da convocação. Paragrapho 3.º Os annuncios de convocação das assembleas serão feitos no *Diário Official*, sendo as ordinarias com antecedencia minima de 15 dias e as extraordinarias com antecedencia de 4 dias no minimo. Art. 5.º Os titulos dos accionistas serão depositados no escriptorio da sociedade pelo menos tres dias antes da assembleia. Art. 6.º As assembleas geraes extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade e secretariada por dous accionistas, cabendo ao presidente determinar a ordem dos trabalhos. Art. 7.º As assembleas geraes só poderão funcionar com a presença de socios representando pelo menos 1/4 do capital social. Os votos serão contados pelo numero de acções e cada acção valerá um voto.

CAPITULO 4º

Da administração — Art. 8.º A directoria da sociedade será composta de tres accionistas que terão as seguintes denominações: Director-presidente, director-gerente e director medico. Artigo 9.º Por deliberação da assembleia geral, poderá qualquer director, sem prejuizo das suas funções, accumular as do director-presidente. Art. 10. O mandato da Directoria será de cinco annos, podendo ser reeleita toda ou em parte. Art. 11. Os directores deverão cautionar previamente a sua gestão com o deposito de cem acções e o conselho fiscal com o de dez acções. Art. 12. Compete á Directoria praticar todos os actos determinados em lei e especialmente: a) cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos; b) propor o augmento do capital social bem como os empréstimos por meio de *debentures*; c) nomear e demittir os empregados, fixar vencimentos e caugões; d) representar a sociedade em juizo ou fora d'elle por intermedio de um de seus directores ou por meio de mandatario, podendo transigir judicial ou extra-judicialmente; e) propor a distribuição de dividendos em cada semestre; f) contrahir empréstimos por meio de promissorias, letras de cambio ou contas correntes, podendo offerer garantias necessarias desde que não contravenham a limitações legais. Art. 13. Todos os actos que impliquem responsabilidade da sociedade deverão ser assignados por dous directores. Art. 14. Em caso de vaga ou impedimento de qualquer dos directores ou membro do conselho fiscal, cabe aos administradores a indicação de seu substituto até que delibere em definitivo assembleia geral. Artigo 15. O director medico será sempre substituido nos casos de impedimento por indicação do mesmo enquanto durar a sua ausencia. Art. 16. Ao director-presidente compete: a) dirigir os serviços da sociedade e promover a fiel observancia destes estatutos, excepto na parte tecnica; b) presidir as assembleas geraes extraordinarias bem como as sessões da Directoria e do conselho fiscal. Art. 17. Ao director-gerente compete: a) auxiliar o presidente no exercicio de

suas attribuições; b) receber e cobrar todas as quantias devidas e pertencentes á sociedade, applicando-as nos negocios sociaes; c) dirigir a secretaria, mantendo a boa ordem nos serviços, bem como zelar pelo archivo e patrimonio social; d) dirigir a escripturação, thesouraria, correspondencia e expediente bem como os serviços da Casa; e) movimentar contas correntes e quaesquer titulos de divida, assignando os mesmos com outro director, tanto quanto se tornar necessario para a movimentação dos negocios sociaes; f) controlar o movimento financeiro da sociedade, assignando balancetes mensaes. Art. 18. Ao director medico compete: superintender com absoluta autonomia todo o serviço medico, nomeando e demittindo os seus auxiliares, medicos internos e enfermeiros, providenciando sobre a internação de doentes e orientando a administração em tudo quanto se relacionar com os fins da sociedade.

CAPITULO 5º

Do conselho fiscal — Art. 19. O conselho fiscal será constituído por tres membros e tres supplentes eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria. Paragrapho unico. Os supplentes substituirão os effectivos em caso de vacancia ou impedimento de algum d'elle, por indicação da Directoria. Artigo 20. Compete ao conselho fiscal: a) dar parecer sobre as contas da Directoria, afim de serem apresentadas á assembleia geral; b) servir de órgão consultivo da Directoria a criterio desta.

CAPITULO 6º

Dos lucros e sua distribuição — Artigo 21. Os lucros liquidos apurados em balanço serão divididos pela seguinte ordem: a) 20 % para o fundo de reserva; b) 10 % para distribuir aos empregados ou para a Caixa de Soccorros dos mesmos, a juizo da Directoria; d) 50 % para dividendos. Art. 22. Os dividendos não reclamados prescrevem em cinco annos da data da publicação do annuncio feito para seu pagamento.

Tendo sido, com a approvação dos Estatutos acima, extinctos os logares de director-theoureiro e director commercial, e estando vagos os cargos de director presidente e director medico, annunciou o Sr. presidente da assembleia que iria proceder-se a eleição dos membros da nova directoria, que terá de reger os destinos da sociedade. Arrecadadas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para presidente, Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha, eleito com 7.792 votos; para director-gerente, Mario Lima, eleito com 7.352 votos; para director medico, Dr. Mario Martins de Mello, eleito com 7.845 votos, os quaes toram immediatamente empossados em seus cargos. Nada mais havendo a tratar deu o Sr. presidente por encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente acta que depois de lida e approveda vae por todos assignada. — Dr. Pedro Ernesto. — Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha. — Mario Lima. — Dr. Mario Martins de Mello. — Dr. Augusto do Amaral Peixoto. — Vasco Lima. — Alvaro da Costa Martins. — Amadeu Pereira de Albuquerque. — Oscar Gomes Velloso. — Maria Evangelina Duarte Baptista.

(C-8.017-27-11-30-150\$000)

COMPANHIA AGRICOLA MORAES SARMENTO

RELATORIO DA DIRECTORIA

Cumprindo disposição de lei e dos estatutos, vimos dar-vos conta dos occorrencias relativas ao anno social que se findou em 30 de junho proximo passado.

Os negocios sociaes, não obstante a crise asphyxiante, correram normalmente.

As lavouras, na sua totalidade, estão magnificamente desenvolvidas e vigorosas.

Uma safra quasi inesperada já produziu, no anno corrente, perto de quinhentas (500) arrobas de café.

Os colonos, na sua quasi totalidade, teem cumprido a contento os seus deveres.

Melhor do que com qualquer outra informação, os algarismos do balanço junto vos darão noticias exactas da situação geral dos valores sociaes.

Na forma do art. 103 do decreto n. 434, deveis preencher o cargo de director-presidente, provisoriamente occupado pelo Dr. Sylvio Fiuza da Rocha.

Deveis ainda eleger os membros do conselho fiscal.

Teremos o maior prazer em prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, outubro de 1930. — A directoria.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1930

Activo

Terras:	
Valor das existentes.....	413:015\$440
Titulos pertencentes á companhia:	
Idem idem.....	701\$000
Criação:	
Idem idem.....	8:865\$500
Pastos:	
Idem idem.....	24:953\$500
Agua e esgoto:	
Idem idem.....	39:783\$480
Moveis & utensilios:	
Idem idem.....	19:190\$100
Ações em caução:	
Idem idem.....	30:000\$000
Machinas:	
Idem idem.....	58:601\$500
Colonos:	
Saldo desta conta.....	56:663\$450
Lavoura:	
Idem idem.....	884:729\$245
Armazem:	
Idem idem.....	8:813\$670
Plantação:	
Idem idem.....	64:437\$185
Bredios:	
Valor dos existentes.....	195:260\$850
Caixa:	
Dinheiro existente.....	148\$744

Contas correntes:

Pelos seguintes devedores:

Joaquim Corrêa Dias....	420\$000
Casa Hilpert S/A.....	57\$300
Arruda & Filhos.....	197\$300
Moreira Viegas & Comp.	215\$500
Fortunato Alves Pereira	850\$000
Marinho Golgi.....	1:450\$000
Léo Jaccád.....	2:738\$340
Seraphim Tavares.....	2:000\$000
	7:928\$140
	1.813:122\$104

Passivo

Capital realizado.....	1.200:000\$000
Obrigações a pagar:	
Valor das existentes.....	125:000\$000
Caução da directoria:	
Idem idem.....	30:000\$000
Hypotheças:	
Valor da existente.....	385:000\$000
Contas correntes:	
Credito dos seguintes:	
Daniel C. Moraes Sarmiento	841\$000
Heitor Ribeiro & Comp...	106\$900
Ferraz Irmão & Comp...	31\$430
Companhia de Armazens	
Geraes "São Paulo"...	4\$500
Arteta & Comp.....	7:136\$350
Bento Xavier Martins....	610\$000
Antonio Motta & Comp...	7:822\$500
Arantes & Comp.....	4:287\$300
Companhia Souza Cruz..	543\$900
Herm Stoltz & Comp.....	357\$400
Dr. Antonio Moraes Sarmiento.....	15:274\$000
Moinho Paulista.....	650\$000
Ricardo Zanotta.....	391\$000
Vanor Henriques.....	1:015\$100
Bernardo Moraes Sarmiento.....	33:674\$924
Walter & Comp.....	372\$800
	73:122\$104
	1.813:122\$104

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1930. — Antonio de Moraes Sarmiento, director-presidente. — Bernardo de Moraes Sarmiento, director-gerente. — Bento Xavier Martins, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os signatarios deste, representando a maioria do conselho fiscal da Companhia Agricola Moraes Sarmiento, tendo examinado os livros, caixa e documentos desta companhia referentes ao exercicio que se findou em 30 de junho ultimo, encontraram tudo em boa ordem e de accordo com o respectivo balanço então levantado; são, por isso de parecer, que sejam as contas e actos da directoria, relativos ao referido exercicio, approvados pela assembléa.

Rio, novembro, 7. 930. — Daniel Cardeal Moraes Sarmiento. — Bento Xavier Martins.

(R. B. — N. 3.109 — 27-11-1930)

COMPANHIA SERVIÇOS REUNIDOS DE ITAPEMIRIM

RELATÓRIO APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS

Srs. accionistas:

Desde o anno de 1927 a exploração dos nossos serviços tem sido feita em más condições, por termos sido forçados pelo Governo do Estado do Espirito Santo a rescindir o contracto de exploração de força e luz que tínhamos effectuado em 20 de junho de 1929 com o Estado e que era o contracto remunerador das nossas explorações, contracto esse que o Governo transferira a um grupo americano, com grande augmento das taxas que então cobrávamos e que eram remuneradoras. Reduzidos á exploração do contracto municipal de bonds, serviços de agua e exgoios e telephones, de exploração deficitaria, reclamamos dos poderes municipaes a revisão desse contracto, declarando que seríamos forçados a provocar a sua rescisão, si as suas taxas não fossem modificadas.

As negociações para essa rescisão se prolongaram interminavelmente, desde julho de 1927 até 16 de dezembro de 1929, quando assignamos a revisão do contracto municipal, depois de termos atravessado dois annos de exploração deficitaria dos serviços, apesar do emprego da mais severa economia na Administração, tendo a Directoria e o Conselho Fiscal passado a servir gratuitamente.

Assignado o novo contracto em 16 de dezembro de 1929, só entrou em vigor em 3 de abril do corrente anno, quando foi approvado pela Camara Municipal, exactamente no epocha em que a má situação financeira geral do Paiz e especialmente do Espirito Santo, Estado cafeeiro, se aggravou extraordinariamente.

Podemos porém affirmar aos Srs. accionistas que no corrente anno, a situação está se normalizando e espera a Directoria que o anno de 1930 se encerre em melhores condições e que o restabelecimento dos negocios geracs, impulsione em futuro proximo as rendas da Companhia que dependem exclusivamente da prosperidade dos municipios de Cachoeiro de Itapemirim e de Castello, cujos serviços municipaes ella explora.

A conservação das nossas installações de serviços tem sido cuidada e no anno de 1929 ficou concluida a renovação do serviço de agua em Cachoeiro.

A Directoria está prompta a fornecer aos Srs. accionistas quaesquer outros esclarecimentos necessarios.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1930.
— *L. Cantanhede*. — *Ad. Murinho*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Serviços Reunidos de Itapemirim tendo procedido ao exame da escripturação, contas e balanços relativos ao periodo terminado em 31 de dezembro de 1929, verificou a sua exactidão propondo que sejam as mesmas approva-

das. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1930. — *Gustavo Lyra da Silva*. — *Francisco de Abreu Lima Junior*. — *Manoel dos Santos Rocha*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Accões caucionadas	40:000\$000
Concessões e privilegios	676:317\$100
Cauções	16:060\$000
Almoxarifado	144:621\$372
Caixa	3:134\$716
Obras novas	881:345\$656
Lucros e perdas	145:757\$735
Diversas contas	131:437\$044
	2.038:673\$623

Passivo	
Capital	1.000:060\$000
Caução da Directoria	40:000\$000
Obrigações a pagar	354:535\$900
Diversas contas	644:137\$723
	2.038:673\$623

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — *L. Cantanhede*, presidente.

(C—8.020—27-11-30—80\$000)

SOCIEDADES CIVIS**ASSOCIAÇÃO ESPIRITA BENEFICENTE PAO PARA OS POBRES DA SANTA FAMILIA****Extracto dos Estatutos**

A Associação Espirita Beneficente Pão para os Pobres da Santa Familia, fundada em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, onde tem sua sede, tem por fim proporcionar o estudo da doutrina espirita, theorico, pratico e moral, e a sua applicação de propaganda dos seus ensinamentos; e socorrer os socios com dinheiro em caso de enfermidade; e estabelecer pensões, quando por velhice, invalidez, loucura ou defeitos physicos aos seus associados; e fazer os enterramentos dos socios ou fornecer auxilio em dinheiro para taes fins; e manter para os associados uma pequena bibliotheca com obras de reconhecida moral, espirita e espiritualista.

E' administrada por uma directoria composta de nove membros, sendo um presidente, um vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador, bibliothecario e fiscal, representando a associação, activa e passiva, judicial e extrajudicialmente em exercicio.

Os seus estatutos, approvados em 31 de agosto de 1930, quando entraram em vigor, são reformaveis, competindo a assembléa geral deliberar o modo. Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes.

No caso de extinção da pessoa juridica, compete á maioria dos socios quites deliberar sobre o destino a ser dado ao seu patrimonio.

Petropolis, 25 de novembro de 1930.
— *A directoria*.

(C—8.022—27-11-30—30\$000)

ANNUNCIOS**Lloyd Nacional****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Convido aos Srs. accionistas a se reunirem no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, no edificio da avenida Rio Branco ns. 106/108, 2º andar, para proceder-se á eleição de um membro da directoria e alteração dos estatutos.
— Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1930. — *Henrique Lage*, director-presidente.

(C—8.016—27-11-30—20\$—2 vezes)

Club Nacional

Convidam-se os fundadores e socios do extinto Club dos Bandeirantes, a se reunirem hoje, ás 8 1/2 da noite, no edificio Odeon, 12º andar, para deliberar sobre a organização definitiva dessa sociedade.
— *Pinto da Rocha*, secretario provisorio.

(C—8.009—27-11-30—8\$000)

Declaração

Carlos Sanmartin declara ter perdido os certificados de Geographia e Historia do Brasil e Universal, feito em 1918, no Collegio Pedro II.

(C—8.037—27-11-30—15\$—3 vezes)

Declaração

Paulo de Carvalho Sanmartin declara ter perdido os certificados de Geographia e Historia do Brasil e Universal, feitos em 1918, no Collegio Pedro II.

(C—8.036—27-11-30—15\$—3 vezes)

Collegio Pedro II

O abaixo assignado, para o fim de requerer segundas vias, faz publico terem se extraviado os seus certificados de exames de Portuguez, Francez, Inglez, Arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria, Geographia, Chorographia e Cosmographia, Historia do Brasil e Historia Universal, prestados do Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1930. — *Jorge Oberlander*.

(C—8.021—27-11-30—24\$—3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi os certificados de exames de Portuguez, Francez, Inglez, Arithmetica e Physica e Chimica, prestados por mim no Collegio Pedro II. Externato.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1930. — *Juvencio Raposo*.

(C—7.978—25-11-30—15\$—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.